ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA INICIAL SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTARQUIA. ESTE DOCUMENTO, PORTANTO, NÃO SE CARACTERIZA COMO O PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA OU UMA SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE COMPRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO, SENDO QUE QUALQUER OFERTA OU SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SÓ SERÁ FEITA POR MEIO DE UM PROSPECTO DEFINITIVO. OS POTENCIAIS INVESTIDORES NÃO DEVEM TOMAR NENHUMA DECISÃO DE INVESTIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA MINUTA.

MINUTA DO PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA RAÍZEN S.A.

[Ticker Nível 2]

RAÍZEN S.A.
Companhia de Capital Autorizado – Código CVM 2591-7
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23 | NIRE 33300298673
Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, Centro
CEP 20031-004 – Rio de Janeiro, RJ
[•] Ações
Valor da Oferta: R$[•]
Código ISIN das Ações nº "[•]"
Código de Negociação das Ações na B3: "[•]"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$[•] e R$[•] ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A **RAÍZEN S.A.** ("Companhia"), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual" ou Coordenador Líder"), o **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi" ou "Agente Estabilizador"), o **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Bank of America"), o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), o **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("J.P. Morgan"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP"), o **BANCO HSBC S.A.** ("HSBC"), o **BANCO MORGAN STANLEY S.A.** ("Morgan Stanley"), o **Banco Safra S.A.** ("Safra") e o **SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO** ("Scotiabank", em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Bank of America, o Credit Suisse, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan, o Santander, a XP, o HSBC, o Morgan Stanley e o Safra, "Coordenadores da Oferta"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, [•] ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular 1/2021/CVM/SRE, de 1° de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), com o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis, incluindo sobre esforços de dispersão acionária, conforme previsto no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Preliminar).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo BofA Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Santander Investment Securities Inc., pela XP Investments US, LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Safra Securities LLC e pelo Scotia Capital (USA) Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional (conforme definido neste Prospecto Preliminar): (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule* 144A do *U.S. Securities of Act* de 1933, conforme alterado ("*Securities Act*"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos* ("SEC"); e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, nos termos da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ou da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" ("Anúncio de Início"), a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme abaixo definido) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até [•] novas Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até [•] novas Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto Preliminar), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme abaixo definido). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação (conforme definido neste Prospecto Preliminar) por parte dos Coordenadores da Oferta.

Estima-se que o preço de subscrição, conforme o caso, por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa ("Preço por Ação"). **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto Preliminar) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar**.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto Preliminar), a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

	Preço (R$) (1)	Comissões (R$)(2)(4)	Recursos Líquidos (R$)(2)(3)
Preço por Ação	[•]	[•]	[•]
Oferta	[•]	[•]	[•](5)
Total	[•]	[•]	[•]

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.
(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.
(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "*Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto Preliminar.
(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e os recursos líquidos a serem recebidos, veja a seção "*Informações Sobre à Oferta – Quantidade, Montante e Recursos Líquidos*", na página 52 deste Prospecto.

A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta pela Companhia, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas a Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, e a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Nível 2, segmento especial de listagem da B3, foram deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 1° de junho de 2021, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº [•], em [•] de [•] de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Diário Comercial", em [•] de [•] de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será publicada no jornal "Diário Comercial" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERJ no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCERJA oportunamente.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição das Ações a partir de [•] de [•] de 2021, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor por meio do pagamento do valor informado pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva e serão formalizadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação do boletim de subscrição após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), nos termos da Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021.

No âmbito da Oferta e da adesão ao Nível 2, em 20 de abril de 2021, a Companhia solicitou à B3 dispensa de requisito referente à manutenção de Ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem de suas Ações no segmento Nível 2 da B3, o qual encontra-se em processo de análise pela B3 ("Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo"). Não é possível assegurar que a B3 venha a apreciar e conceder o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo em prazo suficiente para garantir o ingresso das Ações no Nível 2, o que poderia impactar a realização da Oferta.

Caso a B3 defira o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações **preferenciais** de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, vide o fator de risco "A Oferta será cancelada caso não haja o deferimento do pedido de dispensa do percentual mínimo de Ações em circulação pela B3 até a data de aprovação do Preço por Ação, e caso o deferimento seja concedido, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário", constante da página 125 deste Prospecto.

Exceto pelo registro da Oferta a ser concedido pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulation S*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 3 de junho de 2021.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição das Ações. Ao decidir subscrever as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 23 e 123, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Global Coordinators

Coordenador Líder | Agente Estabilizador

Joint Bookrunners

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia; das instituições Participantes da Oferta; das entidades administradoras de mercado organizado de valores mobiliários onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; e da CVM.

A data deste Prospecto Preliminar é [•] de [•] de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES 1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA 5
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO 8
Estimativas de Mercado e Outras Informações 10
SUMÁRIO DA COMPANHIA 11
Visão Geral 11
Nossos Negócios e Operações 12
Principais informações Financeiras e Operacionais: 13
Nossas Vantagens Competitivas 14
Nossa Estratégia de Crescimento 19
Eventos Recentes 21
Reorganização Societária Raízen 22
Estrutura Societária 22
Informações Adicionais 22
Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças 22
Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia 23
IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES 25
Declaração de Veracidade das Informações 26
SUMÁRIO DA OFERTA 27
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA 46
Composição do Capital Social 46
Principais Acionistas e Administradores 47
Características Gerais da Oferta 48
Aprovações Societárias 49
Preço por Ação 49
Reserva de Capital 50
Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta 50
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos 52
Custos de Distribuição 53
Instituições Participantes da Oferta 54
Público Alvo 54
Cronograma Estimado da Oferta 55
Regime de Distribuição 56
Plano de Distribuição da Oferta 57
Procedimento de Distribuição da Oferta 58
Procedimento da Oferta Não Institucional – Private 60
Procedimento da Oferta Não Institucional – Varejo 63
Prazos da Oferta 68
Contrato de Colocação 68
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta 69
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação 71
Estabilização de Preços das Ações 72
Formador de Mercado 72
Violações das Normas de Conduta 72
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações 73
Negociação das Ações na B3 74
Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*) 75

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações 76
Inadequação da Oferta 76
Condições a que a Oferta esteja submetida 76
Informações Adicionais 76
Links para Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta 79
Instituições Consorciadas 80
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA 82
Coordenador Líder 82
Citi 83
Bank of America 86
Credit Suisse 87
Bradesco BBI 89
J.P. Morgan 90
Santander 91
XP 93
Atividade de Mercado de Capitais da XP 94
HSBC 95
Morgan Stanley 95
Safra 96
Scotiabank 97
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA 99
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder 99
Relacionamento entre a Companhia e o Citi 100
Relacionamento entre a Companhia e o Bank of America 102
Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse 103
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI 104
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan 106
Relacionamento entre a Companhia e o Santander 107
Relacionamento entre a Companhia e a XP 115
Relacionamento entre a Companhia e o HSBC 116
Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley 117
Relacionamento entre a Companhia e o Banco Safra 119
Relacionamento entre a Companhia e o Scotiabank 120
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES 123
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 133
CAPITALIZAÇÃO 135
DILUIÇÃO 136
Plano de Remuneração Baseado em Ações 137
Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia 138
ANEXOS 139
ANEXO A - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA 141
ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO 151
ANEXO C – DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 157
ANEXO D – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 161

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Raízen” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à “Raízen S.A.” (atual denominação da Raízen Combustíveis S.A.), e suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, a partir da página 27 deste Prospecto.

Acionistas Controladores	Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S.A.
Ações Restritas	Direito ao recebimento futuro de ações de emissão da Companhia, aos administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades sob o controle desta, no âmbito do Plano de Ações.
Afiliadas	Significa com relação a uma pessoa: (i) seus acionistas controladores diretos ou indiretos, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, (iii) as sociedades sob mesmo controle que tal pessoa, (iv) sociedades coligadas, nos termos do artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
Agente Estabilizador	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021; e KPMG Auditores Independentes para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Bank of America	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Biosev	Biosev S.A.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CCB	Cédula de Crédito Bancário.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
COVID-19	Doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	"*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor.
Companhia ou Raízen S.A.	Raízen S.A. (atual denominação da Raízen Combustíveis S.A.)
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não está instalado.
Corretora	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
E2G	Etanol de segunda geração.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
Formulário de Referência	Formulário de Referência elaborado pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Grupo Raízen	Raízen S.A. (atual denominação da Raízen S.A.) e Raízen Energia, em conjunto.
HSBC	Banco HSBC S.A.
IASB	*International Accounting Standards Board* (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	Normas Internacional de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo IASB.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto Sobre Operações Financeiras cobradas nas operações de câmbio.
Itaú BBA	Banco Itáu BBA S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada.
Nível 2	Segmento especial de listagem da B3, que estabelece práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, divulgado em 1° de março de 2021.
Ofício-Circular CVM/SNC/SEP	Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2021, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de fevereiro de 2021.
OMS	Organização Mundial de Saúde.
Opções	Opção de compra de ações de emissão da Companhia, outorgada aos administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades sob o controle desta, no âmbito do Plano de Ações.

Plano de Ações	Plano de Remuneração Baseado em ações aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de junho de 2021.
Plano de Incentivo	Plano de Incentivo Baseado em Ações aprovado pela Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 1º de junho de 2021.
Raízen Energia	Raízen Energia S.A.
Real, real, reais ou R$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regulamento da Câmara de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Acionista Controlador.
Regulamento do Nível 2	Regulamento do Nível 2 da B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Nível 2, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM n° 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 27	Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021.
Resolução CVM 30	Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Resolução 4.373	Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
Safra	Banco Safra S.A.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Scotiabank	Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo
Securities Act	*U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado.
SEC	*U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	**RAÍZEN S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 2591-7, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.453.598/0001-23 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.300.298.673.
Registro na CVM	A Companhia está registrada como emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM desde 28.5.2021, sob o nº 2591-7.
Sede	Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, Centro, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na sede da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (21) 2145-9000 e o seu endereço eletrônico é https://ri.raizen.com.br/.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, e KPMG Auditores Independentes para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Nível 2 sob o código "[•]", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à disponibilização do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal "Diário Comercial".
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.
Website	https://ri.raizen.com.br/. As informações constantes do nosso *website* não são parte integrante deste Prospecto, e nem se encontram incorporadas por referência ou anexas a este.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre nós e a Oferta poderão ser obtidas em nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e junto: (i) à nossa Diretoria de Relações com Investidores; (ii) aos Coordenadores da Oferta nos endereços e *websites* indicados na seção "*Informações Sobre à Oferta – Informações Adicionais*" na página 76 deste Prospecto Preliminar; (iii) à CVM, na Rua Sete de Setembro, 511, 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou, ainda, em seu *website*: www.cvm.gov.br; e (iv) à B3, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em seu *website*: www.b3.com.br.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Referências à "Companhia" devem ser entendidas como referências à Raízen S.A., atual denominação da Raízen Combustíveis S.A. Em 1 de junho de 2021 foi deliberada a reorganização societária pela qual Raízen Energia passou a ser controlada de Raízen S.A. Assim, desde tal data as informações financeiras que melhor refletem a realidade financeira da Companhia são as Demonstrações Financeiras Combinadas Consolidadas do Grupo Raízen.

A Raízen Energia é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita perante a CVM na Categoria "B", e tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 11º andar, Parte V, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo (SP), Brasil, e foi formada em 1º de junho de 2011.

A Raízen Energia e suas controladas têm como atividade preponderante a produção, trading e comércio de açúcar, etanol e pellets, inclusive por meio das controladas no exterior, assim como a cogeração de energia por meio do bagaço de cana-de-açúcar em suas 26 usinas localizadas na região Centro-Sul do Brasil e por negócios de trading de energia elétrica.

O plantio de cana-de-açúcar requer um período de 12 a 18 meses para maturação e o período de colheita inicia-se geralmente entre os meses de abril e maio de cada ano e termina, em geral, entre os meses de novembro e dezembro, período em que também ocorre a produção de açúcar e etanol. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, somente de oferta e demanda normais do mercado. Em função de seu ciclo de produção, o exercício social da Raizen Energia, bem como o da Companhia e, consequentemente, do Grupo Raízen, tem início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano.

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- o Estatuto Social da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021;

- o Formulário Cadastral da Companhia em sua versão 3, datado de 3 de junho de 2021, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;

- o Formulário de Referência da Companhia em sua versão 3, datada de 3 de junho de 2021, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;

- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, comparativas com os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas pelo IASB, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas;

- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020, comparativas com o exercício social encerrado em 31 de março de 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas pelo IASB, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas;

- as demonstrações financeiras combinadas consolidadas das entidades Raízen Energia e Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas pelo IASB, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas;

- as demonstrações financeiras combinadas consolidadas das entidades Raízen Energia e Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas pelo IASB, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas; e

- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Raízen Energia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas pelo IASB, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos nas páginas na Internet da CVM, da B3 e da Companhia, conforme segue:

- www.cvm.gov.br, nesta página acessar o “Acesso Rápido” e clicar em “Consulta” – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, digitar “Raízen”, posteriormente clicar em “Raízen S.A.”, clicar em (i) “Estatuto Social” e clicar em “Consulta” ou “Download” da versão mais recente disponível do Estatuto Social, (ii) “Formulário de Referência” e clicar em “Consulta” ou “Download” da versão mais recente disponível do Formulário de Referência; e (iii) “Dados Econômico-Financeiros” e, por fim, consultar os arquivos mais recentes referentes aos exercícios sociais acima mencionados.

- www.bmfbovespa.com.br, nesta página, clicar em “Produtos”, em seguida, dentro do quadro “Acesso Rápido”, clicar – “Empresas Listadas”, digitar “Raízen” no campo disponível. Em seguida, acessar “Raízen S.A.”, “Relatórios Financeiros” e clicar (i) no link referente ao último Prospecto disponível; (ii) no link referente ao último Formulário de Referência disponível; e (iii) no link referente as demonstrações financeiras.

- http://ri.raizen.com.br/, nesta página clicar no título do documento correspondente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções "*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*" deste Prospecto, a partir das páginas 23 e 123, respectivamente, e nas seções "*4. Fatores de Risco*", "*7. Atividades do Emissor*" e "*10. Comentários dos Diretores*" do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente.

Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto Preliminar, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem.

Dentre os diversos fatores discutidos em outras seções deste Prospecto Preliminar que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- condições gerais econômicas, políticas e comerciais no Brasil e no exterior, incluindo, no Brasil, o desenvolvimento e a percepção dos riscos em relação a investigações relacionadas a corrupção e outras máterias em curso, o que incentiva relações turbulentas e lutas internas dentro da administração do Presidente Bolsonaro, bem como políticas e possíveis mudanças para tratar dessas questões ou de outra forma, incluindo reformas econômicas e fiscais e respostas aos efeitos contínuos da pandemia COVID-19, qualquer um dos quais pode afetar negativamente as perspectivas de crescimento da economia brasileira como um todo;

- efeitos da pandemia da COVID-19, inclusive decorrentes de novas cepas ou variantes (ou outras pandemias, epidemias e crises similares), na economia brasileira e mundial e as medidas restritivas impostas pelas autoridades governamentais para combater a pandemia da COVID-19;

- a capacidade da Companhia de implementar, tempestiva e efetivamente, qualquer medida necessária para reagir ou mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 nos seus negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;

- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação no Brasil;

- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação da Companhia, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;

- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados financeiro e de capitais;

- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos e comercialização dos produtos da Companhia;

- condições que afetam o setor de atuação da Companhia e a condição financeira de seus principais clientes;

- a mudança no cenário competitivo no setor de atuação da Companhia;

- o relacionamento com os atuais e futuros fornecedores, clientes e prestadores de serviços da Companhia;

- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;

- fatores negativos ou tendências que podem afetar negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de operações da Companhia;

- o nível de capitalização e endividamento da Companhia e a sua capacidade de contratar novos financiamentos e executar o seu plano de expansão;

- a capacidade da Companhia de obter, manter e renovar autorizações e licenças governamentais, incluindo licenças ambientais; e

- outros fatores de riscos apresentados nas seções "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta" e "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia", nas páginas 123 e 23, respectivamente, deste Prospecto, e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR E NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR NOSSOS RESULTADOS FUTUROS E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE NÓS E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUAISQUER OUTROS FATORES. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA NOSSA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO.

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "deverá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro.

Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Preliminar podem não vir a se concretizar.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições futuras da situação financeira e dos resultados operacionais, da participação de mercado e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Tendo em vista estas limitações, os potenciais investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e declarações acerca do futuro contidas neste Prospecto Preliminar.

Estimativas de Mercado e Outras Informações

São feitas declarações neste Prospecto Preliminar sobre estimativas de mercado, a situação em relação aos concorrentes e a participação no mercado da Companhia, bem como sobre o tamanho dos mercados em que atua. Tais declarações são feitas com base em pesquisas internas e pesquisas de mercado e em informações obtidas de fontes que a Companhia considera confiáveis. A menos que indicado de outra forma, todas as informações macroeconômicas foram obtidas junto ao BACEN, IBGE e FGV. A Companhia não tem motivos para acreditar que tais informações não sejam corretas em seus aspectos relevantes, razão pela qual não as verificou de forma independente.

Todas as referências feitas neste Prospecto Preliminar a “Real”, “Reais” ou “R$” dizem respeito à moeda oficial do Brasil e todas as referências a “Dólar”, “Dólares” ou “US$” dizem respeito à moeda corrente dos Estados Unidos.

Adicionalmente, alguns números constantes deste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência podem não representar totais exatos em razão de arredondamentos efetuados. Sendo assim, os resultados apresentados em algumas tabelas presentes neste Prospecto Preliminar podem não corresponder ao resultado exato da soma dos números que os precedem, ainda que a diferença seja mínima.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este Sumário é apenas um resumo das nossas atividades, informações financeiras e operacionais. Este Sumário não pretende ser completo e tampouco substituir a leitura completa deste Prospecto e do Formulário de Referência. Informações detalhadas sobre nossas atividades, informações financeiras e operacionais encontram-se dispostas no Formulário de Referência. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, em especial as informações contidas nas seções "Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Sobre o Futuro" e "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" nas páginas 6 e 23 deste Prospecto, e nos itens "3. Informações Financeiras Selecionadas", "4. Fatores de Risco", "5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, além das nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto. A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos "nós", "nossos" e "nossa Companhia" referem-se à RAÍZEN S.A. e suas controladas.

Visão Geral

Fomos constituídos em junho de 2011 como uma *joint venture* entre a Cosan (50%) e a Shell (50%), incorporando ativos de ambos os acionistas e visão estratégica de longo prazo fundamentada no mercado de biocombustíveis, energia renovável e marketing e serviços. A Cosan, que na época já estava posicionada como a maior e mais reconhecida produtora de biocombustíveis e de açúcar do país, e que havia adquirido em 2008 os ativos de distribuição de combustíveis da ExxonMobil no país, e aShell com sua ampla rede e infraestrutura de distribuição de combustíveis, sendo a marca de energia nº 1, amplamente reconhecida nos mercados de atuação, e tecnologias proprietárias inovando na produçãode biocombustíveis celulósicos. Em nossos dez anos de existência, o Grupo se consolidou entre as maiores companhias do Brasil, e com escala global em seus ramos de atuação, que fomenta uma cultura baseada no empreendedorismo, meritocracia e no foco em resultados.

Nós nos consideramos um líder mundial em biocombustíveis e uma referência global em sustentabilidade, na vanguarda de importantes tendências internacionais em transição energética desenvolvendo soluções com baixa emissão de carbono. Somos uma das maiores e pioneiras empresas completamente integradas de energia renovável do mundo, operando em toda a cadeia de valor de biocombustíveis e de energia renovável: "*do solo-ao-tanque"* e da *"biomassa-à-eletricidade"*. O modelo de negócios integrado nos garante controle da nossa matéria-prima, a biomassa para produção do nosso portfólio de produtos renováveis e a distribuição diretamente para pessoas físicas e clientes corporativos através de nossas plataformas de comercialização e redes de distribuição próprias. Nossa estrutura é verticalmente integrada em todas as etapas da cadeia de valor, desde o plantio, colheita, processamento, armazenamento, logística, distribuição e comercialização do nosso amplo portfólio de produtos e serviços que abrangem até o consumidor final. Nosso modelo de negócios integrado é sustentado por uma base de ativos de infraestrutura única e nos oferece inteligência de comercialização exclusiva e grande visibilidade da dinâmica de oferta e demanda de nossos produtos.

No exercício social encerrado em 31 de março de 2021, nossa receita operacional líquida totalizou R$114,6 bilhões, nos posicionando entre as 5 maiores empresas do Brasil em termos de receita, e nosso EBITDA totalizou R$6,6 bilhões. Esses valores são resultado de um investimento de R$10 bilhões em iniciativas de crescimento nos últimos 10 anos, possibilitando o aumento de nossa receita líquida em mais de 2 vezes (de R$ 52 bilhões em 31 de março de março de 2013 para R$114,6 bilhões em 31 de março de 2021) e EBITDA em mais de 3 vezes (de R$2 bilhões em 10'11 para R$6,6 bilhões em 31 de março de 2021) nesse período, com um ROACE de 14% nos últimos 12 meses encerrados em 31 de março de 2021.

Nossos Negócios e Operações

Com um ecossistema integrado, controlamos e operamos 26 parques de bioenergia estrategicamente localizados e concentrados principalmente na região Sudeste do Brasil, próximos aos maiores mercados consumidores do país e com amplo acesso a infraestrutura, como terminais e portos. Em nossos parques de bioenergia, produzimos nossa própria biomassa a partir da cana-de-açúcar e gerenciamos o que acreditamos ser a maior operação agrícola do mundo com mais de 860 mil hectares (2,1 milhões de acres) de terras cultivadas em 31 de março de 2021. A gestão diferenciada sobre a cadeia nos permite ter total rastreabilidade geográfica sobre a nossa matéria-prima e os mais elevados padrões de sustentabilidade na produção. Atualmente, produzimos 40% de toda a cana-de-açúcar global com certificação Bonsucro, a certificação mais reconhecida na indústria, e temos 96% da cana-de-açúcar de terceiros coberta pelo inovador Programa ELO, voltado para garantia de boas práticas na cadeia de fornecimento. Essa estratégia nos posiciona como o maior produtor global de cana-de-açúcar sustentável, atributo que levamos aos mercados consumidores através dos produtos derivados da cana.

Nossa biomassa de cana-de-açúcar nos permite oferecer um portfólio diferenciado e sinergicamente diversificado de produtos renováveis, que inclui biocombustíveis (etanol de primeira e segunda geração, produzido com cana-de-açúcar), biogás, energia renovável de cogeração do bagaço da cana-de-açúcar e outros produtos, como *pellets* de biomassa. Atuamos em um verdadeiro sistema de economia circular, aproveitando todos os resíduos e insumos utilizados em nossos processos. Exportamos nossos biocombustíveis renováveis, incluindo etanol de primeira e segunda geração, para a Europa, Japão e Estados Unidos. Temos capacidade de moagem de 73 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e, no exercício social encerrado em 31 de março de 2021, processamos 62 milhões de toneladas, produzindo 2,5 bilhões de litros de etanol (a maior produção de etanol de cana-de-açúcar do mundo) e gerando 2,0 TWh de eletricidade a partir do processo de cogeração da biomassa, o suficiente para abastecer uma cidade equivalente ao Rio de Janeiro por um ano. Com esses resultados chegamos à posição de maior empresa de etanol de cana-de-açúcar no mundo, com mais de 11,7 bilhões de litros comercializados em todas nossas operações.

A partir da cana-de-açúcar produzimos também o açúcar. No exercício social encerrado em 31 de março de 2021, nossa produção total alcançou 4,3 milhões de toneladas, o que nos posiciona como o maior produtor de açúcar do mundo. Acreditamos possuir um dos menores custos de produção de açúcar do mundo, o que nos traz vantagens competitivas no comércio internacional. Em um *ranking* de exportação de açúcar que considera exportações de países inteiros, a Raízen se posicionaria como o terceiro maior exportador global, atrás apenas do Brasil e da Tailândia, e à frente da Índia.

Nós também possuímos e operamos a segunda maior rede de distribuição de combustíveis da América do Sul, e a maior distribuidora de etanol do Brasil, sustentada por uma infraestrutura e logística robustas, com mais de 7.300 estações de serviços, onde alavancamos o forte reconhecimento da marca Shell e desenvolvemos várias iniciativas de relacionamento com o nosso cliente final, dessa forma, acreditamos ter um alcance e acesso único aos mais diversos clientes finais da nossa cadeia de produção. Acessamos anualmente cerca de 50 milhões de indivíduos e 5.000 empresas que categorizamos em mais de 80 segmentos diferentes, incluindo aviação, agronegócio, transporte, entre outros.

Um pilar fundamental que sustenta nosso modelo de negócios integrado consiste em nossa infraestrutura única de ativos logísticos, contribuídos pelos acionistas na criação da Companhia. Realizamos investimentos significativos na última década com o objetivo de modernizar nossa infraestrutura, expandindo a nossa capilaridade e capacidade de atender os nossos clientes no Brasil, na Argentina e outros países da América do Sul. Nossos ativos de infraestrutura incluem terminais multimodais estrategicamente localizados dentro e fora da América do Sul, com 74 terminais terrestres e 11 portuários, e uma capacidade incomparável de armazenamento de líquidos (5 milhões de m^3) e açúcar

(2 milhões de toneladas). Nossas operações logísticas também envolvem o gerenciamento de mais de 5.000 caminhões e 300 embarcações. Essa base logística de ativos diferenciada oferece flexibilidade para armazenar, transferir e distribuir etanol, diesel e gasolina entre nossos parques de bioenergia e os terminais de distribuição. Para continuarmos prestando os melhores serviços aos nossos consumidores finais, formamos em 2019 o Grupo Nós, uma *joint venture* com o Grupo FEMSA, a maior empresa varejista das Américas — que opera lojas com a marca OXXO, a maior rede global de lojas de conveniência.

Esta parceria explora com mais eficiência o segmento de lojas de conveniência, atualmente com baixa penetração no Brasil, e será responsável pela operação e ampliação da nossa base atual de mais de 1.300 lojas Shell Select em nossas estações de serviços, além de explorar o varejo de proximidade, setor pouco explorado no Brasil, que passa a contar com as lojas próprias de proximidade OXXO em todo o país. As nossas estações de serviços, sendo mais de 1.100 do Grupo Nós no Brasil, com mais de 40 lojas próprias, incluindo as de proximidade com a marca OXXO e 200 lojas Shell Select na Argentina. As estações de serviço que possuem lojas de conveniência apresentam maiores volumes de combustível vendidos e maior tíquete médio, e acreditamos que temos o potencial de aumentar significativamente nossa rede atual de lojas de conveniência.

Em nossas estações de serviços, desenvolvemos várias iniciativas que aprimoram a experiência do cliente — como o Shell Box, nossa plataforma de pagamento digital que aumenta a fidelidade e o envolvimento do cliente, além de impulsionar o aumento de nosso *share of wallet* dos clientes que atendemos. No exercício social encerrado em 31 de março de 2021, tínhamos aproximadamente 800.000 usuários ativos do Shell Box, que realizaram mais de 15 milhões de transações no ano, finalizando com 2,5 milhões no últimos mês e com um volume total de pagamentos de R$ 1,5 bilhão no ano, um aumento de mais de 6 vezes em comparação ao exercício social anterior. Esses usuários apresentam aproximadamente 50% maior consumo de produtos premium, 37% maior coleta em lojas Shell Select e OXXO comparado com clientes sem o aplicativo, além de 34% das receitas do Shell Box serem provenientes de novos clientes.

Principais informações Financeiras e Operacionais:

Destaques Financeiros do Grupo Raízen (R$ milhões)	**Exercício social encerrado em 31 de março de**		
	2021	**2020**	**2019**
Receita Operacional Líquida	114.602,0	120.580,6	103.973,0
Lucro Bruto	7.994,0	7.271,9	5.964,5
Lucro antes do resultado Financeiro	3.622,8	5.076,7	3.568,8
EBITDA	8.356,2	9.028,6	6.021,5
EBITDA Ajustado	6.594,1	6.839,6	6.112,7
Lucro líquido atribuível a acionistas controladores	1.524,5	2.252,5	2.176,4
ROACE	14%	22%	17%
Investimentos[2]	4.000,9	4.058,0	3.766,1
Dívida líquida	14.171,4	12.968,7	9.861,7
Dívida líquida (excl. PESA e CTN)	14.164,9	12.937,2	9.789,2
Dívida líquida (excl. PESA e CTN)/EBITDA Ajustado	2,1	1,9	1,6

(1) As informações financeiras combinadas e consolidadas referem-se às demonstrações financeiras das companhias Raízen Energia e suas controladas e Raízen S.A. e suas controladas, com as devidas eliminações entre as mesmas.
(2) Inclui dispêndios de ativos de contratos com clientes e exclui aquisições de empresas e adições ao investimento em empresas controladas.

Seguindo a nova quebra de segmentos operacionais, apresentamos a seguir nossas principais atividades:

Destaques da Raízen (Marketing & Serviços)	Exercício social encerrado em 31 de março de		
	2021	2020	2019 (*)
Estações de serviço no Brasil e Argentina	7.364	7.306	7.151
Combustíveis vendidos (milhões de litros)	29.196	33.191	29.219
Ciclo Otto (Gasolina + Etanol)	12.169	13.936	12.584
Diesel	14.952	14.573	12.776
Aviação	709	2.724	2.639
Outros	1.367	1.958	1.221
Lojas de Proximidade	1.314	1.230	1.123

(*) Aquisição da Raízen Argentina não havia ocorrido

Destaques da Raízen (Renewables & Sugar)	Exercício social encerrado em 31 de março de		
	2021	2020	2019
Cana moída (milhões de ton)	61,5	59,6	59,7
Produção de Açúcar Equivalente (000' ton)	8,295	7.788	7.694
Produtividade Agrícola (ATR/ha)	10,2	9,6	9,2
Volume Vendas Etanol ('000 m³)	4,749	5.325	4.852
Volume Vendas Energia Elétrica (000' MWh)	18.562	26.879	16.692
Volume Vendas Açúcar ('000 ton)	7.345	3.901	3.692

Nossas Vantagens Competitivas

Modelo Raízen

Nosso Modelo Raízen de criação de valor foi desenvolvido ao longo de nossa evolução e nos permite oferecer soluções energéticas diferenciadas para empresas e consumidores. Acreditamos que esse modelo nos proporciona uma proposta de valor única para os nossos clientes e parceiros, impulsionando o futuro da energia renovável no Brasil e no mundo. Nossa abordagem diferenciada incorpora uma combinação única de soluções integradas e inovadoras nas diversas áreas de atuação como energia renovável, trazendo vantagens significativas de eficiência operacional que nos permitiram escalar e crescer lucrativamente. Conforme ilustrado no gráfico a seguir, os principais componentes do nosso modelo incluem: (1) forte cultura; (2) ecossistema integrado; e (3) tecnologias avançadas.

1. **Estratégia Integrada:** Acreditamos que nosso modelo de negócios verticalmente integrado oferece múltiplas vantagens competitivas e fortes barreiras de entrada. Acreditamos ser a empresa de energia do futuro dado o (i) nosso controle da matéria-prima utilizada para produção de biocombustíveis e energia renovável, (ii) nosso intenso uso de tecnologias proprietárias, (iii) nosso acesso privilegiado a clientes globais devido à nossa escala e nosso portfólio atrativo e (iv) nossas múltiplas avenidas de crescimento e constante capacidade de continuar inovando. Por controlarmos a produção de nossa matéria-prima nos parques de bioenergia e operarmos em toda a cadeia de valor da energia renovável, conseguimos maior inteligência na comercialização e desempenho financeiro sustentável ao longo dos ciclos.

Historicamente, o nosso modelo integrado fortalecido com tecnologias proprietárias possibilita uma maior capacidade de precificar melhor nossos produtos, bem como maximizar retorno, como exemplificado nos gráficos a seguir:

Fonte: Companhia, ESALQ, BR Distribuidora, Ipiranga e dados de mercado sobre futuro de açúcar NY nº11

2. **Ativos Não-Replicáveis:** Produzimos nossos produtos renováveis nos 26 parques de bioenergia que possuímos e operamos, localizados principalmente nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, próximos aos mercados consumidores, e agrupados em *clusters* sinérgicos, com acesso a logística, inclusive de exportação. Também controlamos nossa própria distribuição por meio de uma das maiores redes de distribuição de combustíveis da América do Sul. Desenvolvemos uma estrutura de comercialização com alcance global, que nos possibilita ter uma grande capacidade de originação de produtos do nosso portfólio e nos permite alcançar diretamente os consumidores finais. No centro dessa estratégia está uma infraestrutura de ativos que acreditamos não ser replicável e que nos ajuda a sustentar a nossa liderança nos mercados que atuamos no longo prazo. Isso inclui terminais multimodais estrategicamente localizados no Brasil e na Argentina, com 74 terminais terrestres e 11 portuários, grande capacidade de armazenamento de líquidos, açúcar e uma ampla operação logística interna incluindo navios e caminhões.

3. **Escala:** Acreditamos que nossa escala global é essencial para viabilizar nosso modelo de negócios.

Somos o maior produtor mundial de etanol de cana-de-açúcar, e o maior exportador mundial de açúcar, com escala comparável à países inteiros. Somos o maior produtor de biomassa de cana-de- açúcar, com capacidade de moagem de 73 milhões de toneladas por ano, a maior do mundo.Temos a maior planta de etanol de segunda geração em escala comercial e operamos uma das maiores plantas de biogás do mundo. Somos o maior gerador de energia elétrica a partir de biomassa no Brasil, produzindo mais de 2 TWh anualmente. Operamos uma das maiores áreas agrícolas do mundo, uma escala grande o suficiente para podermos negociar a compra de tempo de satélite, ao invés de apenas as suas imagens, para gerenciar nossas lavouras, reduzindo consideravelmente os custos e melhorando a produtividade. Também operamos a segunda maior rede de distribuição de combustíveis no Brasil e Argentina, nos tornando a maior compradora de combustíveis da América do Sul, o que nos dá grande escala nos volumes de combustível distribuídos e em importação. Alavancamos essa grande escala de produção e distribuição com nosso departamento interno de comercialização, que combina nosso volume de produção próprio com o volume de terceiros originado por nossas equipes de comercialização. Como resultado, comercializamos 4,6 vezes o volume de etanol que produzimos, 1,7 vezes o volume de açúcar que produzimos e aproximadamente 9,0 vezes o volume de energia em gigawatt hora que geramos.Esta escala incomparável de comercialização nos fornece inteligência de marketing única e uma ampla visibilidade sobre a dinâmica de oferta e demanda local e internacional, permitindo-nos negociar preços mais elevados em comparação com as médias de mercado e entregar melhores margens e resultados sustentáveis aos nossos acionistas.

Nossa escala nos permite também entregar fortes resultados operacionais, conforme gráficos abaixo:

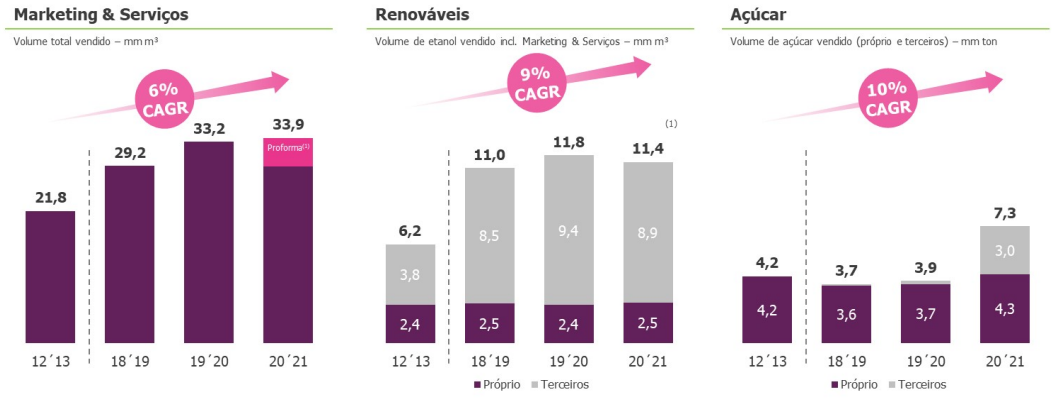

Notas: (1) Proforma ex-COVID na distribuição. Considera o crescimento de etanol e gasolina no Brasil igual ao crescimento de veículos leves (Denatran); crescimento de diesel e outros combustíveis igual ao PIB Brasil; e volume na Argentina igual a 19'20. (2) Market Share Sindicom, incluindo Raízen, Ipiranga, BR Distribuidora, Alesat e AIRBP. (3) Market share de 20'21 considera LTM devido ao release ANP

Tecnologia: Tecnologias avançadas são um dos pilares que sustentam todas as partes de nossa cadeia integrada de valor. Desenvolvemos uma série de tecnologias aplicadas ao nosso portfólio de produtos, que nos auxiliam em nossa capacidade de analisar dados e obter inteligência para suportar nosso processo de decisão. O etanol de segunda geração que produzimos é uma tecnologia originalmente herdada da Shell, que aperfeiçoamos e conseguimos desenvolver em escala comercial, culminando na inauguração em 2015 da maior planta de etanol de segunda geração do mundo, sendo a pioneira em escala comercial. Nossas plantações também se beneficiam do uso intensivo de tecnologia: utilizamos drones e algoritmos proprietários para mapear e definir como e quando realizar o plantio e a colheita. Utilizamos inteligência artificial aplicada a grandes bases de dados proprietários em todo o nosso ecossistema, desde uma visão de mercados para otimizar estratégias de *hedge* e de precificação, até a tomada de decisões. Nossa Central de Inteligência da Agricultura (CIA) é uma plataforma proprietária de decisões operacionais em tempo real — tecnologia usada para monitorar e gerenciar mais de 3 milhões de acres de terra, aumentando a eficiência da produção, melhorando a visibilidade, controlando e tomando decisões otimizadas de forma rápida, baseada em análise de dados e Inteligência Artificial, possibilitando que nosso custo de corte, carregamento e transporte seja 35% menor que a média da indústria nos parques de bioenergia com a plataforma totalmente em operação. Criamos e investimos no Pulse, nossa incubadora tecnológica própria, hoje um dos mais bem-sucedidos *hubs* de inovação no mercado nos setores do agronegócio e de energias renováveis. Empregamos em nosso ecossistema mais de 25 iniciativas desenvolvidas pelo Pulse. Outro importante marco tecnológico de sucesso no nosso ecossistema é a plataforma Shell Box, um aplicativo totalmente integrado à nossa rede de varejo que direciona ofertas customizadas aos clientes, contribuindo para a sua fidelização, aumento do seu *share of wallet* e trazendo novas fontes de receita para a nossa empresa.

4. **Cultura:** Pessoas é um outro pilar fundamental que sustenta nossa estratégia de sucesso. Acreditamos ter uma equipe de gestão de alta excelência. Nos últimos dez anos, construímos uma organização que tem fomentado e investido continuamente no desenvolvimento da carreira de nossos talentos. Acreditamos que fomos capazes de integrar e fortalecer ainda mais as melhores qualidades herdadas da combinação de negócios da Shell e Cosan, formando uma cultura própria, que chamamos de RAIZ. A excelência em execução e operações da ExxonMobil, incorporada pela Cosan, as capacidades comerciais e de marketing da Shell e a abordagem empreendedora de gestão da Cosan. Temos orgulho da distinta e forte cultura que desenvolvemos, resultado da nossa capacidade, ao longo dos últimos dez anos, de identificar, reter, promover e disseminar talentos em nossa organização em um estilo de gestão único e coeso.

5. **ESG:** Aspectos ambientais, sociais e de governança estão incorporados em todos os aspectos de nossas operações, nossas decisões e das nossas perspectivas sobre o futuro.

1. **Ambiental:** Nós nos consideramos uma referência em sustentabilidade global. A escala e a diversidade de nosso portfólio de produtos renováveis atendem aos padrões globais e desempenham um papel importante nas macrotendências de transição energética internacional. Substituímos combustíveis e produtos fósseis por biocombustíveis e bioprodutos de origem vegetal, a cana-de-açúcar, cultura mais eficiente para converter energia solar em biomassa (oito vezes mais eficiente que o milho e quatro vezes mais que a beterraba). Fazemos isso sem desmatamento, com safra 100% rastreada, robusto processo de certificação e operações sustentáveis onde reaproveitamos água e resíduos para a geração de outros produtos renováveis como biogás, etanol de segunda geração, pellets, eletricidade e subprodutos que são reutilizados em nossa lavoura como fertilizantes. Nosso etanol de primeira geração produz quase cinco vezes menos emissões de CO_2 do que a gasolina nos EUA, e nosso etanol de segunda geração quase sete vezes menos. Nossa tecnologia de etanol de segunda geração utiliza a energia de outros componente da cana-de-açúcar, como o

bagaço e a palha, e é capaz de produzir um produto com baixa pegada de carbono, que acreditamos ter um papel importante na transição energética global. Possuímos alto índice de descarbonização por meio de nossos produtos renováveis acessando os mais diversos mercados internacionais. No exercício social encerrado em 31 de março de 2021, evitamos 3,5 milhões de toneladas de emissões de CO_2, o que representa o equivalente a mais de 1,6 milhão de automóveis por ano, e ainda temos a expectativa de atingir aproximadamente 10,3 milhões de toneladas de CO_2 evitados anualmente. Com o uso de biocombustíveis, o Brasil ainda possui uma das menores emissões *well-to-wheel* comparado com outros países que adotam veículos elétricos.

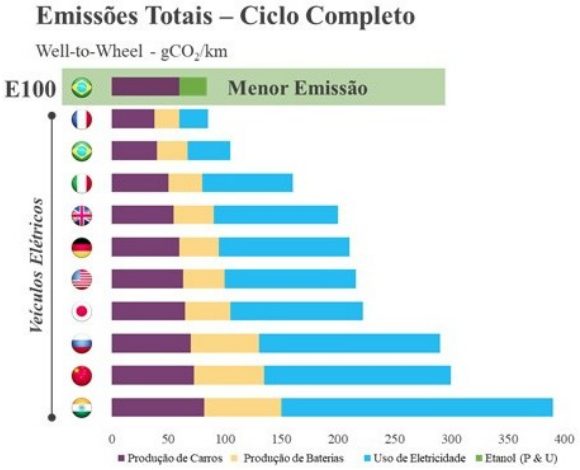

Fonte: Nature Sustainability e LLP de Souza (2018)

O Brasil apresenta clima ideal, terra arável de qualidade e as áreas onde produzimos estão localizadas na Região Sudeste do país, uma região centenária de produção agrícola e longe das fronteiras de expansão onde há pressão sobre desmatamento. Pelo contrário, o Estado de São Paulo, que concentra 80% de nossas áreas cultiváveis, aumentou o reflorestamento na última década, um período em que nossa produção cresceu consideravelmente fruto de nossos investimentos em tecnologias de aumento de produtividade e rendimento do solo. Além disso, nossas operações estão localizadas próximas a grandes áreas de consumo, incluindo terminais portuários, reduzindo os custos e o impacto ambiental associado a transporte e logística.

2. **Social**: Patrocinamos e mantemos diversas iniciativas sociais com foco na melhoria socioeconômica e no bem-estar das comunidades em que atuamos. Alguns exemplos são:

i. *Fundação Raízen*, uma organização sem fins lucrativos, que capacita e orienta adolescentes sobre inclusão social, autoconhecimento e suporte profissional direcionado às suas aspirações de longo prazo;

ii. *Voluntários em Ação Raízen*, um programa de voluntariados que contribui para o desenvolvimento social nas comunidades próximas às nossas operações;

iii. *Creando Vinculos*, uma organização com foco na Argentina que promove e monitora iniciativas, ideias e projetos para apoiar programas sociais em nossas comunidades;

iv. *Mulher 360º*, que fomenta o empoderamento econômico da mulher brasileira em uma visão 360º por meio da promoção, sistematização e difusão de avanços nas políticas e práticas empresariais, com o engajamento ativo do empresariado e da sociedade brasileira;

v. *Profissional Raízen*, que investe na qualificação profissional oferecida nas comunidades onde atuamos, oferecendo cursos técnicos principalmente no interior do Estado de São Paulo.

vi. Patrocinamos diversos outros projetos sociais que influenciam positivamente milhares de pessoas nos países em que atuamos, como Gaia +, Instituto Ânima, Instituto Arte na Escola, entre outras iniciativas.

3. **Governança:** Adotamos as melhores práticas de governança corporativa desde nossa criação em 2011, mesmo quando éramos uma empresa não-listada subsidiária e controlada pela Shell e Cosan. Nosso Conselho de Administração é composto por três dos mais seniores executivos de nossos acionistas controladores, Shell e Cosan. Nossa governança é centrada em transparência, comrelatórios e controles precisos, exigidos pelos mais elevados padrões de governança corporativa de nossos acionistas de capital aberto Shell e Cosan.

Na esfera ESG, nossa governança se destaca pela existência de um comitê de suporte ao Board totalmente dedicado a discutir, trimestralmente, os aspectos de sustentabilidade do negócio. Como resultado, implementamos medidas de gestão de aspectos socioambientais que colocam as variáveis ESG no centro de nossa governança, como itens de risco climático na matriz de riscos do negócio, KPIs ligados a emissão de CO2 na remuneração variável de todos os executivos, avaliação de precificação de carbono como item obrigatório em processo de M&A. Por conta disso, somos reconhecidos no rating

A- (categoria Liderança) da plataforma CDP Mudanças Climáticas.

6. Histórico Financeiro Consistente, Sólido Balanço Patrimonial e Sólida Capacidade de Execução: Entregamos resultados financeiros sustentáveis e com crescimento contínuo nos últimos dez anos, em todos os segmentos e regiões em que atuamos, apesar de fatores macroeconômicos adversos em vários dos últimos anos, por exemplo: os anos de recessão de 2015 a 2016 no Brasil e durante o surto da pandemia do COVID-19 em 2020 e 2021. A entrega de resultados superiores de maneira consistente e com resiliência ao longo dos ciclos é uma demonstração da robustez denosso modelo de negócio integrado e de nossa capacidade de gestão.

Aumentamos as receitas e a participação de mercado de nosso segmento de distribuição de combustível nos últimos anos em comparação com nossos maiores concorrentes locais no Brasil e na Argentina, o que demonstra o reconhecimento de nossa marca de distribuição de combustível Shell e a eficácia de nossas iniciativas para engajamento de clientes. Aumentamos a base de comercialização de etanol para além de nossa própria produção, originando e adquirindo produtos de fornecedores locais e internacionais, e intensificando a escala de nossa plataforma de comercialização global. Por exemplo, somos hoje o maior importador de etanol dos EUA e o maior exportador de etanol para o Japão. Replicamos este mesmo modelo em nossa estratégia de comercialização de açúcar, adquirindo açúcar de fornecedores terceirizados, aumentando a escala de nosso segmento de comercialização global e acessando diretamente os clientes finais, contornando a comercialização por meio das *tradings* internacionais.

Entregamos sólida lucratividade, EBITDA e geração de caixa nos últimos anos. Nosso EBITDA mais que triplicou nos últimos dez anos, alcançando R$6,6 bilhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2021. Nossa geração de caixa e equivalentes alcançou R$6,5 bilhões no mesmo período, mesmo com investimentos significativos em manutenção e iniciativas de crescimento.

Como resultado, conseguimos entregar dividendos e crescimento consideráveis aos nossos acionistas, e ao mesmo tempo manter um sólido perfil financeiro, balanço patrimonial, classificações de crédito de grau de investimento. Nosso perfil de dívida não possui concentrações de amortização, nem exposição cambial relevante, nem *covenants* financeiros, algo relativamente raro no mercado de capitais brasileiro. Possuímos grau de investimento pelas três maiores agências globais de classificação de risco de crédito desde nossa criação, e hoje nosso *rating* está três degraus acima da classificação soberana do Brasil. Acreditamos que a robustez financeira é uma vantagem competitiva única nos mercados em que operamos, trazendo oportunidades valiosas para nossos negócios, seja acessando condições de crédito antes indisponíveis e mais flexíveis, ou permitindo-nos assumir posições direcionais estratégicas em nosso segmento de comercialização, quando necessário. Acreditamos que devido aos nossos esforços em sustentabilidade e ao perfil do nosso negócio, o esperado avanço de Títulos Verdes (*Green Bonds*) poderá apresentar uma oportunidade adicional de redução de nossos custos de dívida.

Nossa Estratégia de Crescimento

a) **Expandir Nossa Produção de Produtos Renováveis e Capacidade de Comercialização:** Pretendemos aumentar nossa presença em energia renovável ao promover o uso de biomassa de cana de açúcar para geração de eletricidade, além de expandir para novas fontes, como já fizemos em solar para geração distribuída. Pretendemos também ampliar nosso portfólio atual de etanol de primeira e segunda geração (E2G), biogás, cogeração e pellets. Nossa disponibilidade de biomassa em grande escala, tecnologias proprietárias, recursos comerciais e acesso direto a clientes corporativos e individuais nos colocam em uma posição única para continuar explorando oportunidades no setor de biocombustíveis e de energia renovável. Nós desenvolvemos, testamos e comprovamos novas tecnologias proprietárias relacionadas a biocombustíveis e energia renovável, e agora estamos confiantes que seremos capazes de acelerar nossas múltiplas avenidas de crescimento. Acreditamos ser a empresa de energia do futuro dado o (i) nosso controle da matéria-prima utilizada para produção de biocombustíveis e energia renovável, (ii) nosso intenso uso de tecnologias proprietárias, (iii) nosso acesso privilegiado a clientes globais devido à nossa escala e nosso portfólio atrativo e (iv) nossas múltiplas avenidas de crescimento e constante capacidade de inovação.

   a. E2G: Acreditamos em um grande potencial para o E2G no futuro. A tecnologia E2G é capaz de aumentar nossa produção de etanol em até 50% utilizando a mesma área de cultivo. O E2G também captura maior prêmio de aproximadamente 70% em comparação ao etanol de primeira geração nos mercados internacionais. Entendemos que já há bastante demanda no mercado global para este biocombustível e acreditamos no potencial de celebração de contratos de longo prazo com grandes empresas globais a preços atrativos, que viabilizam o investimento. Recentemente celebramos contratos para o fornecimento de cerca de 300 milhões de litros de E2G, que corresponde a [dez] vezes nossa produção anual atual. Com a biomassa que produzimos hoje, podemos atingir uma produção de [2] bilhões de litros, o que demonstra o expressivo potencial de crescimento desse produto. Também pretendemos licenciar nossa tecnologia E2G para outros países com alta disponibilidade de biomassa como a Índia. A redução de emissões de gases do efeito estufa também contribuem para uma maior demanda por E2G, que apresenta uma redução de 80% nessas emissões em relação aos combustíveis fósseis. Durante seu ciclo, o E2G emite em média apenas 16 gCO2e/MJ e 23 no E1G de cana-de-açúcar, comparado com 58 no E1G de milho e 87 e 107 na gasolina brasileira e norte-americana, respectivamente. A pegada de carbono do etanol irá reduzir com a implementação das novas soluções, como o biogás, nos demais parques de bioenergia e com otimização da cadeia de produção, podendo reduzir em até 40% a pegada de carbono do etanol de segunda geração. Devido ao nosso controle de matéria-prima e tecnologias proprietárias, acreditamos ter a possibilidade de atingir até 20 platas de E2G operacionais até o encerramento do exercício social findo em 31 de março de 2031, e até 25 no longo prazo.

   b. Biogás: A produção de biogás a partir da vinhaça e torta de filtro de cana-de-açúcar demonstra a nossa capacidade de manter uma economia circular em nossos parques de bioenergia. Temos uma das maiores plantas de biogás em operação da América Latina, e vemos potencial para implementar novos módulos acrescentando capacidade de geração de biogás em todos os nossos parques de bioenergia, podendo aumentar nossa capacidade atual em mais de [vinte] vezes. Também é possível utilizar o biogás (bio-metano) para geração de energia elétrica para suprir nossas plantas ou exportar para o grid. Além disso, acreditamos na possibilidade de novos usos para o biogás, por exemplo como substituto para o diesel em veículos pesados. Nosso biogás também possibilita uma produção 50% maior de energia elétrica com a mesma área plantada. Pretendemos continuar colaborando com os fabricantes de carros e caminhões a fim de acelerar a adoção do produto. Temos a possibilidade de expandir nossas plantas de Biogás, em nossos parques de bioenergia, podendo atingir até 39 plantas operacionais até o encerramento do exercício social findo em 31 de março de 2031 e até 64 no longo prazo.

   c. Pellets: Temos uma fábrica no Brasil capaz de transformar biomassa em *pellets*, o que nos permite exportar *pellets* de cana-de-açúcar para países como a Alemanha, onde são utilizados como substituto do carvão na geração de energia. Pretendemos construir novas plantas de *pellets*, podendo aumentar nossa capacidade de produção em [vinte] vezes, explorando ainda mais os benefícios da nossa produção de biomassa em larga escala. Acreditamos que em nossos parques de bioenergia temos oportunidade em ter até 3 plantas operacionais no longo prazo

   d. Geração de Energia (Bioeletricidade): Nossa capacidade instalada de geração de energia é de 1,0 GW. Nossos 26 parques de bioenergia são autossuficientes, sendo que 13 vendem seu excedente de energia elétrica renovável para o Sistema Interligado Nacional. Nosso negócio de bioeletricidade gera um fluxo de caixa estável que contribui para a sustentabilidade de nossos resultados financeiros. Pretendemos expandir nosso excedente bioenergético aumentando a eficiência energética dos nossos parques de bioenergia, maximizando a recuperação da palha dos campos, construindo novas plantas e módulos, e adquirindo biomassa de terceiros durante a entressafra. Além da bioeletricidade produzida em nossos parques de bioenergia, prevemos o potencial de expandir nossa presença investindo em geração de energia renovável para atacado e varejo, alavancando nossa capilaridade e ampla base de clientes. Temos a possibilidade de aumentar nossa capacidade instalada de energia de 1,0 GW para 2,0 GW até o encerramento do exercício social findo em 31 de março de 2031, contribuindo para a expansão do business de geração de bioeletricidade.

e. **Geração Distribuída / Energia Solar:** Entre nossos ativos de geração de energia, possuímos também parques solares fotovoltaicos espalhados por diversos estados brasileiros, que contribuem para a transformação do sistema elétrico nacional. Com a energia gerada nesses parques, oferecemos soluções sustentáveis de consumo de eletricidade para empresas. Também pretendemos expandir nossa capacidade de geração distribuída, com a construção de novos parques solares ao redor do Brasil, e também com o biogás para geração de energia elétrica nos nossos parques de bioenergia. Atualmente, temos 200 megawatts de capacidade contratada em energia solar e podemos aumentar em 10 vezes nos próximos dez anos.

f. **Parcerias em Outros Bio-Produtos**: Estamos constantemente explorando outros bio- produtos envolvendo as cadeias de carbono da cana-de-açúcar, como bio-plásticos, combustíveis sustentáveis de aviação, bio bunkers, hidrogênio, adoçantes, lignina e outros. Através do nosso etanol e sua transparência/rastreabilidade na cadeia de valor, somos os fornecedores da matéria-prima para o primeiro bio-plástico (polietileno feito a partir da cana-de-açúcar) produzido em escala industrial. Acreditamos que a demanda crescente por tecnologias avançadas para substituir o polietileno continuará a gerar oportunidades, e pretendemos colaborar com grandes grupos econômicos para desenvolver e aumentar a penetração e produção de bio-produtos globalmente.

b) **Maximizar a Produtividade, Eficiência, Margens e Retornos:** Ainda há potencial para continuar a aprimorar a produtividade e a taxa de utilização de nossas plantas (moagem efetiva versus capacidade de moagem). Esperamos ganhos de produtividade principalmente através de investimentos adicionais em nossos canavial e agricultura de precisão, incluindo gestão de safra e expansão do monitoramento da cana-de-açúcar via satélite. Acreditamos que temos potencial para extrair mais eficiências nos processos agrícolas, industriais e logísticos, disseminando melhores práticas operacionais em todos os nossos parques de bioenergia, melhorando nossos fluxos de informação e sistemas de controles internos. Pretendemos implementar iniciativas de otimização de portfólio, a fim de alcançar um equilíbrio adequado entre a cana-de-açúcar própria a cana-de-açúcar de terceiros e a combinação ideal de parques de bioenergia e polos logísticos. Estamos sempre buscando identificar e implementar iniciativas de redução de custos e melhoria de margem, vários dos quais já se encontram em execução e cujos resultados são esperados para os próximos 3 anos.

Planejamos continuar melhorando nossa eficiência reduzindo a pegada de carbono de nossos produtos e aumentando nossos prêmios de descarbonização. Acreditamos ter potencial para conseguir receitas significativas monetizando nossos créditos de carbono gerados todos os anos. Acreditamos que podemos nos tornar líderes no programa RenovaBio, uma política governamental brasileira que reconhece o papel estratégico de todos os biocombustíveis na matriz energética brasileira, sua contribuição para a segurança energética e a mitigação das emissões de gases de efeito estufa no setor de combustíveis. O programa introduz créditos de carbono vinculados às metas de descarbonização. Também comprovamos o valor de nossos produtos *premium* com certificados de sustentabilidade, o qual acreditamos que poderíamos monetizar de forma mais eficaz. Continuaremos a comercializar e vender nossa grande produção global de açúcar comcertificação sustentável para mercados *premium* com requisitos de sustentabilidade, como Europa, Reino Unido e Estados Unidos.

c) **Expansão das Lojas de Conveniência:** Há grande potencial para aumentar nossa rede de lojas de conveniência, tanto em nossa rede de estações de serviço conveniadas através da marca Shell Select quanto de forma autônoma, fora das estações, sob a marca “OXXO”. Acreditamos que a nossa *joint-venture* com a FEMSA através do Grupo NÓS traz o melhor parceiro com a experiência e o *know-how* necessários para alcançar o crescimento pretendido nessa área de maneira mais acelerada, reduzindo riscos de execução. Planejamos continuar investindo na conversão de lojas independentes para lojas Shell Select, eliminando a necessidade dos operadores das estações em lidar com as complexidades de lojas de conveniências e pluralidade de SKUs. Neste modelo,através do Grupo NÓS, trazemos uma nova proposta de valor aos operadores das estações com a opção de assumirmos a operação das lojas Shell Select, garantindo a implementação de iniciativas importantes para a experiência do cliente e estabelecendo nosso próprio ritmo de investimentos, concentrando ganhos de escala na negociação com fornecedores.

Temos aproximadamente 1.300 lojas de conveniência Shell Select em nossa rede de aproximadamente 7.300 estações de serviço, o que significa menos de 20% de penetração em comparação com uma penetração média em torno de 60-80% nos EUA e na Europa. As estações com lojas Shell Select oferecem um rendimento médio mais alto de forma geral, de modo que os benefícios agregados às nossas operações vão além da operação da loja de proximidade em si. Além das oportunidades existentes dentro da rede de postos Shell, o segmento de varejo de proximidade ainda é pouco explorado no mercado brasileiro. Dessa forma, através da marca OXXO, iniciamos o desenvolvimento e consolidação do canal de proximidade no Brasil, sendo um dos primeiros players a se posicionar com uma estratégia focada no desenvolvimento deste formato. Vemos o potencial de abertura de mais de 5.000 novas lojas de conveniência nos próximos dez anos, o que aumentaria nossa rede em quase quatro vezes..

d) **Aumento no Engajamento Digital de Clientes:** O volume transacionado no aplicativo Shell Box de R$ 1,5 bilhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2021 representa um aumento de aproximadamente 6,5 vezes o resultado do exercício social anterior, porém pouco mais de 7% de penetração em relação ao volume total transacionado em nosso ecossistema no fechamento do ano. Vemos um crescimento potencial significativo de nossas taxas de penetração atuais se continuarmos nossas estratégias de marketing eficazes e continuarmos investindo em digitalização e aplicativos de tecnologia. Planejamos integrar ainda mais o aplicativo Shell Box em nossas estratégias de varejo de proximidade, e adicionar novas funcionalidades, como gerenciamento de frota *business-to- business* e lançamento do aplicativo Shell Box na Argentina.

Também planejamos continuar investindo e ampliando nossos aplicativos comerciais e de consumo para aumentar engajamento do cliente e receitas de venda de combustível, de energia elétrica coma planejada desregulação do setor e de lojas de conveniência e melhorar a eficiência das parcerias comerciais em todos os nossos negócios. Nossos portais de autoatendimento e aplicativos gerenciam as operações, pedidos e logística de clientes comerciais com mais eficiência, permitindo que os clientes operem com mais eficiência, o que por sua vez nos ajuda a conquistar novos clientes e aumentar a participação na carteira dos clientes existentes. Planejamos promover a utilização de nossos portais B2B e aplicativos de celular, incluindo CSOnline®, Portal Agrícola®, CS Fácil®, LogCana® e Shell Frota®.

e) **Expansão pela Cadeia de Valor de Nossos Produtos:** Alavancaremos nossa escala e posição de mercado para extrair mais valor nos segmentos em que operamos. Pretendemos acelerar nossas estratégias em:

   a. **Venda Direta para Distribuidores, Varejistas e Consumidores Finais**: Vender diretamente para clientes finais que valorizam e precificam adequadamente nossos produtos, utilizando nossa avançada estrutura logística de alcance local e global. No açúcar, acreditamos que podemos aumentar a participação atual de 30% nas vendas diretamente ao cliente final para mais de 90% em 10 anos. Esta estratégia nos permitirá extrair maior valor da cadeia de todos os mercados que atuamos. No etanol de segunda geração, negociar diretamente contratos de fornecimento de longo-prazo com clientes globais de energia que atribuam prêmios a biocombustíveis de alto impacto de descarbonização. Em energia e gás, ter um portfólio de produtos mais completo para clientes que já atendemos e aumentar nossa base de clientes por meio de venda de energia renovável nos mercados livre e regulado, e trazendo soluções de energia para grandes e pequenos consumidores.

   b. **Aumentar a Capacidade de Originação**: Continuar aumentando nosso segmento de comercialização, alavancando nossa larga escala, colaborando com grandes e pequenos produtores de etanol, energia, gás e açúcar, por meio de nossa estrutura comercial e de vendas. Com maior escala de vendas e distribuição, continuaremos explorando um ciclo virtuoso de economias de escala, aprimorando nossa capacidade de negociação, incrementando a eficiência do nosso ecossistema, viabilizando novos investimentos em infraestrutura logística e, consequentemente, melhorando nossas margens e lucratividade.

   c. **Expansão para Novos Países:** Acreditamos ter uma oportunidade única de alavancar nossa marca, bem reconhecida globalmente, nossa rede de ativos estratégicos e nossas sinergias de ecossistema integrado, replicando nosso modelo de negócios de sucesso em outros países que atualmente não operamos diretamente. Existem mercados estratégicos na América Latina em que podemos entrar, alavancando nossos já extensos ativos logísticos no Brasil e na Argentina.

Eventos Recentes

Aquisição da Biosev S.A. pelo Grupo Raízen

Em 8 de fevereiro de 2021, o Grupo Raízen celebrou contrato de aquisição com a Biosev e a Hédera Investimentos e Participações S.A., na qualidade de acionista controladora da Biosev, entre outras partes, por meio do qual o Grupo Raízen concordou em, sujeito aos termos e condições nele estabelecidos, adquirir até 100% das ações de emissão da Biosev.

A aquisição envolve troca de ações, com emissão de 3,5000% de ações preferenciais não-resgatáveis e sem direito de voto, 1,4999% de ações preferenciais resgatáveis a valor simbólico e sem direito de voto, todas de emissão das companhias do Grupo Raízen, e um valor pago em dinheiro no montante de R$ 3,6 bilhões.

Em 18 de março de 2021, a Superintendência Geral do CADE aprovou em definitivo, sem restrições, o ato de concentração, referente à transação do Grupo Raízen com a Biosev, após transcorrido o prazo de 15 dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, em 2 de março de 2021. Com isso, a condição precedente relativa à aprovação do CADE foi obtida.

A aquisição permanece sujeita à satisfação de determinadas condições estabelecidas no contrato de aquisição. Entre outras, a principal condição ainda não satisfeita refere-se à reestruturação, pela Biosev, da sua estrutura corporativa e seu endividamento financeiro atual.

A estrutura da transação em troca de ações reflete a visão dividida por ambas as partes do valor potencial em torno da cana-de-açúcar, atualmente sendo explorado pioneiramente pelo Grupo Raízen. A transação, tendo sido uma oportunidade singular devido às condições comerciais e escala, tem um encaixe estratégico de longo-prazo para o

Grupo Raízen, fortalecendo ainda mais nossa posição de liderança na transição energética global. Teremos maior participação de produtos renováveis em nosso portfólio e um significativo aumento do nosso volume de biomassa, pilar fundamental do nosso crescimento. Fortaleceremos também nossa posição de liderança nos mercados globais de etanol e açúcar, tendo fortes economias de escala operacional e comercial. A Biosev tem destaque em produtividade agrícola, e uma maior flexibilidade de mix de açúcar/etanol, que, aliada à nossa inteligência comercial, fortalecerá ainda mais a geração de valor do nosso ecossistema integrado. Através das sinergias operacionais e comerciais, a geração de valor estimada é relevante, podendo chegar em R$ 6 a 10 bilhões em 10 anos.

Destaques da Biosev e Grupo Raízen*

	Raízen (4T21)	Biosev (3T21 LTM)	Operações Combinadas
Parques de Bioenergia	26	9	35
Capacidade de Moagem (Mln ton)	73	32	105
Cana moída (Mln ton)	61,5	26,9	88,4
Volume de Produção de Etanol ('000 m³)	2.519	1.064	3.583
Volume de Produção de Energia Elétrica (000' MWh)	2.068	831	2.899
Volume de Produção de Açúcar ('000 ton)	4.303	1.891	6.194
Receita operacional líquida (R$ milhões)	114.602	10.540	125.142
EBITDA ajustado (R$ milhões)	6.594	2.268	8.862

*Todos os números relatados pela Raízen e pela Biosev, respectivamente, em seus *releases* de resultados.

Reorganização Societária Raízen

Em 1º de junho de 2021, a Companhia fez parte de uma Reorganização Societária envolvendo a Raízen Energia. No final do processo, a Companhia se tornou titular de ações representativas de 100%(cem por cento) (menos duas ações) do capital da Raízen Energia.

Estrutura Societária

Na data deste Prospecto Preliminar, a nossa estrutura societária era a seguinte:

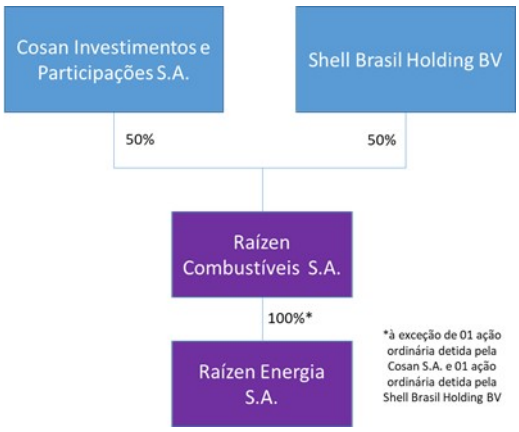

Informações Adicionais

Nossa sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, Centro, CEP 20031-004 – Rio de Janeiro, RJ, e nosso número de telefone é +55 (21) 2145-9000.

O endereço do nosso website de relações com investidores é https://ri.raizen.com.br/. As informações contidas em nosso website não constituirão parte deste Prospecto tampouco serão consideradas como incorporadas por referência a este Prospecto Preliminar.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à nossa Companhia, aos nossos negócios e à nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, podendo ocorrer de maneira combinada. Para mais informações, vide item "Principais Fatores de Riscos Relacionados à Companhia" descrito abaixo e itens 4.1 e 4.2 de nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4. e na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações", incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados adversamente pelo surto do coronavírus (causador da COVID-19) e as consequentes reduções de demanda em escala global.

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (causador da COVID-19). Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação de pessoas e até mesmo o isolamento social, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo, dificultando nossos negócios e operações.

A pandemia do COVID-19 e os impactos associados na atividade econômica afetaram adversamente nossos resultados operacionais e condições financeiras em razão da disrupção prolongada no fluxo de pessoas e mercadorias, que alterou os níveis de consumo no ano de 2020. Após o exercício social findo em 31 de março de 2020, tivemos redução no volume vendido na maioria dos nossos produtos, bem como impactos de redução dos preços, tendo gerado, no referido período, lucro bruto abaixo dos últimos períodos, em especial durante os meses de abril e maio de 2020. Os impactos financeiros decorrentes da COVID-19 encontram-se refletidos nas nossas demonstrações financeiras. Entretanto, a extensão em que a pandemia do COVID-19 ainda afetará nossos resultados operacionais, condição financeira e fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos na data deste Formulário de Referência.

Não podemos prever a extensão, duração e impactos de medidas adotadas para conter a disseminação do COVID-19 e medidas de auxílio anunciadas por governos de todo o mundo, incluindo o Brasil e países nos quais operamos e/ou comercializamos nossos produtos. Essas políticas e medidas têm influenciado o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, bem como a demanda por serviços, produtos e crédito e os efeitos de longo prazo do COVID-19 são difíceis de avaliar ou prever.

Consequentemente, não podemos prever a totalidade dos efeitos diretos e indiretos da pandemia COVID-19 em nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras, que ainda não estejam refletidas em nossas demonstrações financeiras, incluindo: (i) nossa perspectiva econômica geral, investimentos, recursos financeiros e liquidez; (ii) o impacto sobre nossos custos e acesso a recursos de capital e financiamento; (iii) a antecipação de quaisquer prejuízos materiais, aumentos nas provisões para perdas de crédito, encargos de reestruturação ou outras despesas; (iv) quaisquer mudanças nos julgamentos contábeis que tiveram ou são razoavelmente prováveis de ter um impacto material em nossas demonstrações financeiras; (v) o valor total da queda na demanda por bens e serviços (como a redução da demanda por etanol, outros combustíveis e gás natural como resultado da redução da atividade econômica ou restrições à circulação de veículos), bem como quedas nos preços e interrupções nos canais de venda, particularmente aqueles afetados por medidas de isolamento social, tais como os combustíveis; (vi) em nossa cadeia de suprimentos; e (vii) incerteza econômica e social geral, incluindo aumentos nas taxas de juros, variações nas taxas de câmbio, inflação (incluindo deflação potencial) e desemprego. Similarmente, outros países onde operamos ou vendemos nossos produtos continuam sendo também afetados pela nova onda, inclusive a Argentina.

A extensão do impacto do COVID-19 em nosso desempenho operacional e financeiro dependerá de certos desenvolvimentos, incluindo a duração e propagação do surto e seu impacto sobre nossos clientes, fornecedores e funcionários. Além disso, na medida em que a pandemia do COVID-19 afeta adversamente nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e nossa liquidez, outros riscos aos quais estamos expostos poderão ser agravados, como aqueles relacionados ao nosso nível de endividamento e necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender nosso endividamento.

Nos primeiros meses de 2021, surgiram novas variantes do COVID-19, aumentando a quantidade deinternações hospitalares e, consequentemente, o número de mortes no Brasil, que atingiu, em 25 de maio de 2021, a marca de 450 mil pessoas, conforme dados do site covid.saude.gov.br. Em 11 de março de 2021, o Brasil foi considerado o epicentro da pandemia global em número de casos e óbitos. Ainda, estados e cidades brasileiras, inclusive aqueles nos quais estao localizados os nossos hospitais, estãoretomando medidas restritivas, tais como proibição de atividades não essenciais e lockdown.

O impacto final da pandemia COVID-19 ainda é incerto, mas espera-se que tenha um efeito adverso significativo na economia brasileira e mundial. Se a pandemia ou a crise econômica resultante continuar a piorar, podemos ter perda de clientes e níveis mais altos de redução ao valor recuperável de nossos ativos financeiros e não financeiros, o que pode ter um efeito material adverso em nosso balanço patrimonial, resultados operacionais e fluxos de caixa. Ainda, não conseguimos garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão e, caso aconteçam, que seremos capazes de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo nos nossos negócios.

Os impactos da pandemia da COVID-19 também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar. Para maiores informações sobre os impactos da pandemia do COVID-19 sobre os nossos negócios, ver o item 10.9 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Estamos expostos à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o nosso controle e que podem vir a ter um efeito material adverso em nossos volumes de distribuição e, consequentemente, no nosso desempenho financeiro.

Nossas operações estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as nossas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais temos relacionamento), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Além disso, estamos sujeitos a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente nossos negócios e resultados. Nossa cobertura de seguros poderá não ser suficiente para nos proteger integralmente contra esse tipo de fatalidade. Para maiores informações, veja o descritivo contido no subitem “Interrupção dos serviços de logística ou investimento insuficiente em infraestrutura pública podem afetar adversametne nossos resultados operacionais” do item 4.1 deste Formulário de Referência.

O aumento do preço de combustíveis, em especial o diesel, pode majorar os custos de nossas operações.

Em nossas operações, contratamos serviços de frete proporcionados por caminhoneiros terceirizados para realizar a distribuição de produtos. Tais serviços consistem em um dos principais elementos de custo do nosso negócio. Considerando que os custos desse tipo de serviço são fortemente atrelados ao custo de combustíveis, em especial o diesel, o aumento no preço dos combustíveis podeafetar de forma negativa os nossos custos relacionados aos serviços de frete, reduzindo significativamente nossa margem de lucro.

Podemos realizar operações de hedge que envolvem riscos que poderão prejudicar nosso desempenho financeiro.

Estamos expostos aos riscos de mercado decorrentes da condução de nossas atividades comerciais, principalmente aos riscos decorrentes de mudanças nos preços de mercadorias (commodities), direta ou indiretamente, nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros. Participamos de transações de hedge envolvendo commodities e taxas de câmbio futuras, opções e swaps. Além disso, ocasionalmente, também participamos de operações de hedge relacionadas à taxa de juros. As operações de hedge expõem ao risco de perdas financeiras em situações em que a contraparte do contrato de hedge não cumpre com suas obrigações contratuais ou existe uma alteração na variaçãoesperada entre o preço subjacente ao contrato de hedge e o preço real das mercadorias ou da taxa de câmbio. Podemos incorrer em perdas significativas decorrentes de operações de hedge no futuro. Nós nos protegemos com hedge contra flutuações de preços de mercado fixando as taxas de câmbio. Uma vez que registramos derivativos a valor de mercado, na medida em que os ativos subjacentes não são medidos a valor justo, os preços de mercado de nossos produtos excedem o preço fixo de acordo com nossa política de hedge, nossos resultados serão menores do que teriam sido se não tivéssemos nos envolvido em tais transações como resultado das despesas relacionadas com derivativos não monetários. Como resultado, nosso desempenho financeiro seria adversamente afetado durante os períodos em que os preços das mercadorias (commodities) aumentam. Alternativamente, podemos optar por não realizar transações de hedge no futuro, o que pode afetar de maneira adversa e relevante nosso desempenho financeiro durante os períodos em que os preços das commodities diminuem.

Os processos de privatização das refinarias de produtos combustíveis no Brasil podem afetar adversamente nossos negócios.

A competição no setor de distribuição de combustíveis pode ser aumentada, caso seja concluída a aquisição de refinarias de produtos derivados de petróleo, por players privados, atualmente em processo de privatização pela Petrobrás. Adicionalmente, não podemos garantir que seremos bem-sucedidos caso venhamos a adquirir, direta ou indiretamente alguma das refinarias que estão em processo de privatização pela Petrobrás, o que pode afetar adversamente nossos resultados.

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

Raízen S.A.
Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, Centro
CEP 20031-004, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira
Tel.: +55 (21) 2145-9000
https://ri.raizen.com.br/

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo - SP
At.: Sr. Fábio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
www.btgpactual.com

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Paulista, 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo - SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
https://corporateportal.brazil.citibank.com

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º andar
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At. Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (pares)
CEP 04542-000, São Paulo – SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401
www.credit-suisse.com/br

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 10º andar
CEP 04534-004, São Paulo - SP
At.: Sra. Cláudia Mesquita
Tel.: +55 (11) 2169-4672
www.bradescobbi.com.br

Banco J.P. Morgan S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo – SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo – SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
www.santander.com.br

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andares, Leblon
CEP 22440-032, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (21) 3265-3700
www.xpi.com.br

Banco HSBC S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 19º andar
CEP 04551-065, São Paulo - SP
At.: Sr. Marcelo Fraga Soares
Tel.: +55 2802-3250
www.hsbc.com.br

Banco Morgan Stanley S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,600, 6 e 8º andares
CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo Mendez
Tel.: +55 (11) 3048-6000
www.morganstanley.com.br

Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100, 17º andar
CEP 01310-930, São Paulo - SP
At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres
Tel.: + 55 (11) 3175-3284
www.safra.com.br

Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 7º andar,
Vila Olímpia
CEP 01452-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Victor Rosa
Tel.: +55 (11) 2208-810
https://www.scotiabank.com/global/en/country/brazil/ofertas-publicas.html

Auditores Independentes

(Auditores Independentes da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019)

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518
At.: Sr. Ulysses M. Duarte Magalhães
Tel.: +55 (11) 3940-3133
www.kpmg.com.br

Auditores Independentes

(Auditores Independentes da Companhia para o exercício social findo em 31 de março de 2021)

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 7º andar – Vila Conceição
CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Sr. Uilian Dias Castro de Oliveira
Tel.: +55 (11) 2573-3000
www.ey.com

Consultor Legal Local dos Coordenadores da Oferta

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo - SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

Consultor Legal Local da Companhia

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, 1.100
CEP 01455-906
At. Sr. Guilherme Monteiro e Sra. Roberta B. Demange
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

Consultor Legal Internacional dos Coordenadores da Oferta

Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 7º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Filipe Areno
Tel.: +55 (11) 3147-1840
www.skadden.com

Consultor Legal Internacional da Companhia

Davis Polk & Wardwell LLP
Avenida Juscelino Kubitschek, 2.041
CEP: 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Manuel Garciadiaz
Tel.: (11) 4871-8401
www.davispolk.com

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto Preliminar a partir da página 141.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto Preliminar, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", nas partir das páginas 23 e 123, respectivamente, deste Prospecto Preliminar e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto a, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	O montante de [•] ([•]) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravame, sem considerar as Ações Adicionais e Suplementares.
Ações Adicionais	Montante de até [•] ([•]) novas Ações, correspondentes a até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Suplementares), que poderá ser acrescido à Oferta, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Ações Suplementares	Montante de até [•] ([•]) novas Ações, correspondentes a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), que poderá ser acrescido à Oferta, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.
Opção de Ações Suplementares	Opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.
Agente Estabilizador	Citigroup Global, Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo BofA Securities, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Santander Investment Securities Inc., pela XP Investments US, LLC, pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC pelo Safra Securities LLC, e pelo Scotia Capital (USA) Inc. considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	"*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", a ser disponibilizado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em [•] de [•] de 202[•], em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400, e disponibilizado nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	"*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", a ser disponibilizado na forma do artigo 52 e Anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção "*Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar: (i) na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto e no Prospecto Definitivo; (ii) que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais quando da sua decisão de investimento; e/ou (iii) seja verificada a revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta. Para mais informações veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta*", na página 69 deste Prospecto Preliminar.
Aprovações Societárias	A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta pela Companhia, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas a Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Nível 2, foram deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 01 de junho de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº [•], em [•] de [•] de 2021, e publicada no DOERJ e no jornal "Diário Comercial", em [•] de [•] de 2021. O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de

	Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no item 10) e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será publicada no jornal "Diário Comercial" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERJ no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCERJA oportunamente.
Atividade de Estabilização	O Agente Estabilizador, por intermédio de sua Corretora poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início. Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizará as operações de compra e venda das Ações no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigado a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério. O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar.
Aviso ao Mercado	Aviso disponibilizado em [•] de [•] de 2021, e a ser novamente disponibilizado em [•] de [•] de 2021, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", a partir página 76 deste Prospecto Preliminar.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R$[3.000.000.000,00 (três bilhões de reais)], totalmente subscrito e integralizado, representado por 8.993.572.584 (oito bilhões, novecentas e noventa e três milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames exceto por ônus decorrentes do acordo de acionistas da Companhia.

Carta-Convite	Carta disponibilizada pelo Coordenador Líder em [•] de [•] de 2021, para convidar a Instituições Consorciadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.
Contrato de Colocação	"*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" a ser celebrado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta e ainda, pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	*Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, que dispõe sobre os termos e as condições aplicáveis aos esforços de colocação das Ações no exterior.
Contrato de Empréstimo	"*Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", celebrado entre os Doadores, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador e a Companhia na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Estabilização	"*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Nível 2	"*Contrato de Participação no Nível 2*", celebrado entre a Companhia, os Acionistas Controladores e a B3 em [•] de [•] de 2021, por meio do qual a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 2, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	"*Contrato de Prestação de Serviços da B3 – Oferta Pública de Ações – ICVM 400 (Primária)*" a ser celebrado entre a Companhia e a B3.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Citi, o Bank of America, o Credit Suisse, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan, o Santander, a XP, o HSBC, o Morgan Stanley, o Safra e o Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, considerados em conjunto.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção "*Informações Sobre à Oferta – Cronograma Estimado da Oferta*", na página 55 deste Prospecto Preliminar.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira da Oferta, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais) aos respectivos investidores.

Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações objeto da Opção de Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados para: (i) construção de novas plantas para expandir nossa produção de produtos Renováveis e capacidade de comercialização; (ii) investimentos em eficiência e produtividade em nossos parques de Bioenergia; e (iii) investimentos em infraestrutura de armazenagem e logística para suportar o crescimento de volume comercializado de renováveis e açúcar. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, veja a seção "*Destinação dos Recursos*", na página 133 deste Prospecto Preliminar.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações (considerando as Ações Adicionais) conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme descritos na seção "*Informações Sobre à Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações*", na página 73 deste Prospecto e na seção "*18 Valores Mobiliários*" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.
Distribuição Parcial	Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações incialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. **Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta*", a partir da página 128 deste Prospecto Preliminar**.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa	Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar.
Faixa Indicativa	A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto Preliminar. Estima-se que o preço de subscrição por Ação estará situado entre R$[•] e R$[•], podendo, no entanto, o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.
Fatores de Risco	Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções "*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*", a partir das páginas 23 e 123 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item "*4. Fatores de Risco*" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.
Garantia Firme de Liquidação	Obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por Ação, financeiramente as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, concedido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e disponibilizado o Anúncio de Início. Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto da Garantia

	Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas, no Brasil, por investidores e por esses integralizadas no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação. Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas na seção "*Informações Sobre a Oferta – Estabilização de Preço das Ações*", na página 72 deste Prospecto Preliminar, não estarão sujeitas a tais limites, devendo observar, entretanto, os termos e condições estabelecidos no Contrato de Estabilização.
Inadequação da Oferta	O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ações ou, com relação à qual o investimento em ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.
Instituições Consorciadas	Instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas pelo Coordenador Líder, em nome da Companhia, para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Instrumentos de *Lock-up*	Acordos de restrição à venda de Ações a serem assinados pela Companhia e cada um de seus Administradores.

Investidores Estrangeiros	**(i)** investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule* 144A do *Securities Act*, editada pela SEC; e **(ii)** nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, da Resolução CVM 13, ou da Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimentos, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, carteiras administradas discricionárias, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento, assim como os Investidores Estrangeiros
Investidores Não Institucionais	Investidores de Varejo e Investidores Private, considerados em conjunto.
Investidores Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3 que sejam considerados investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30, e que não sejam considerados Investidores Institucionais, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Private.

Investidores Private *Lock-up*	Investidores Private que optarem por se comprometer a não dispor das Ações que subscreverem por um período de [•] ([•]) dias.
Investidores Private Sem Lock-up	Investidores Private que não se comprometerem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, a não dispor das Ações que subscreverem durante o período do *Lock-up* Private.
Alocação Private *Lock-up*	O montante de, no mínimo [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a ser destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up.*
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3 e que não sejam considerados investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30 e/ou Investidores Institucionais, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva de Varejo.
Investidores de Varejo *Lock-up*	Investidores de Varejo que optarem por se comprometer a não dispor das Ações que subscreverem por um período de [•] ([•]) dias.
Investidores de Varejo Sem *Lock-up*	Investidores de Varejo que não se comprometerem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, a não dispor das Ações que subscreverem durante o período do *Lock-up* Varejo.
Alocação Varejo *Lock-up*	O montante de no mínimo [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a ser destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up.*
***Lock-up* Private**	Compromisso dos Investidores Private *Lock-up* de não disporem das Ações que subscreverem por um período de [•] ([•]) dias.
***Lock-up* Varejo**	Compromisso dos Investidores de Varejo *Lock-up* de não disporem das Ações que subscreverem por um período de [•] ([•]) dias.
Negociação na B3	As Ações passarão a ser negociadas no Nível 2 a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à disponibilização do Anúncio de Início sob o código "[•]".
Oferta	A Oferta pública de distribuição primária de, incialmente, [•] ([•]) novas Ações de emissão da Companhia.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais. Para mais informações veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Oferta Institucional*", na página 58 deste Prospecto Preliminar.

Oferta Não Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva dentro do Período de Reserva. Para mais informações veja a seção "*Informações Sobre à Oferta – Oferta Não Institucional*", a partir da página 58 deste Prospecto Preliminar.
Offering Memoranda	O *Preliminary Offering Memorandum* e o *Final Offering Memorandum*, conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Oferta Private *Lock-up*	Alocação Private *Lock-up* sendo certo que, caso haja demanda: (i) de até [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (ii) superior a [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta Private Sem Lock-up tenha sido atendido, nos termos deste Prospecto, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Private Sem Lock-up	O montante de no mínimo [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores Private Sem Lock-up, sendo certo que, caso haja demanda: (i) de até [•] % (dois décimos por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (ii) superior a [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta Private *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos deste Prospecto, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Private	Oferta Private *Lock-up* e Oferta Private Sem Lock-up, consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo *Lock-up*	Alocação Varejo *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: (i) de até [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (ii) superior a [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta Private Sem Lock-up tenha sido atendido, nos termos do item (b) abaixo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

Oferta de Varejo Sem *Lock-up*	O montante de no mínimo [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para os Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: (i) de até [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (ii) superior a [•]% ([•] por cento) do total das Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta de Varejo *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos deste Prospecto, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo	Oferta de Varejo *Lock-up* e Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, consideradas em conjunto.
Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo	Em 20 de abril de 2021, a Companhia solicitou à B3 uma dispensa do percentual mínimo de 25% de ações em circulação, previsto no Regulamento do Nível 2, condicionada à adoção, pela Companhia, de determinados mecanismos adicionais de governança. A solicitação de concessão de dispensa do atingimento e manutenção do Percentual Mínimo, foi feita nos termos e com as contrapartidas que seguem: (i) a adoção, pela Companhia, de todas as demais regras de governança estabelecidas pelo Regulamento do Nível 2 (com exceção ao Percentual Mínimo); (ii) o atingimento e manutenção de um percentual mínimo de ações em circulação de 9% (nove por cento), observado, contudo que (a) a Companhia terá como meta o atingimento de um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento) até a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de março de 2023[1]; (b) caso, ao final do prazo acima previsto, a Companhia não tenha um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento), a Companhia desde já se compromete a alterar seu Estatuto Social de maneira a prever que o direito dos acionistas titulares de ações preferenciais de eleger e destituir um membro e seu respectivo suplente do conselho de administração em votação em separado, nos termos do artigo 141, §4°, inciso II da Lei das Sociedade por Ações, poderá ser exercido pela maioria dos titulares de ações preferenciais sem direito a voto que representem, no mínimo (1) 9% (nove por cento) do capital social, caso o percentual de ações em circulação seja igual ou superior a 12% (doze por cento) no momento da convocação da assembleia geral em questão; ou (2) 8% (oito por cento) do capital social, caso o percentual de ações em circulação seja inferior ao previsto no item (1); (iii) a Companhia deverá prever, em seu Estatuto Social, que seu conselho de administração será

[1] A depender de condições de mercado no momento da Oferta, esse percentual pode ser atingido caso a Oferta resulte num percentual de ações em circulação de 12% (doze por cento), somadas às ações que deverão ser atribuídas aos acionistas da Biosev. Para mais informações, veja a seção "Sumário da Companhia - Eventos Recentes - Aquisição da Biosev S.A. pelo Grupo Raízen", constante da página [X] deste Prospecto Preliminar.

	composto por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior; (iv) a Companhia deverá instalar comitê de auditoria estatutário nos termos do artigo 22 do regulamento do Novo Mercado da B3; e (v) a Companhia deverá preparar anualmente relatórios de sustentabilidade seguindo o padrão GRI (Global Reporting Initiative Standard). O Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo está sob análise da B3.
Pedido de Reserva ou Pedidos de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, para subscrição de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para que as Instituições Participantes da Oferta efetuem a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre [•] de [•] de 2021, inclusive, e [•] de [•] de 2021, inclusive.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre [•] de [•] de 2021, inclusive, e [•] de [•] de 2021, inclusive, terminando em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
Período de *Lock-up*	Período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.
Período de *Lock-up* Private	Período de 50 (cinquenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.
Período de *Lock-up* Varejo	Período de 40 (quarenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, conforme alterada: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro, ascendentes,

filhos menores ou colaterais até 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Plano de Distribuição

Plano de distribuição das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) elaborado pelos Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 2, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, que em nenhuma hipótese poderão ser consideradas no plano de distribuição para alocação de Investidores Não Institucionais, com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Prazo de Distribuição

Prazo para a distribuição das Ações que terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em [•] de [•] de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em [•] de [•] de 202[•], em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

Preço por Ação

Estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação**.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das Ações do total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações no âmbito da Oferta Institucional e Oferta Private junto aos Investidores Institucionais e Investidores da Oferta Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de*

	Bookbuilding, poderá impactar adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário**", a partir da página 127 deste Prospecto Preliminar.** Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total return *swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma parcela significativa da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações".
Prospecto Definitivo	O "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência, bem como seus demais anexos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência a este Prospecto, bem como seus demais anexos.
Prospectos	Prospecto Definitivo e este Prospecto, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, considerados em conjunto.

Rateio Private *Lock-up*	Caso a demanda por Ações da Oferta Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta Private *Lock-up*, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Private Sem *Lock-up*	Caso a demanda por Ações da Oferta Private Sem Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem Lock-up: (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private Sem Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem Lock-up, de modo que as Ações remanescentes da Oferta Private Sem Lock-up, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Private	Rateio Private *Lock-up* e Rateio Private Sem *Lock-up*, considerados em conjunto.
Rateio Varejo *Lock-up*	Caso a demanda por Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up:* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta de Varejo *Lock-up*, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up*; ou (b) exceda o montante mínimo de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio Varejo Sem Lock-up

Caso a demanda total por Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, se houver, poderão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Resolução de Conflitos

A Companhia, seus acionistas e Administradores, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do Regulamento da Câmara de Arbitragem, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Nível 2.

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

A Companhia e Administradores da Companhia celebrarão Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo Período de *Lock-up*, conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra, subscrever ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *hedge*, ou qualquer outra transação ou acordo que resulte em ou razoavelmente seja esperado que conduza ou resulte em uma venda, empréstimo, garantia ou outro tipo de disposição (seja pela Companhia ou outra pessoa que não a Companhia) ou a transferência de quaisquer dos resultados econômicos direta ou indiretamente decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) protocolar ou submeter, ou fazer com que seja protocolado ou submetido, inclusive por meio de submissão confidencial, um pedido de registro, prospecto ou prospecto suplementar (ou aditamento ou suplemento de quaisquer dos documentos supramencionados), conforme os termos do *Securities Act* ou das leis brasileiras; ou (v) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima.

As vedações listadas acima não se aplicarão: (i) à Companhia em relação a (a) outorgas pela Companhia de opções de ações para empregados ou outorgas de ações, ou emissão de ações preferenciais relacionadas ao exercício de quaisquer opções de ações, de acordo com os termos de um plano de opção de ações devidamente aprovado em vigor na data de celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional; (b) transferências realizadas para fins de empréstimo a qualquer dos Coordenadores da Oferta ou a qualquer entidade indicada por tal Coordenador da Oferta, de um certo número de ações conforme determinado por tal Coordenador da Oferta, a fim de permitir a estabilização das Ações prevista no Contrato de Estabilização; (c) Ações ofertadas, nos termos do Contrato de Colocação, conforme disposto nos Prospectos; (i) aos Administradores da Companhia em relação a: (a) doações de boa-fé; (b) transferências a um trust em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (c) transferências a quaisquer afiliadas conforme definidas na *Rule 501*(b) da Regulação D do *Securities Act*, ou (d) transferências com o consentimento prévio por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, respectivamente, desde que: (A) qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (a), (b) e (c), o cessionário se comprometa por escrito a respeitar o prazo remanescente do Período de *Lock-up* e confirme que está cumprindo os termos aqui previstos desde a presente data, conforme aplicável; (B) com relação aos itens (a), (b) e (c), a transferência não envolva provisão para valor e (C) com relação aos itens (a), (b) e (c), nenhuma transferência deve resultar de um pedido de registro público ou anúncio relativo ao mesmo durante o Período de *Lock-up*. Para os fins deste item, considera-se "familiar imediato" qualquer relacionamento de sangue, matrimonial, parceria doméstica ou adoção, até o primeiro primo.

Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das Ações, após a conclusão da Oferta e do Período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia", na página 127 deste Prospecto Preliminar.

Termo de Adesão

"*Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*", a ser celebrado pelos Coordenadores da Oferta e pelas Instituições Consorciadas, representadas pela B3.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento de R$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), aplicável aos Investidores de Varejo.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Private	O valor mínimo de pedido de investimento, que deverá ser sempre superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), aplicável aos Investidores Private.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva de Varejo e Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Private, considerados em conjunto.
Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*	Quaisquer ações preferenciais de emissão da Companhia, quaisquer opções ou certificados (*warrants*) ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações preferenciais de emissão da Companhia ou que representem o direito de receber quaisquer ações preferenciais de emissão da Companhia ou qualquer participação no capital social da Companhia, seja direta ou indiretamente (incluindo, mas não se limitando, quaisquer ações preferenciais relativas ao capital social da Companhia ou outros valores mobiliários que possam ser atribuídos, de titularidade direta ou indireta pela Companhia e os Administradores, nos termos e de acordo com as regras e regulamentação da SEC, da CVM ou qualquer lei ou regulamento aplicável), bem como valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de uma opção ou certificado relativo às ações preferenciais de emissão da Companhia.
Valor Total da Oferta	R$[•] ([•]), considerando o Preço por Ação (sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e as Ações Suplementares). R$[•] ([•]), considerando o Preço por Ação (considerando a colocação integral das Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R$[3.000.000.000,00 (três bilhões de reais)], totalmente subscrito e integralizado, representado por 8.993.572.584 (oito bilhões, novecentas e noventa e três milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames exceto por ônus decorrentes do acordo de acionistas da Companhia.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de [•] ([•]) de ações [ordinárias e/ou preferenciais], excluídas as ações já emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço e a quantidade de Ações a serem emitidas, bem como demais condições de subscrição/integralização dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto Preliminar e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Espécie	**Antes da Oferta**		**Após a Oferta**	
	Quantidade	**Valor (R$)**	**Quantidade**	**Valor (R$)[(1)(2)]**
Ordinárias.....	[•]	[•]	[•]	[•]
Preferenciais	[•]	[•]	[•]	[•]
Total.....	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e sem considerar a colocação integral das Ações Suplementares:

Espécie	**Antes da Oferta**		**Após a Oferta**	
	Quantidade	**Valor (R$)**	**Quantidade**	**Valor (R$)[(1)(2)]**
Ordinárias.....	[•]	[•]	[•]	[•]
Preferenciais	[•]	[•]	[•]	[•]
Total.....	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e considerando a colocação integral das Ações Suplementares:

Espécie	**Antes da Oferta**		**Após a Oferta**	
	Quantidade	**Valor (R$)**	**Quantidade**	**Valor (R$)[(1)(2)]**
Ordinárias.....	[•]	[•]	[•]	[•]
Preferenciais	[•]	[•]	[•]	[•]
Total.....	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Espécie	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)[1][2]
Ordinárias	[•]	[•]	[•]	[•]
Preferenciais	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Sem dedução de comissões, despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de ações preferenciais ou ordinárias que, em conjunto ou separadamente, representem 5% ou mais do capital social da Companhia, e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto Preliminar e a previsão para após a conclusão da Oferta, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Composição Atual			Composição Após a Oferta		
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%
Shell Brazil Holding BV	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Cosan Investimentos e Participações S.A.	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Administradores	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Circulação	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Tesouraria	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**100,00**	**[•]**	**[•]**	**100,00**

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e sem considerar a colocação integral das Ações Suplementares:

	Composição Atual			Composição Após a Oferta		
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%
Shell Brazil Holding BV	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Cosan Investimentos e Participações S.A.	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Administradores	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Circulação	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Tesouraria	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**100,00**	**[•]**	**[•]**	**100,00**

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e considerando a colocação integral das Ações Suplementares:

	Composição Atual			Composição Após a Oferta		
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%
Shell Brazil Holding BV	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Cosan Investimentos e Participações S.A.	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Administradores	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Circulação	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Tesouraria	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**100,00**	**[•]**	**[•]**	**100,00**

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Composição Atual			Composição Após a Oferta		
Acionistas	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**%**	**Ações Ordinárias**	**Ações Preferenciais**	**%**
Shell Brazil Holding BV	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Cosan Investimentos e Participações S.A.	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Circulação	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Ações em Tesouraria	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**100,00**	**[•]**	**[•]**	**100,00**

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, [•] ([•]) novas Ações a serem emitidas pela Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular CVM/SRE, com o Código ANBIMA, expedido pela ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Nível 2 da B3, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional: (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule* 144A do *Securities Act*, editada pela SEC; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao Securities Act e aos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, nos termos da Resolução 4.373, da Resolução CVM 13, ou da Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta a ser concedido pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulation S*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até [•] ([•]) novas Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até [•] ([•]) novas Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Aprovações Societárias

A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta pela Companhia, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas a Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Nível 2, foram deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 01 de junho de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº [•], em [•] de [•] de 2021, e publicada no DOERJ e no jornal "Diário Comercial", em [•] de [•] de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da disponibilização do Anúncio de Início, cuja ata será publicada no jornal "Diário Comercial" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERJ no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCERJA oportunamente.

Preço por Ação

Estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia indicadas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto Preliminar.**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletadas junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo tais ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário*", na página 127 deste Prospecto Preliminar.**

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma parcela significativa da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 129 deste Prospecto Preliminar.

Reserva de Capital

Com base no Preço por Ação de R$[●], que é o ponto médio da faixa de preço indicada na capa deste Prospecto, R$[●] serão destinados à conta de capital social, e o valor remanescente será destinado à nossa reserva de capital. O valor destinado à conta de capital social é superior ao valor da prioridade no reembolso de capital das ações preferenciais no reembolso de capital, estabelecido no Art. 5º, parágrafo décimo segundo do nosso Estatuto Social, em atendimento ao art. 14, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

A Companhia, os Acionistas Controladores e a B3 celebrarão oportunamente o Contrato de Participação no Nível 2.

As Ações passarão a ser negociadas no Nível 2 a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à disponibilização do Anúncio de Início sob o código "[•]". A adesão ao Nível 2 está sujeita à conclusão da Oferta.

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades. Considerando que, após a Oferta, as Ações em circulação corresponderão a aproximadamente [●]% sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, podendo atingir o percentual de até [●]% das Ações em circulação no caso de colocação da totalidade das Ações Adicionais e Ações Suplementares (vide seção "Informações Sobre a Oferta - Principais Acionistas e Administradores"), o percentual de Ações em circulação ficará abaixo do percentual estipulado pelo Regulamento do Nível 2.

Em 20 de abril de 2021, a Companhia solicitou à B3 uma dispensa do percentual mínimo de 25% de ações em circulação, previsto no Regulamento de Listagem do Nível 2, condicionada à adoção, pela Companhia, de determinados mecanismos adicionais de governança. A solicitação de concessão de dispensa do atingimento e manutenção do Percentual Mínimo foi feita nos termos e com as contrapartidas que seguem: (i) a adoção, pela Companhia, de todas as demais regras de governança estabelecidas pelo Regulamento do Nível 2 (com exceção ao Percentual Mínimo); (ii) o atingimento e manutenção de um percentual mínimo de ações em circulação de 9% (nove por cento), observado, contudo que (a) a Companhia terá como meta o atingimento de um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento) até a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de março de 2023[2]; (b) caso, ao final do prazo acima previsto, a Companhia não tenha um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento), a Companhia desde já se compromete a alterar seu Estatuto Social de maneira a prever que o direito dos acionistas titulares de ações preferenciais de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente em votação em separado, nos termos do artigo 141, §4°, inciso II da Lei 6.404/76, poderá ser exercido pela maioria dos titulares de ações preferenciais sem direito a voto que representem, no mínimo (1) 9% (nove por cento) do capital social, caso o percentual de ações em circulação seja igual ou superior a 12% (doze por cento) no momento da convocação da assembleia geral em questão; ou (2) 8% (oito por cento) do capital social, caso o percentual de ações em circulação seja inferior ao previsto no item (1);; (iii) a Companhia deverá prever, em seu Estatuto Social, que seu conselho de administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior; (iv) a Companhia deverá instalar comitê de auditoria estatutário nos termos do artigo 22 do regulamento do Novo Mercado da B3; e (v) a Companhia deverá preparar anualmente relatórios de sustentabilidade seguindo o padrão GRI (Global Reporting Initiative Standard). O Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo está sob análise da B3.

Não é possível assegurar que a B3 venha a apreciar e conceder o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo em prazo suficiente para garantir o ingresso das Ações no Nível 2, o que poderia impactar a realização da Oferta. Caso a B3 defira o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, vide o fator de risco "*A Oferta será cancelada caso não haja o deferimento do pedido de dispensa do percentual mínimo de Ações em circulação pela B3 até a data de aprovação do Preço por Ação, e caso o deferimento seja concedido, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário*", constante da página 125 deste Prospecto Preliminar.

Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares), um montante de [•] Ações, representativas de, aproximadamente, [•]% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

[2] A depender de condições de mercado no momento da Oferta, esse percentual pode ser atingido caso a Oferta resulte num percentual de ações em circulação de 12% (doze por cento), somadas às ações que deverão ser atribuídas aos acionistas da Biosev S.A. (vide Sumário da Companhia - Eventos Recentes - Aquisição da Biosev S.A. pelo Grupo Raízen)

Após a realização da Oferta (considerando a colocação integral das Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares, um montante de até [•] Ações, representativas de, aproximadamente, [•]% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares, um montante de até [•] Ações, representativas de, aproximadamente, [•]% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, um montante de até [•] Ações, representativas de, aproximadamente, [•]% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Para mais informações sobre a composição do capital social da Companhia, veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Composição do Capital Social*", na página 46 deste Prospecto Preliminar.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações a serem emitidas pela Companhia, o Preço por Ação, o valor total das comissões a serem pagas pela Companhia aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos das comissões oriundos da Oferta (sem considerar as demais despesas e tributos relativos à Oferta).

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação[(1)]	Montante	Comissões	Recursos Líquidos[(2)]
		(R$)	(R$)	(R$)	(R$)
Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e sem considerar a colocação integral das Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação[(1)]	Montante	Comissões	Recursos Líquidos[(2)]
		(R$)	(R$)	(R$)	(R$)
Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e considerando a colocação integral das Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação[(1)]	Montante	Comissões	Recursos Líquidos[(2)]
		(R$)	(R$)	(R$)	(R$)
Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação[1]	Montante	Comissões	Recursos Líquidos[2]
		(R$)	(R$)	(R$)	(R$)
Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, B3 e ANBIMA relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões também serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia.

Abaixo segue a descrição dos custos relativos à Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Custos	Valor[1]	% em Relação ao Valor Total da Oferta[6]	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação[1]
	(R$)		*(R$)*	
Comissão de Coordenação[2]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Colocação[2]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Garantia Firme[2]	[•]	[•]%	[•]	0,60%
Remuneração de Incentivo[3]	[•]	[•]%	[•]	1,25%
Total de Comissões	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**
Impostos, Taxas e Outras Retenções	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro na CVM	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Auditores	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro na ANBIMA	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro da B3	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Advogados[4]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Outras despesas da Oferta[5][6]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Total de Despesas[7]	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**
Total de Comissões e Despesas	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Comissões de Coordenação, Comissão de Colocação e Comissão de Garantia Firme de Liquidação (que constituem parte da remuneração base a ser paga aos Coordenadores da Oferta) correspondem, respectivamente, a [•]%, [•]% e [•]% da remuneração base, equivalente a [•]% sobre o produto entre (a) a quantidade total de Ações colocadas; e (b) o Preço por Ação.
(3) A Comissão de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem objetiva e subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia, tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades, buscando o melhor resultado para os ofertantes. A Comissão de Incentivo é equivalente a [•]% sobre o produto resultante da multiplicação entre: (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação.
(4) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.
(5) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).
(6) Incluídos os custos estimados com Assessoria Financeira, traduções, *printer* e outros.
(7) Sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Custos	Valor[1]	% em Relação ao Valor Total da Oferta[6]	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação[1]
	(R$)		*(R$)*	
Comissão de Coordenação[2]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Colocação[2]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Garantia Firme[2]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Remuneração de Incentivo[3]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Total de Comissões	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**
Impostos, Taxas e Outras Retenções	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro na CVM	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Auditores	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro na ANBIMA	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro da B3	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Advogados[4]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Outras despesas da Oferta[5][6]	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Total de Despesas[7]	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**
Total de Comissões e Despesas	**[•]**	**[•]%**	**[•]**	**[•]%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Comissões de Coordenação, Comissão de Colocação e Comissão de Garantia Firme de Liquidação (que constituem parte da remuneração base a ser paga aos Coordenadores da Oferta) correspondem, respectivamente, a [•]%, [•]% e [•]% da remuneração base, equivalente a [•]% sobre o produto entre (a) a quantidade total de Ações colocadas; e (b) o Preço por Ação.
(3) A Comissão de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem objetiva e subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia, tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades, buscando o melhor resultado para os ofertantes. A Comissão de Incentivo é equivalente a [•]% sobre o produto resultante da multiplicação entre: (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação.
(4) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.
(5) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).
(6) Incluídos os custos estimados com Assessoria Financeira, traduções, *printer* e outros.
(7) Sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pela Companhia Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização), ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelo Coordenador Líder, em nome da Companhia, para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.

Público Alvo

O público-alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data[(1)]
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM.	3 de junho de 2021
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas). Disponibilização deste Prospecto Preliminar. Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*) Início do Procedimento de *Bookbuilding.*	[•] de [•] de 2021
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas). Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	[•] de [•] de 2021
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	[•] de [•] de 2021
5.	Encerramento do Período de Reserva	[•] de [•] de 2021
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*). Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*. Fixação do Preço por Ação. Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta.	[•] de [•] de 2021
7.	Concessão do registro da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	[•] de [•] de 2021
8.	Início de negociação das Ações na B3. Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares.	[•] de [•] de 2021
9.	Data de Liquidação.	[•] de [•] de 2021
10.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares.	[•] de [•] de 2021
11.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares.	[•] de [•] de 2021
12.	Data de Encerramento do *Lock-up* Varejo	[•] de [•] de 2021
13.	Data de Encerramento do *Lock-up* Private	[•] de [•] de 2021
14.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	[•] de [•] de 2021

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição das Ações a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com os logotipos das Instituições Consorciadas), as quais somente serão confirmadas pelo subscritor por meio do pagamento do valor informado pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva e serão formalizadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação do boletim de subscrição, conforme o caso, após o início do Prazo de Distribuição, nos termos da Resolução CVM 27.

Na hipótese de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, consulte as seções "*Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta*", "*Informações Sobre a Oferta – Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta*" e "*Informações Sobre à Oferta – Inadequação da Oferta*", nas páginas 66, 69 e 76 deste Prospecto Preliminar, respectivamente.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*", na página 71 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto Preliminar for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Regime de Distribuição

A colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares) objeto da Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação, e os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Após: (i) a disponibilização do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas); (ii) a disponibilização deste Prospecto Preliminar; (iii) o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas; (iv) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; (v) a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, e o cumprimento das condições neles previstas; (vi) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (vii) a disponibilização do Anúncio de Início; e (viii) a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), em mercado de balcão não organizado, em regime de Garantia Firme de Liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400 e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 2 e as disposições deste Prospecto Preliminar. Ainda, conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar, a partir da disponibilização do Anúncio de Início.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da

disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta*", na página 128 deste Prospecto Preliminar.

Plano de Distribuição da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, elaborarão um plano de distribuição das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 2, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, que em nenhuma hipótese poderão ser consideradas no plano de distribuição para alocação de Investidores Não Institucionais, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

O público-alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro, ascendentes, filhos menores ou colaterais até 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*", na página 129 deste Prospecto Preliminar.

Procedimento de Distribuição da Oferta

Observadas as condições precedentes descritas na seção "Regime de Distribuição", na página 56 deste Prospecto Preliminar, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas não considerando as Ações Suplementares), por meio de 2 (duas) ofertas distintas, quais sejam: **(i)** Oferta Não Institucional; e **(ii)** Oferta Institucional, conforme descritas a seguir.

I. <u>Oferta Não Institucional</u>:

Desde que haja demanda, a Oferta Não Institucional será destinada aos Investidores Não Institucionais observado o montante de, no mínimo, [●]% ([●] por cento) e, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, compreendendo:

(a) uma oferta aos Investidores Private, por meio da qual os investidores terão seus Pedidos de Reserva atendidos de maneira prioritária em relação aos Investidores Private Sem *Lock-up*, desde que optem por se comprometer com o <u>*Lock-up* Private</u>;

(b) uma oferta aos Investidores Private que não se comprometerem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, a não dispor das Ações que subscreverem durante o período do *Lock-up* Private;

(c) uma oferta aos Investidores de Varejo, por meio da qual os investidores terão seus Pedidos de Reserva atendidos de maneira prioritária em relação aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, desde que optem por se comprometer com o *Lock-up* Varejo; e

(d) uma oferta aos Investidores de Varejo que não se comprometerem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, a não dispor das Ações durante o período do *Lock-up* Varejo.

II. <u>Oferta Institucional:</u>

A Oferta Institucional será destinada aos Investidores Institucionais, e será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

<u>Procedimento da Oferta Não Institucional:</u>

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, sendo que no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no

caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, [●]% ([●] por cento) e, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado, prioritariamente, à colocação pública para Investidores Não Institucionais que venham a realizar Pedido de Reserva, de acordo com as condições previstas neste Prospecto Preliminar, observado que:

I. o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para **Investidores Private**, sendo certo que:

(a) o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para Investidores Private *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: **(i)** de até [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e **(ii)** superior a [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta Private Sem *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos do item (b) abaixo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio. Caso não haja demanda suficiente para suprir a alocação mínima reservada para a Oferta Private *Lock-up*, poderá haver a realocação das Ações remanescentes da Oferta Private *Lock-up* para a Oferta de Varejo *Lock-up*; e

(b) o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para os Investidores Private Sem *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: **(i)** de até [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e **(ii)** superior a [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta Private *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos do item (a) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

II. o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para **Investidores de Varejo**, sendo certo que:

(a) o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: **(i)** de até [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e **(ii)** superior a [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta do Private Sem *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos do item (b) abaixo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e

(b) o montante de no mínimo [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para os Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, sendo certo que caso haja demanda: **(i)** de até [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e **(ii)** superior a [●]% ([●] por cento) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta de Varejo *Lock-up* tenha sido atendido, nos termos do item (a) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que: (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à prioridade na alocação, à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções "*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*", nas páginas 23 e 123 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como o item "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.

Procedimento da Oferta Não Institucional – Private

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores Private a participação na Oferta Private mediante preenchimento de Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Private por Investidor Private.

Os Investidores Private que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

(a) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta Não Institucional deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva;

(b) os Investidores Private que tenham interesse em participar diretamente da Oferta Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Private, sob pena de serem considerados Investidores Private Sem *Lock-up* e não participarem da Alocação Private *Lock-up*;

(c) os Investidores Private que tenham interesse em participar diretamente da Oferta Private, mas não possuem interesse em participar do *Lock-up* Private, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que desejam ser considerados Investidores Private Sem *Lock-up*;

(d) os Investidores Private poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;

(e) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor;

(f) os Investidores Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada;

(g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção àqueles Pedidos de Reserva que forem realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

(h) caso a demanda total por Ações da Oferta Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*: **(i)** seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta Private *Lock-up*, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores Institucionais; ou **(ii)** exceda o montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(i) caso a demanda total por Ações da Oferta Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta Private Sem *Lock-up*, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante mínimo de Ações destinadas à Oferta Private Sem *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(j) até às 16h00 do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio Private), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

(k) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (c) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;

(l) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;

(m) caso: (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do Anúncio de Retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que os termos da Oferta foram alterados e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(n) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up Private. Os Investidores Private que indicarem em seu Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Private e subscreverem Ações no âmbito da Oferta Não Institucional não poderão, pelo Período de Lock-up Private, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta Private *Lock-up*, cada Investidor Private, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizará seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a

depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do Período de *Lock-up* Private.

Não obstante o *Lock-up* Private, as Ações subscritas no âmbito da Oferta Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas no âmbito da Oferta Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Private por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o Período de *Lock-up* Private, e tendo em vista a impossibilidade das Ações serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. **Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores Private e os Investidores de Varejo Lock-up que se comprometerem a observar o Lock-up Private e o Lock-up Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações*", na página 128 deste Prospecto Preliminar.**

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1º e 2º, da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor Private aceitará participar da Oferta Private, bem como subscrever e liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Investidores Private será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

Procedimento da Oferta Não Institucional – Varejo

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores de Varejo a participação na Oferta de Varejo mediante o preenchimento de Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva de Varejo por Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

(a) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta Não Institucional deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva;

(b) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up Varejo*, sob pena de serem considerados Investidores de Varejo Sem *Lock-up* e não participarem da Alocação Varejo *Lock-up*;

(c) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo, mas não possuem interesse em participar do *Lock-up* Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que desejam ser considerados Investidores de Varejo Sem *Lock-up*;

(d) os Investidores de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;

(e) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor;

(f) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada;

(g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção àqueles Pedidos de Reserva que forem realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

(h) caso a demanda total por Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up:* **(i)** seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta de Varejo *Lock-up*, se houver, poderão ser destinadas aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up*; ou **(ii)** exceda montante mínimo de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros, ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(i) caso a demanda total por Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*: **(i)** seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, se houver, poderão destinadas aos Investidores Institucionais; ou **(ii)** exceda o montante mínimo Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, poderá, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

(j) até às 16h00 do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio Varejo), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

(k) até às 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (c) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;

(l) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;

(m) caso: **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou **(iii)** a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva: **(1)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e **(2)** até às 12h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do Anúncio de Retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(n) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up Varejo. Os Investidores de Varejo que indicarem em seu Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Varejo e subscreverem Ações no âmbito da Oferta de Varejo, não poderão, pelo Período de Lock-up Varejo, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua participação na Oferta de Varejo, cada Investidor de Varejo, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizará seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do Período de *Lock-up* Varejo.

Não obstante o *Lock-up* Varejo, as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o Período de *Lock-up* Varejo, e tendo em vista a impossibilidade das Ações serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. **Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o Lock-up Private e o Lock-up Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações*", na página 128 deste Prospecto Preliminar.**

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1º e 2º, da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor de Varejo aceitará participar da Oferta de Varejo, bem como subscrever e liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Investidores de Varejo será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

Procedimento da Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colcoação Internacional junto aos Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos acima descritos, as Ações remanescentes, inclusive as que não forem colocadas no âmbito da Oferta Não Institucional, serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, tendo assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

(a) caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda a quantidade total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 2, melhor atendam

ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;

(b) até as 16h00 do 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Investidores Institucionais serão informados, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocada e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação; e

(c) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, todos as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (b) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

A subscrição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição das Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, devendo, no mínimo, **(i)** conter as condições de subscrição e de integralização das Ações, **(ii)** esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, **(iii)** conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e **(iv)** conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos, observado que tal formalização poderá ocorrer, inclusive, mediante o preenchimento e entrega, ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, de termo de aceitação.

As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução 4.373, da Resolução CVM 13 ou da Lei 4.131.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à*

Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário**", deste Prospecto Preliminar.***

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a disponibilização do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, da quantidade total de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Nível 2.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*", na página 71 deste Prospecto Preliminar.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecerão que a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuar o pagamento pelas Ações estará sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia assumirá a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obrigará a Companhia a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia.

Para informações adicionais, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil*", a partir da página 129 deste Prospecto Preliminar.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

A Companhia e os Coordenadores da Oferta podem requerer autorização à CVM para a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias relativas à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

Caso: (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4°, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seu respectivo Pedido de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação a ser disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes deste Prospecto Preliminar, mesmos meios utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como para sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até às 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do seu respectivo Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento nos termos deste Prospecto Preliminar.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos deste Prospecto Preliminar e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva celebrados pelos Investidores Não Institucionais serão automaticamente cancelados, e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos deste Prospecto Preliminar, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo Investidor Não Institucional da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por Ação, financeiramente as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições neles previstas, e disponibilizado o Anúncio de Início e o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e liquidará, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas, no Brasil, por investidores e por esses liquidadas no Brasil, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Coordenador da Oferta	**Quantidade[(1)]**	**Percentual**
		(%)
Coordenador Líder	[•]	[•]
Citi	[•]	[•]
Bank of America	[•]	[•]
Credit Suisse	[•]	[•]
Bradesco BBI	[•]	[•]
J.P. Morgan	[•]	[•]
Santander	[•]	[•]
XP	[•]	[•]
HSBC	[•]	[•]
Morgan Stanley	[•]	[•]
Safra	[•]	[•]
Scotiabank	[•]	[•]
Total	**[•]**	**100,00**

(1) Sem considerar as Ações Adicionais.

Coordenador da Oferta	Quantidade[1]	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	[•]	[•]
Citi	[•]	[•]
Bank of America	[•]	[•]
Credit Suisse	[•]	[•]
Bradesco BBI	[•]	[•]
J.P. Morgan	[•]	[•]
Santander	[•]	[•]
XP	[•]	[•]
HSBC	[•]	[•]
Morgan Stanley	[•]	[•]
Safra	[•]	[•]
Scotiabank	[•]	[•]
Total	**[•]**	**100,00**

(1) Considerando as Ações Adicionais.

As proporções previstas na tabela acima poderão ser realocadas de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Estabilização de Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio de sua Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, dentro de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na seção "*Informações Sobre à Oferta – Informações Adicionais*", na página 76 deste Prospecto Preliminar.

Formador de Mercado

[Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.]

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na Carta-Convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as

Ações (considerando as Ações Adicionais), emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais) no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações (considerando as Ações Adicionais), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada. A Instituição Consorciada deverá comunicar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedido de Reserva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação de seu descredenciamento.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

(i) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; e

(ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

Além disso, cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

(i) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre quem por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral da Companhia;

(ii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

(iii) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia para fins do Capítulo X do Estatuto da Companhia; e

(iv) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer desses direitos, ressalvado que esse direito a voto somente estará em vigor enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais de emissão da Companhia, veja a seção "*18. Valores Mobiliários*" do Formulário de Referência.

Negociação das Ações na B3

A Companhia, [os Acionistas Controladores] e a B3 celebrarão oportunamente o Contrato de Participação no Nível 2, por meio do qual a Companhia aderirá às práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 2 da B3, disciplinado pelo Regulamento do Nível 2, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

As Ações passarão a ser negociadas no Nível 2 a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à disponibilização do Anúncio de Início sob o código "**[•]**". A adesão ao Nível 2 está sujeita à conclusão da Oferta.

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades, de modo que, após a realização da Oferta, a Companhia deverá manter ações representativas de, no mínimo, 25% do seu capital social em circulação (*free float*). Considerando que, após a Oferta, as Ações em circulação corresponderão a aproximadamente [●]% sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, podendo atingir o percentual de até [●]% das Ações em circulação no caso de colocação da totalidade das Ações Adicionais e Ações Suplementares, o percentual de Ações em circulação ficará abaixo do percentual estipulado pelo Regulamento do Nível 2. Para mais informações veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Principais Acionistas e Administradores*", na página [●] deste Prospecto Preliminar.

Em 20 de abril de 2021, a Companhia solicitou à B3 uma dispensa do percentual mínimo de 25% de ações em circulação, previsto no Regulamento do Nível 2, condicionada à adoção, pela Companhia, de determinados mecanismos adicionais de governança. A solicitação de concessão de dispensa do atingimento e manutenção do Percentual Mínimo, foi feita nos termos e com as contrapartidas que seguem: (i) a adoção, pela Companhia, de todas as demais regras de governança estabelecidas pelo Regulamento do Nível 2 (com exceção ao Percentual Mínimo); (ii) o atingimento e manutenção de um percentual mínimo de ações em circulação de 9% (nove por cento), observado, contudo que (a) a Companhia terá como meta o atingimento de um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento) até a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de março de 2023[3]; (b) caso, ao final do prazo acima previsto, a Companhia não tenha um percentual de ações em circulação de 15% (quinze por cento), a Companhia desde já se compromete a alterar seu Estatuto Social de maneira a prever que o direito dos acionistas titulares de ações preferenciais de eleger e destituir um membro e seu respectivo suplente do conselho de administração em votação em separado, nos termos do artigo 141, §4°, inciso II da Lei das Sociedade por Ações, poderá ser exercido pela maioria dos titulares de ações preferenciais sem direito a voto que representem, no mínimo (1) 9% (nove por cento) do capital social, caso o percentual de ações em circulação seja igual ou superior a 12% (doze por cento) no momento da convocação da assembleia geral em questão; ou (2) 8% (oito por cento) do

[3] A depender de condições de mercado no momento da Oferta, esse percentual pode ser atingido caso a Oferta resulte num percentual de ações em circulação de 12% (doze por cento), somadas às ações que deverão ser atribuídas aos acionistas da Biosev S.A. Para mais informações, veja a seção "Sumário da Companhia - Eventos Recentes - Aquisição da Biosev S.A. pelo Grupo Raízen", constante da página [X] deste Prospecto Preliminar.

capital social, caso o percentual de ações em circulação seja inferior ao previsto no item (1); (iii) a Companhia deverá prever, em seu Estatuto Social, que seu conselho de administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior; (iv) a Companhia deverá instalar comitê de auditoria estatutário nos termos do artigo 22 do regulamento do Novo Mercado da B3; e (v) a Companhia deverá preparar anualmente relatórios de sustentabilidade seguindo o padrão GRI (Global Reporting Initiative Standard). O Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo está sob análise da B3.

Não é possível assegurar que a B3 venha a apreciar e conceder o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo em prazo suficiente para garantir o ingresso das Ações no Nível 2, o que poderia impactar a realização da Oferta. Caso a B3 defira o Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, vide o fator de risco "A Oferta será cancelada caso não haja o deferimento do pedido de dispensa do percentual mínimo de Ações em circulação pela B3 até a data de aprovação do Preço por Ação, e caso o deferimento seja concedido, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário", constante da página 125 deste Prospecto Preliminar.

As principais regras relativas ao Regulamento do Nível 2 encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

[A Companhia e cada um de seus Administradores, se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de Ações ("Instrumentos de *Lock-up*"), por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de [180] ([cento e oitenta]) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início ("Período de *Lock-up*"), quaisquer Ações de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber Ações, ou que admitam pagamento mediante entrega de Ações, bem como derivativos nelas lastreados.]

[As vedações listadas acima não se aplicam nas hipóteses de transferências das Ações: (i) decorrentes da venda de Ações decorrentes do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (incluindo Ações Suplementares); (ii) decorrentes de doações, desde que anteriormente a referida doação, o beneficiário da doação concorde por escrito a estar sujeito pelos termos dos Instrumentos de *Lock-up* e confirme estar de acordo com seus termos; (iii) para qualquer Afiliadas da Companhia, conforme definido no Prospecto Preliminar, desde que o beneficiário da transferência confirme estar de acordo com os termos aqui estabelecidos; (iv) ao empréstimo a qualquer dos Coordenadores da Oferta ou a entidade indicada por tais Coordenadores da Oferta para fins de estabilização das Ações; e (v) decorrentes de operações em mercado, desde que em tais operações não precisem ser reportadas, nos termos do Contrato de Colocação e/ou do Contrato de Colocação Internacional].

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das Ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – "A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das Ações, após a conclusão da Oferta e do Período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia*", na página 127 deste Prospecto Preliminar**.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, representa um investimento de risco deste Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ações ou, com relação à qual o investimento em ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações Adicionais

A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*" e "*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia*", nas páginas 123 e 23 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como a seção "*4. Fatores de Risco*" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos Pedidos de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais a Companhia está exposta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das demais Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

COMPANHIA

RAÍZEN S.A.
Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar
CEP 20031-004, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira
Tel.: +55 (21) 2145-9000
https://ri.raizen.com.br/ (neste website, clicar em “Divulgações e Documentos” e, a seguir, clicar em “Prospectos”, na sequência, clicar em “Prospecto Preliminar da Oferta Pública Inicial de Ações”).

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo – SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2021" e, a seguir, logo abaixo de "Distribuição Pública Primária e de Ações da Raízen S.A.", clicar no título do documento “Prospecto Preliminar”).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo - SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html (neste website, clicar em “Raízen S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 12º andar
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
http://www.merrilllynch-brasil.com.br (neste website, no item “Prospectos”, clicar no item “Raízen S.A.” e então no subitem “Prospecto Preliminar”).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (parte)
CEP 04542-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401
https://www.credit-suisse.com/br/pt/investment-banking.html (neste website, no item “Ofertas”, e, então, clicar em “¨Prospecto Preliminar” ao lado de “Raízen S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária da Raízen S.A.”).

BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 10º andar
CEP 04534-004, São Paulo - SP
At.: Sra. Cláudia Mesquita
Tel.: +55 (11) 2169-4672
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, então, procurar por “IPO Raízen” e acessar o Prospecto Preliminar).

BANCO J.P. MORGAN S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo – SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/raizensa (neste website clicar em "Prospecto Preliminar").

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo – SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
https://www.santander.com.br/prospectos/ (neste website clicar em "Ofertas em andamento", posteriormente selecionar "IPO Raízen", e, por fim, clicar em "Prospecto Preliminar").

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andares
CEP 22440-032, Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (21) 3265-3700
www.xpi.com.br (neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A. e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

BANCO HSBC S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 19º andar
CEP 04551-065, São Paulo - SP
At.: Sr. Marcelo Fraga Soares
Tel.: +55 (11) 2802-3250
www.hsbc.com.br (neste website, no rodapé da página inicial clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "IPO da Raízen", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar").

BANCO MORGAN STANLEY S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6 e 8º andares
CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo Mendez
Tel.: +55 (11) 3048-6000
http://www.morganstanley.com.br/prospectos/ (neste website, no item "Prospectos Locais", acessar o link "Prospecto Preliminar" no subitem "Raízen S.A.").

BANCO SAFRA S.A.
Avenida Paulista, 2.100, 17º andar
CEP 01310-930, São Paulo - SP
At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres
Tel.: +55 (11) 3175-3284
https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações – Raízen" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar").

SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 7º andar
CEP 01452-000, São Paulo – SP
At.: Sr. Victor Rosa
Tel.: +55 (11) 2208-8109
[https://www.scotiabank.com/global/en/country/brazil/ofertas-publicas.html (neste website clicar em "Raízen S.A." e acessar o "Prospecto Preliminar").

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (https://www.gov.br/cvm/pt-br, neste *website* acessar "Central de Sistemas da CVM" na página inicial, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, na opção "R$0,00" na linha "Ações" da coluna "Primária", em seguida na opção "R$0,00" na coluna "Oferta Inicial (IPO)" e, em seguida, no número de processos constante da linha "Raízen S.A.", link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", depois clicar em "Raízen S.A.", link no qual serão disponibilizados os Prospectos da Oferta).

Links para Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM OS LOGOTIPOS DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA E/OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO.

COMPANHIA

RAÍZEN S.A.
https://ri.raizen.com.br/ (neste website, clicar em "Divulgações e Documentos" e, a seguir, clicar em "Demais Documentos", na sequência, selecionar o documento correspondente).

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO BTG PACTUAL S.A.
https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website clicar em "Raízen S.A.", clicar em "2021", em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)" e acessar o documento correspondente).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html (neste website, clicar em "Raízen S.A." e, a seguir, clicar em "2021", na sequência, clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)" e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
http://www.merrilllynch-brasil.com.br (neste website, no item "Prospectos", clicar no item "RAÍZEN S.A." e então clicar no título do documento correspondente).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
https://www.credit-suisse.com/br/pt/investment-banking.html (neste website, no item "Ofertas", e, então, clicar no título do documento correspondente ao lado de "Raízen S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária da Raízen S.A.").

BANCO BRADESCO BBI S.A.
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, clicar em "Ofertas Públicas", então, procurar por "IPO Raízen" e selecionar o documento correspondente).

BANCO J.P. MORGAN S.A.
https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/raízensa (neste website clicar no documento correspondente).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
https://www.santander.com.br/prospectos/ (neste website, acessar o link "Ofertas em andamento", posteriormente selecionar "IPO Raízen" e, por fim, selecionar o documento correspondente).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
www.xpi.com.br (neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A. e, então, clicar no documento correspondente")

BANCO HSBC S.A.
www.hsbc.com.br (neste website, no rodapé da página inicial clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "IPO da Raízen", em seguida selecionar o documento correspondente).

BANCO MORGAN STANLEY S.A.
http://www.morganstanley.com.br/prospectos/ (neste website, no item "Comunicações ao Mercado", clicar no título do documento correspondente no subitem "Raízen S.A.").

BANCO SAFRA S.A.
https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações – Raízen" e escolher o link correspondente).

SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
https://www.scotiabank.com/global/en/country/brazil/ofertas-publicas.html (neste website clicar em "Raízen S.A." e acessar o documento correspondente.

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto Preliminar não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulation* S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta na CVM, a Companhi, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "*SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA*" E "*FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES*", NAS PÁGINAS 23 E 123 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "*4. FATORES DE RISCO*" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 3 de junho de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A.

Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires. Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial.

O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters). Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o "Brazil's Equity House of the Year", segundo a Euromoney.

O BTG Pactual foi também eleito por três vezes "World's Best Equity House" (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de "Equity House of the Year" (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de "Best Equity House Latin America" (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de "Best Investment Bank" (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de "#1 Equity Research Team Latin America" em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital.

Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros.

Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce.

Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A.

Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau.

Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar.

Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras.

Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida.

Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burguer King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do follow-on do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, Hapvida e Lojas Renner, assim como do IPO da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied e Blau Farmacêutica.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R$2,2 milhões (março de 2009); (ii) BR Malls Participações S.A., no montante de R$836 milhões (julho de 2009); (iii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R$442 milhões (novembro de 2009); (iv) Hypermarcas S.A., no montante de R$1,2 bilhão (abril de 2010); (v) Banco do Brasil S.A., no montante de R$9,8 bilhões (agosto de 2010); (vi) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vii) BTG Pactual S.A., no montante de R$3,2 bilhões (abril de 2012); (viii) Brazil Pharma S.A., no montante de R$481 milhões (junho de 2012); e (ix) SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R$2,0 bilhões (abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição

primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R$3,0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primaria e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primaria e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R$5,0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R$11,4 bilhões (dezembro de 2020) e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmacêutica S.A., no montante de R$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistência Médica Ltda., no montante de R$2,7 bilhões (abril de 2021); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Segurança Ltda., no montante de R$2,2 bilhões (abril de 2021).

Bank of America

O Bank of America está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 660 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o Bank of America acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 67 milhões de clientes a partir de suas mais de 4.400 agências, mais de 16.100 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 36 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do Bank of America, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Credit Suisse

O Credit Suisse é um dos principais prestadores de serviços financeiros do mundo. Nossa estratégia está fundamentada nos principais pontos fortes do banco: sua posição de líder em gestão de fortunas, nossas capacidades especializadas de banco de investimentos e nossa forte presença em nosso mercado original: a Suíça.

Buscamos adotar um enfoque equilibrado em gestão de fortunas para aproveitar o amplo pool de grandes patrimônios nos mercados maduros, bem como a significativa expansão patrimonial na região da Ásia-Pacífico e em outros mercados emergentes, ao mesmo tempo em que atendemos importantes mercados desenvolvidos com ênfase na Suíça. Temos um alcance global com operações em cerca de 50 países e empregamos mais de 45.000 pessoas de mais de 150 nações diferentes.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: International Wealth Management, Investment Bank, Swiss Universal Bank e Asia Pacific.

Uma história de sucesso no Brasil

O papel do Credit Suisse, presente há mais de 60 anos no Brasil, tem sido o de apoiar os empreendedores em suas necessidades de capital para expandir seus negócios e auxiliar investidores a proteger e ampliar seu patrimônio no Brasil e no mundo.

No Brasil, somos o único banco global com forte presença local em Investment Bank e em Wealth Management (Private Banking).

Os ratings do Credit Suisse no Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela Fitch Ratings, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Capital Markets & Advisory

O Credit Suisse tem conhecimento local e experiência global em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em investment banking na América Latina desde 2005 (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no ranking de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2020, com volume de US$393 bilhões, em transações acima de US$100 milhões (Fonte: Thomson Reuters e Dealogic. Considera transações anunciadas acima de US$100 milhões entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2020, com volume de US$44 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2020, com volume de US$26 bilhões (Fonte: Dealogic. Considera valor proporcional repartido entre coordenadores das ofertas para transações entre 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2020).

Corretora líder

O Credit Suisse é a maior corretora dos últimos 12 anos em negociação de ações no Brasil, com uma participação de 10,5% no período. (Fonte: Bloomberg. Considera apenas companhias negociadas no índice Ibovespa).

A Corretora do Credit Suisse tem foco no atendimento a clientes estrangeiros (não residentes) e institucionais, atua em negociação de ações e opções, negociação eletrônica, colocações de ações em blocos, IPOs e "follow-ons", estruturação de derivativos de renda variável e elaboração e distribuição de análises fundamentalistas (setorial e por empresas alvo de investimentos).

A Corretora do Credit Suisse trabalha em conjunto com uma experiente equipe de vendas da América Latina, com vendedores no Brasil e nos Estados Unidos e tem o apoio de uma das mais reconhecidas equipes de análise de ações da América Latina.

International Wealth Management Brasil

A divisão de International Wealth Management Brasil é um dos principais administradores de recursos no segmento de wealth management para clientes brasileiros no Brasil e no mundo.

Nossa estratégia de gestão é a ser oUm parceiro para todas as fases da sua vida:

Gestão de portfólios exclusivos e produtos diferenciados: Participação do CIO do IWM Brazil Brasil no comitê global de investimentos do Credit Suisse, definição dos cenários internacional e local para elaboração do asset allocation estratégico e tático e gestão de mais de 1.000 produtos e portfólios exclusivos.

Proximidade direta ao time de gestão e especialistas: Equipe multidisciplinar incluindo estrategistas, economistas, investors, analistas de empresas e traders, e um investor/especialista dedicado a cada portfólio exclusivo com foco em enquadramento do portfólio às condições do mercado, visando alocação estrutural e tática.

Acesso à plataforma global de investimentos: Expertise e pioneirismo em seleção de oportunidades em ativos líquidos e ilíquidos globais e locais, composições e alternativas de investimento, com a incorporação e experiência dos relatórios de research do Credit Suisse Global.

Filosofia de gestão e controle de riscos: Análise e monitoramento completos de produtos e ativos, transparência e detalhamento em relatórios gerenciais de conta e fundos, sistema proprietário de gestão, monitoramento e controle de mandatos personalizados para fundos exclusivos de acordo com os objetivos de cada família.

Expertise para desenvolver soluções de investimento em: Wealth Advisory (Planejamento sucessório, patrimonial e investimentos sociais via nosso Instituto CSHG); Estruturas exclusivas (Fundos restritos e estruturados, abertos e fechados); Fundos de investimento (Fundos de investimento próprios e do mercado); Soluções estruturadas (Estruturas de investimento, proteção (*hedge*), empréstimos e emissão de dívida); Operações de renda fixa e variável (Títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos e câmbio); Investimentos alternativos (Fundos imobiliários, Private Equity & Venture Capital, Club Deals, ativos estressados e infraestrutura); Produtos de previdência (Fundos de investimento previdenciários).

CSHG Real Estate – Produtos imobiliários

A área de Investimentos Imobiliários da Credit Suisse Hedging-Griffo iniciou suas operações em 2003, com o objetivo de prover aos clientes alternativas de investimentos no mercado imobiliário por meio de estruturas e instrumentos sofisticados do mercado de capitais.

Atualmente, a CSHG possui produtos imobiliários voltados para os segmentos comercial (escritórios e imóveis corporativos), logístico e industrial e recebíveis imobiliários.

Responsabilidade social e cultural

Criado em 2003, o Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2020 foi investido um total de R$7,4 milhões em 21 projetos sociais de sua carteira anual, além de ter apoiado mais de 40 organizações no combate à covid por meio de ações de acesso à cesta básica, promoção da educação pública e inclusão digital.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo são: Instituto Pró-Saber SP, Todos pela Educação, Redes da Maré, Instituto Rodrigo Mendes, Fundo de Bolsas do Insper, entre outros.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2018 os prêmios *"Best Investment Bank in Brazil*" pela Euromoney, "*The Best M&A Bank From America* Latina" e "*The Best Investment Bank in* Brazil" pela Global Finance e "*Most Innovative Investment Bank from Latin America*" pela The Banker. Já em 2019, o Bradescco BBI conquistou em 2019 o prêmio "*The Best Investment Bank in* Brazil" pela Global Finance e "The Most Innovative Bank in Latam" pela The Banker.

Em 2019, o Bradesco BBI assessorou seus clientes no total de 191 operações em todos os segmentos de Investment Banking em um montante total de aproximadamente R$236,571 bilhões.

Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e *Follow-ons* que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.

O Bradesco BBI apresentou em 2019 presença significativa no mercado de capitais brasileiro, tendo participado como *joint bookrunner* no *Follow-on* do IRB Brasil RE, no montante de R$2.516 milhões, coordenador líder do IPO da Centauro, no montante de R$705 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* do Banco BTG Pactual, no montante de R$2.539 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* de CPFL Energia, no montante de R$3.212 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* da intermédica, no montante de R$2.370 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* da Light, no montante de R$2.500 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* do IRB Brasil RE, no montante de R$7.390 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* da Movida, no montante de R$832 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* do Banco Inter, no montante de R$1.248 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* da Trisul, no montante de R$405 milhões, coordenador líder do *Follow-on* da Helbor, no montante de R$560 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Log CP, no montante de R$638 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Arco Educação, no montante de US$332 milhões, *joint bookrunner* do IPO da C&A, no montante de R$1.831 milhões, *joint bookrunner* do Re-IPO da CCP, no montante de R$870 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Lopes, no montante de R$147 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Magazine Luiza, no montante de R$4.730 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da JHSF, no montante de R$513 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Marisa, no montante de R$570 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Aliansce Sonae, no montante de R$1.191 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Intermédica, no montante de R$5.002 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Unidas, no montante de R$1.829 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* da Marfrig, no montante de R$2.997 milhões e *joint bookrunner* do *Follow-on* da Restoque, no montante de R$259 milhões.

Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu 2019 com grande destaque em renda fixa. Participou de 118 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R$101,540 bilhões originados.

No ano de 2019, o Bradesco BBI assessorou 28 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R$40 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria ao Casino na compra da participação detida pelo Éxito na Segisor por R$5,4 bilhões (ii) assessoria à Odebrecht TransPort na venda da rodovia Rota das Bandeiras para o Farallon e o Mubadala por R$4,0 bilhões, (iii) assessoria ao Banco Bradesco na aquisição do BAC Florida Bank por R$2,0 bilhões, (iv) assessoria à Kroton na realização de oferta pública de ações no contexto da aquisição da Somos Educação por R$1,7 bilhões, (v) assessoria à EDP Renováveis na venda da Babilônia Holding para a Actis por R$1,2 bilhões, e (vi) assessoria ao Grupo CB na venda de portfólio de galpões logísticos para a HSI por valor confidencial.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 80.222 pontos de atendimento, destacando-se 4.478 agências.

J.P. Morgan

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge* funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity

House in Latin America" pela Euromoney e "Best Investment Bank in Latin America" pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de "Best Investment Bank in Latin America" e, em 2017, "Bond House of Year in Latin America" pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro ("Latin America Equity Issue" em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão ("IPO of the Year" em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova ("Follow-on of the Year" em 2017, segundo a Latin Finance), Nemak, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio "#1 Equity Research Team in Latin America" em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios "Bank of the Year" (2008, 2017 e 2018), "Equity House of the Year" (2008, 2009 e 2016), "Americas Equity House of the Year" (2016), "Bond House of the Year" (2008, 2019), "Derivatives House of the Year" (2008), "Loan House of the Year" (2012 e 2017), "Securitization House of the Year" (2008 e 2010), "Leveraged Loan House of the Year" (2008), "Leveraged Finance House of the Year" (2008), "High-Yield Bond House of the Year" (2012), "Financial Bond House of the Year" (2009), "Latin America Bond House of the Year" (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio "Best Investment Bank" da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como "Best Equity Bank" em 2018 e 2019.

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 ("Santander Espanha"). O Santander e/ou seu conglomerado econômico ("Grupo Santander") possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como bookrunner nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cogna Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreos S.A., da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, da Jalles Machado S.A. e da Focus Energia Holding Participações S.A. e nas ofertas de follow-on da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A., da Petro Rio S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A. e da Lojas Renner S.A. Além disso, atuou como bookrunner nas ofertas públicas iniciais da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., da Eletromidia S.A. e da CSN Mineração S.A. e na oferta de follow-on da Diagnósticos da América S.A.

XP

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de

R$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca "XP" (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas "Rico" (www.rico.com.vc) e "Clear" (www.clear.com.br).

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.777.000 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R$660 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no Ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R$2,3 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R$7,3 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R$2,0bilhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R$5,8 bilhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R$637 milhões; IPO da C&A no valor de R$1,6 bilhão; IPO do Banco BMG no valor de R$1,3 bilhão; *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R$9,2 bilhões; e no *follow-on* de Unidas no valor de R$1,8 bilhão.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R$1,1 bilhão; *follow-on* da Petrobras no valor de R$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R$1,0 bilhão; Re-IPO da JSL no valor de R$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R$621 milhões*, follow-on* da Suzano no valor de R$6,9 bilhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R$4,0 bilhões; IPO da Enjoei no valor de R$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R$584 milhões; IPO da Aura Minerals no valor de R$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R$600 milhões; IPO da Alphaville no valor de R$306 milhões; e IPO da Rede D'Or São Luiz no valor de R$10,1 bilhões.

E em 2021, a XP atuou no *follow-on* da Locaweb no valor de R$2,4 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R$1,7 bilhão; IPO da Mosaico no valor de R$1,1 bilhão; IPO da Jalles Machado no valor de R$651 milhões; IPO da Bemobi no valor de R$1,1 bilhão; IPO da Westwing no valor de R$1,0 bilhão; IPO da Orizon no valor de R$486,9 milhões; e IPO da CSN Mineração no valor de R$4,6 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

HSBC

O HSBC é uma instituição financeira pertencente ao grupo HSBC e controlada indiretamente pelo HSBC Holdings Plc ("Grupo HSBC"). O Grupo HSBC possui 154 anos de história, opera em 66 países, atendendo mais de 60 milhões de clientes. No Brasil, o HSBC atua desde 1997.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o Grupo HSBC oferece a seus clientes uma ampla gama de serviços em mercado de capitais e investment banking.

Na área de mercado de capitais, o Grupo HSBC construiu uma plataforma robusta de banco de investimentos oferecendo produtos de renda variável, renda fixa, fusões e aquisições, financiamento de projetos entre outros, presente nos principais mercados e regiões em que atua.

Em renda variável, as entidades do Grupo HSBC, atuaram como *bookrunner* em aproximadamente 800 ofertas de ações globais desde 2010, captando mais de US$860 bilhões, de acordo com a Dealogic.

Na América Latina, as entidades do Grupo HSBC atuaram como *bookrunner* nas seguintes operações desde 2010: IPO Neoenergia, US$ 964 milhões (Brasil, junho 2019), IPO Loma Negra, US$1,1 bilhões (EUA, outubro de 2017), follow-on Fibra Uno, US$703 milhões (México, outubro de 2017), follow-on Rumo, US$708 milhões (Brasil, abril de 2016), IPO Elementia, US$248 milhões (México, julho de 2015), IPO Nemak, US$760 milhões (México, junho de 2015), followon Telefônica / Vivo, US$5,5 bilhões (Brasil, abril de 2015), follow-on City Express Hoteles, US$192 milhões (México, outubro de 2014), follow-on Terrafina, US$462 milhões (México, setembro de 2014), follow-on Alsea, US$531 milhões (México, junho de 2014), follow-on Fibra Uno, US$2,5 bilhões (México, junho de 2014), follow-on Oi, US$3.7 bilhões (Brasil, abril de 2014), IPO Anima, US$213 milhões (Brasil, outubro de 2013), follow-on Cementos Argos, US$879 milhões (Colombia, maio de 2013), followon Enersis, US$2,4 bilhões (Chile, maio de 2013), IPO Terrafina, US$713 milhões (México, março de 2013), follow-on Minerva Foods, US$239 milhões (Brasil, novembro de 2012), follow-on Mexichem, US$1,2 bilhões (México, outubro de 2012), IPO Santander Mexico, US$4,1 bilhões (México, setembro de 2012), follow-on Brasil Brokers, US$104 milhões (Brasil, fevereiro de 2011), IPO Brasil Insurance, US$378 milhões (Brasil, outubro de 2010), follow-on Petrobras, US$69,9 bilhões (Brasil, setembro de 2010).

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime. Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2019, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US$82,7 bilhões e ativos totais no valor de US$895,4 bilhões.

No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2019, de acordo com a Bloomberg. Historicamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2019, o Morgan Stanley foi eleito pela revista International Financing Review (IFR) como “Global Equity House”.

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2019 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US$2,3 bilhões da XP Inc, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global; a oferta inicial de ações da C&A, no valor de US$434 milhões, na qual o banco atuou como líder e agente estabilizador; e também diversos outros *IPOs* e *Follow-Ons* no período.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a terceira posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2020, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 8,6%.

Safra

O Grupo J. Safra, reconhecido conglomerado bancário e de private banking, possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros e presença em mais de 20 países, com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. Entre as empresas financeiras incluídas no Grupo estão o Banco Safra S.A., Banco J. Safra S.A., o Safra National Bank of New York e o J. Safra Sarasin Holding. Em março de 2021, o Grupo J. Safra possuía, em valores agregados, gestão de recursos de terceiros no montante de R$1,8 trilhão.

O Banco Safra S.A. atua como banco múltiplo e figura como o quarto maior banco privado por total de ativos, segundo ranking Valor 1000 divulgado em 2019 (por ativos totais). Em março de 2021, a gestão de recursos de terceiros totalizava R$315,6 bilhões e a carteira de crédito expandida somava R$128,1 bilhões.

Fusões e Aquisições: atua na assessoria junto à empresas e fundos em processos de venda – parcial ou integral – e aquisições, tendo conduzido relevantes operações tais como a venda da Lotten Eyes para a Amil (2016), assessoria exclusiva na venda da Alesat para Glencore (2018), assessoria exclusiva na venda de 39 lojas do Grupo Pão de Açúcar para a gestora TRX (2020), assessoria exclusiva na venda do Hospital Leforte para a Dasa (2020), assim como assessoria

exclusiva na venda da BrScan para Serasa Experian (2021), assessoria exclusiva da venda da Vindi para a Locaweb (2021), assessoria da Petro Rio na compra de participação da BP no campo de Wahoo (2021), assessoria exclusiva da Daviso na venda para a Viveo (2021) e assessoria exclusiva da Safra Corretora na compra do Credit Agricole Brasil (2021).

Fundos de Investimento Imobiliário: assessorou no lançamento de Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) da BlueMacaw (2019), Autonomy (2020), VBI (2020), Mogno (2020), Pátria (2020), J. Safra (2020) e RBR (2021), como também dos Fundos de Investimento em Participações de Infraestrutura (FIP-IE) do BTG Pactual (2020) e da Perfin (2020).

Private Banking: oferece assessoria financeira e patrimonial aos seus clientes e familiares, combinando soluções personalizadas com gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e confidencialidade.

Asset Management: atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, com oferta de variedade de produtos aos diversos segmentos de clientes. Em março de 2021, possuía aproximadamente R$105,3 bilhões de ativos sob gestão.

Sales & Trading: criada em 1967, a Safra Corretora atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa “Research”. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, dentre outros.

Renda Fixa: atua na originação, execução e distribuição de financiamentos estruturados e títulos de dívidas no mercado doméstico e internacional, incluindo bonds, CCB, CRA, CRI, debêntures, FIDC, notas promissórias, dentre outros, configurando entres os líderes deste mercado. Destacamos a participação do Banco Safra, em 2020, como coordenador nas ofertas de Debêntures da Rumo, CRA da Raízen, CRA da BRF, Bond do Banco Votorantim, Debêntures da Gasmig, Debêntures e CRI da B3 e Debêntures da Eletrosul.

Mercado de Capitais (Renda Variável): em 2020, os principais destaques do Safra foram a participação nas ofertas subsequente de ações (Follow-On) de Via Varejo, Lojas Americanas e Rumo, totalizando R$18,7 bilhões, assim como a participações nas ofertas públicas iniciais (IPOs) de Aura Minerals, Aeris, Melnick, Grupo Mateus e Rede D’Or São Luiz, totalizando R$18,2 bilhões. Em 2021, o Safra teve participação na oferta subsequentes de ações de Petro Rio e o re-IPO da Dasa, totalizando R$5,7 bilhões movimentados, e nas ofertas públicas iniciais (IPOs) de CSN Mineração, Mater Dei e Petro Reconcavo, bem como no spin-off e listagem do Assaí, totalizando R$7,6 bilhões.

Scotiabank

O Scotiabank é um banco global canadense, com 187 anos de história e é reconhecido internacionalmente por sua presença, principalmente na América Latina e em países signatários do Tratado de Aliança do Pacífico.

Fundado em 1832, o Scotiabank é um dos maiores bancos do Canadá e oferece uma variedade de produtos e serviços para mais de 23 milhões de clientes em mais de 30 países ao redor do mundo. Com uma equipe de aproximadamente 90.000 funcionários e C$ 1,2 trilhão em ativos, o Scotiabank é negociado na bolsa de valores de Toronto (TSX: BNS) e Nova Iorque (NYSE:BNS).

O principal objetivo do Scotiabank é atuar para melhorar a situação de seus clientes como um todo, atendendo às suas necessidades financeiras da melhor maneira possível e disponibilizando uma série de produtos e serviços que compreendem os segmentos de Retail Banking, Corporate Banking, Wealth Management, Private Banking e Capital Markets.

Por ser uma instituição de extrema consistência e resiliência, o Scotiabank é bem avaliado pelas principais agências de classificação de risco global.

A atuação do Scotiabank no mercado financeiro global foi reconhecida por diversas premiações recebidas pelo banco nos últimos anos, como por exemplo, o Melhor Banco Global de Varejo, pela Acquisition International (2019); Banco do Ano na América Latina, Retail Banker International (2017 e 2018); Melhor Banco da América Latina: Bahamas, Barbados, Costa Rica, Ilhas Turcas e Caicos, e Ilhas Virgens dos EUA, Global Finance (2017); "Bank of the Year – Americas": Ilhas Virgens Britânicas, São Cristóvão e Névis, The Banker (2017); Quinto Banco Mais Seguro na América Latina e Banco Mais Seguro no Peru, Global Finance (2017); Nono Banco Mais Seguro da América do Norte, Global Finance (2017); 8 Prêmios "Best Banking Awards", Ipsos (2017); a plataforma Scotia iTRADE foi reconhecida pelo segundo ano consecutivo como "Best Overall - Top Bank-Owned Brokerage" pela Revista MoneySense em parceria com a Surviscor (2017); Melhor Banco Comercial Digital na América do Norte e em 25 países do Caribe, América Central e América do Sul, Global Finance (2017).

No Brasil, o Scotiabank iniciou suas operações no início dos anos 70, por meio de um escritório de representação focado, principalmente, na oferta de produtos de comércio exterior e de serviços bancários relacionados realizados por suas empresas coligadas no exterior.

A partir de 2008, o Scotiabank iniciou um processo de expansão de suas operações no Brasil, que culminou, em 2011, com a aquisição do Dresdner Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo. Desta forma o Scotiabank passou a obter as permissões necessárias para atuar no segmento bancário local, o que aumentou significativamente sua gama de produtos ofertados e área de atuação no país.

Ao longo dos anos, a participação do Scotiabank Brasil nos resultados globais do Banco vem crescendo consistentemente e, atualmente, encontra-se em posição de destaque, considerando as métricas de retorno avaliadas pela matriz. No momento, plenamente estabelecido, o Scotiabank Brasil segue desenvolvendo uma base de clientes sólida, focada em grandes empresas, pertencentes ao segmento de Corporate Banking, para os quais oferece diversos produtos e serviços, como empréstimos, operações de mercado de capitais, financiamentos ao comércio exterior, câmbio e derivativos.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- A Raízen Energia, sociedade integrante do conglomerado econômico da Companhia contratou com o Coordenador Líder, em 11 de setembro de 2012, operação de fiança, sendo que a Raízen S.A. figura como devedor solidário no Contrato para Prestação de Fiança, no valor total de R$200.000.000,00 e com prazo de até que as última fiança emitida seja extinta e desde que todas as comissões e demais reembolsos tenham sido integralmente pagos ao Coordenador Líder. A comissão do Coordenador Líder pela emissão da(s) fiança(s) corresponde a 1,50% ao ano sobre o valor da(s) fiança(s) e seus acréscimos, sendo que o pagamento mínimo corresponde a R$17,5 mil anuais por fiança. A operação possui como garantia notas promissórias em favor do Coordenador Líder, emitidas a cada liberação de carta de fiança com o valor correspondente a 110% do valor de cada fiança.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 Coordenador Líder deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico:

- a Companhia realizou aplicações financeiras em Contratos de Depósito Bancário (CDB) de emissão do Citi e/ou de sociedades do seu grupo econômico, no montante total aproximado de R$435.900.000,00, emitidos entre 09 e 25 de março de 2021, com remuneração equivalente a 101% do CDI, e com vencimentos entre em 09 e 21 de março de 2022.

- A Raízen Energia possui com o Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico operações de derivativo - *swap* com fluxo – firmado em 23 de setembro de 2020, com valor nocional de R$273.800.000,00, cuja remuneração é equivalente a 104,27% do CDI e com vencimento em 20 de janeiro de 2021. Os pagamentos das parcelas de juros são semestrais e a operação não conta com garantias.

- A Raízen Energia possui com o Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico operações de derivativo – opções de *commodities* – firmado em 24 de maio de 2021, de opção de compra com a quantidade de 2.100.000 commodities de óleo, com preço de exercício de R$12,42 e com vencimento em 26 de novembro de 2021.

- A Companhia possui operações sindicalizadas contratadas junto o Citi e/ou de sociedades do seu grupo econômico, sendo dois *offshore loans* e um pré-pagamento à exportação (PPE) com um montante total de US$100.000.000,00, celebrados entre 29 de julho e 27 de setembro de 2019 e com vencimentos entre 30 de setembro de 2024 e 17 de abril de 2025, todos com remuneração baseada na taxa LIBOR + spread. As parcelas de juros são pagas trimestralmente.

- A Companhia e a Raízen Energia e suas subsidiárias contratam junto ao Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico, Convênios de Antecipação a Fornecedores, com saldo devedor aproximado de R$1.500.000.000,00, com prazo indeterminado e conta com garantias cruzadas entre Raizen Energia e a Companhia além do suporte das mesmas para as suas subsidiárias.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, exceto pelo relacionamento decorrente da Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem ou poderão vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 129 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga ao Citi e/ou às sociedades de seu conglomerado econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 53 deste Prospecto. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta e, ainda, que não há qualquer relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Bank of America

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Operação bilateral de crédito, em dólares americanos, no valor de USD70 milhões, com juros correspondentes a LIBOR + 1,15%, para a Raizen Combustíveis S.A., com garantia prestada pela Raizen Energia SA, com vencimento em Setembro de 2025;

- O Bank of America e/ou demais sociedades de seu grupo econômico também participaram de financiamentos sindicalizados com a Raizen Fuels Finance S.A., com garantia prestada pela Raizen Combustíveis S.A. e Raizen Energia S.A., conforme abaixo:

- USD60 milhões, com vencimento em abril de 2024, com juros dinâmicos a depender da classificação de risco corporativo da Companhia; e

- O Bank of America e/ou demais sociedades de seu grupo econômico também participaram de financiamentos na modalidade Club com a Raizen Combustíveis S.A., com garantia prestada pela Raizen Raizen Energia S.A., conforme abaixo:

- USD95 milhões, com vencimento em fevereiro de 2025, com juros dinâmicos, a depender do tempo da operação; e

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam para Raizen Combustíveis S.A. e Raízen Energia serviços de câmbio e derivativos.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover

liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bank of America no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bank of America poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bank of America como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não possuem relacionamento comercial relevante com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Credit Suisse e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os

casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Credit Suisse no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Contratação de Convênio de Antecipação a Fornecedores, pela Companhia, com saldo devedor de R$3.790.881.612,00 em 31/03/2021, com vencimento em 31/05/2021, renovável de forma sucessiva por 180 dias e garantida por Clean.

- Contratação de Convênio de Antecipação a Fornecedores, pela Raízen Mine Combustíveis S.A. e suas subsidiárias, com saldo devedor de R$241.252.862,00,00 em 31/03/2021, com vencimento em 31/05/2-21, renovável de forma sucessiva por 180 dias e garantida por Clean.

- Contratação de Crédito de Produto Rural, pela Raízen Energia, no valor de R$1.000.454.865,00, com vencimento em novembro de 2029 e garantido por aval cruzado pela próría Raízen Energia e pela Companhia.

- Operação de Swap, celebrada com aCompanhia, com CRF no valor de R$15.238.425,00 e vencimento em 29 de novembro de 2023, sem garantias.

- Operação de limite de intradia contratado para a Companhia, a Raízen Mime e a Petróleo Sabba S.A., no valor total de R$1.200.000.000,00.

- O Bradesco BBI e/ou demais sociedades de seu grupo econômico também são fiadores da Companhia, da Raízen Energia e da Petróleo Sabba S.A. em 47 (quarenta e sete) processos judiciais, conforme descrito abaixo:

- R$168.185.702,00, referentes a 25 (vinte e cinco) processos judiciais envolvendo a Companhia e cujas respectivas fianças foram prestadas entre novembro de 1998 e novembro de 2019 por tempo indeterminado, com garantia clean.

- R$252.325.538,00, referentes a 17 (dezessete) processos judiciais envolvendo a Raízen Energia e cujas respectivas fianças foram prestadas entre junho de 2010 e junho de 2012 por prazo indeterminado, garantidas por clean.

- R$76.663.144,00 referentes a cinco processos judiciais da Petróleo Sabba S.A. e cujas fianças foram prestadas entre dezembro de 2006 e maio de 2012 por prazo indeterminado, com garantia clean

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bradesco BBI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia possui o seguinte relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico:

- o J.P. Morgan Securities LLC atuou na qualidade de Initial Purchaser da oferta pública de distribuição das Notes 2027 emitidas pela Raizen Fuels Finance S.A., no valor de US$225 milhões e remuneração de 5,3%. As Notes foram garantidas pela Companhia e pela Raízen Energia.

- a Companhia e a Raizen Fuels Finance S.A. celebraram com o J.P. Morgan Chase Bank, N/A quatro contratos de empréstimo, no valor total de US$262,5 milhões, com vencimentos entre 30 de abril de 2024 e 18 de abril de 2025. A remuneração recebida pelo J.P. Morgan Chase Bank, N/A varia entre [0.25]% a [2.75]% ao ano. Os contratos são garantidos por fiança.

- o J.P Morgan Chase Bank, N/A presta serviços de cash management em dólares para empresas do grupo, incluindo transações de execução de pagamentos e recebíveis, desde 2009, e com prazo de duração indeterminado. A relação de prestação de serviços de cash management não possui garantias e sua remuneração é negociada de acordo com as condições de mercado.

- A Raízen Energia celebrou com o J.P. Morgan, entre 2015 e 2018, três Contratos Globais de Derivativos, no âmbito dos quais encontram-se vigentes duas operações de derivativos. O valor nocional em aberto é de aproximadamente US$7,8 milhões e a última data de vencimento é 3 de outubro de 2022. As operações tem a finalidade de hedge e são garantidas pela Companhia.

- A Raízen Energia celebrou com o J.P. Morgan Chase Bank, N/A, em 2021, um ISDA, no âmbito da qual encontram-se vigentes 16 operações de derivativos. O valor nocional em aberto é de aproximadamente US$670 milhões e a última data de vencimento é 22 de setembro de 2022. As operações tem a finalidade de hedge e são garantidas pela Companhia.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a

cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 129 deste Prospecto.

Exceto pelo disposto acima, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico (i) não participaram de qualquer oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico, e (iii) não realizaram aquisições e vendas de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 53 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

Com a Companhia:

- Operações de fiança contratadas pela Companhia, contratadas em janeiro de 2005 e março de 2010, com um saldo atual de R$140.335.847,84, prazo de vencimento indeterminado e comissões entre 1,75% a.a. e 2,93% a.a. Essas operações não possuem nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de capital de giro contratada pela Companhia, contratada em outubro de 2018, no montante de R$94.000.000,00, vencimento em outubro de 2022 e taxa de 9% a.a. Essa operação conta com aval da Raízen Energia;

- Operação de Stand By Letter of Credit contratada pela Companhia, contratada em maio de 2021, com volume de € 3.000.000,00, vencimento em julho de 2021 e taxa de 0,75% a.a. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia;

- Operação de Conta Garantida contratada pela Companhia, contratada em maio de 2021, no valor de R$50.000.000,00, vencimento em novembro de 2021 e taxa final de CDI + 2,5% a.a. sobre o valor utilizado. Essa operação possui aval da Raízen Energia;

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Companhia, contratadas em março de 2016, com volume atual de R$747.663.041,93, prazo médio de 78 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Raízen Energia;

- Operação de Interest Rates Swap com a Companhia, contratada em junho de 2018, no montante de R$381.100.000,00, vencimento em novembro de 2023 e taxa final de 99,75% do CDI. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Companhia, contratada em maio de 2019, no montante de R$205.005.000,00, vencimento em setembro de 2024 e taxa final de 99,10% do CDI. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Companhia, contratada em outubro de 2019, no montante de R$204.000.000,00, vencimento em abril de 2025 e taxa final de CDI+0,20%. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Companhia, contratada em outubro de 2019, em montante de R$205.000.000,00, vencimento em abril de 2025 e taxa final de CDI+0,24%. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operações de Crédito Rural, no montante de R$260.478.634,74, contratadas por fornecedores do Grupo Raízen, entre fevereiro de 2017 e maio de 2021, e que contam com aval da Raízen Energia e da Companhia. Essas operações possuem um prazo médio de 50 meses. As operações que contam com um *funding* de recursos obrigatórios possuem taxas entre 4% a.a. e 9% a.a. enquanto as operações que possuem *funding* de recursos livres possuem taxas entre 5,1% a.a. e 11,85% a.a.;

- Prestação de serviços de pagamento à fornecedores para as empresas do Grupo Econômico da Companhia, contratado em abril de 2018, com um volume médio R$17.500.000.000,00 por mês, com vencimento em abril de 2023, isento de pagamentos e sem nenhuma garantia vinculada;

- Prestação de serviço de cobrança de boletos para empresas do Grupo Econômico da Companhia, contratado em abril de 2018, com volumetria média de 140.000 de boletos por mês, com vencimento em abril de 2023, isento de pagamento e sem nenhuma garantia vinculada; e

- Prestação de serviço de folha de pagamento a empresas do Grupo Econômico da Companhia, contratados em fevereiro de 2018, com vencimento em fevereiro de 2023, atendendo aproximadamente 27 mil funcionários. Esse contrato não possui tarifas nem garantias.

Raízen Energia

- Operações de fiança contratadas pela Raízen Energia, contratadas entre maio de 2013 e janeiro de 2021, com saldo atual de R$5.969.095,77, prazo de vencimento indeterminado e comissões entre 0,70% a.a. e 1,10% a.a. Essas operações não possuem nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operações de fiança contratadas pela Raízen Energia, contratadas entre outubro de 2012 e julho de 2014, com saldo atual de R$22.698.454,68, prazo de vencimento indeterminado e comissões de 1,10% a.a. Essas operações possuem aval da Companhia;

- Operação de BNDES FINEM, contratada pela Raízen Energia em janeiro de 2016, com saldo atual de R$2.790.630,75, vencimento em janeiro de 2024 e taxa de 9% a.a. Essa operação possui aval da Companhia;

- Diversas operações de FINAME, contratadas pela Raízen Energia em janeiro de 2016, com saldo atual de R$11.642.514,12 vencimento em janeiro de 2024 e taxa de 9% a.a. Essas operações não possuem nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Conta Garantida contratada pela Raizen Energia S.A., contratada em maio de 2021, no valor de R$50.000.000,00 com vencimento em novembro de 2021 e taxa final de CDI + 2,5% a.a. sobre o valor utilizado. Essa operação possui aval da Companhia;

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Energia, contratadas em março de 2016, com volume atual de R$144.257.735,28, prazo médio de 71 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia;

- Operação de Interest Rates Swap com a Raízen Energia, contratada em novembro de 2019, no montante de R$199.600.000,00, vencimento em novembro de 2029 e taxa final de CDI + 0,60%. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2020, no montante de R$307.627.969,83, vencimento em novembro de 2029 e taxa final de CDI - 0,42%. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2020 com montante de R$251.500.000,00, vencimento em abril de 2024 e taxa final de CDI - 0,05%. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Raízen Energia, contratada em outubro de 2020, no montante de R$152.262.009,00, vencimento em junho de 1930 e taxa final de 114,80% do CDI. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em dezembro de 2020 com montante de US$ 30.000.000,00, vencimento em outubro de 2021 e preço final de USD/BRL 5,151. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em dezembro de 2020, no montante de US$ 40.000.000,00, vencimento em julho de 2021 e preço final de USD/BRL 5,183. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative, com a Raízen Energia, contratada em janeiro de 2021, no montante de US$ 50.000.000,00, vencimento em julho de 2021 e preço final de USD/BRL 5,3807. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em janeiro de 2021, no montante de US$ 100.000.000,00, vencimento em outubro de 2021 e preço final de USD/BRL 5,4924. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de £ 336.000.000,00, vencimento em fevereiro de 2022 e preço final de USD 0,1269 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de £ 336.000.000,00, vencimento em abril de 2022 e preço final de USD 0,118 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de £ 336.000.000,00, vencimento em abril de 2022 e taxa final de USD 0,1189 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de £ 336.000.000,00, vencimento em setembro de 2021 e taxa final de USD 0,1346 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de £ 336.000.000,00, vencimento em fevereiro de 2022 e preço final de USD 0,1236 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em março de 2021, no montante de US$ 78.172.000,00, vencimento em julho de 2021 e preço final de USD/BRL 5,79291. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Interest Rates Swap com a Raízen Energia, contratada em setembro de 2020, no montante de R$100.862.443,87, vencimento em junho de 1930 e taxa final de 134,3% do CDI. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em abril de 2021, no montante de US$ 100.000.000,00, vencimento em maio de 2021 e preço final de USD/BRL 5,45. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em abril de 2021, no montante de US$ 100.000.000,00 vencimento em junho de 2021 e preço final de USD/BRL 5,4615. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em abril de 2021, no montante de US$ 100.000.000,00, vencimento em maio de 2021 e preço final de USD/BRL 5,373. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Foreing Exchange Derivative com a Raízen Energia, contratada em abril de 2021, no montante de US$ 100.000.000,00 vencimento em junho de 2021 e preço final de USD/BRL 5,385. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em maio de 2021, no montante de £ 224.000.000,00, vencimento em setembro de 2021 e taxa final de USD 0,1484 / LB. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada; e

- Operação de Swap com a Raízen Energia, contratada em maio de 2021, no montante de £ 252.672.000,00, vencimento em setembro de 2021 e preço final de USD 0,1484 / Lb. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada.

Bioenergia Barra Ltda.

- Operação de Compra de energia para a empresa Bioenergia Barra Ltda., realizada em julho de 2021 e volume de R$2.941.056,00, com vencimento em dezembro de 2021 e preço de R$222,00/MWh. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Compra de energia para a empresa Bioenergia Barra Ltda., realizada em julho de 2021 e volume de R$3.113.280,00, com vencimento em dezembro de 2021 e preço de R$235,00/MWh. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Compra de energia para a empresa Bioenergia Barra Ltda., realizada em julho de 2021 e volume de R$2.075.520,00, com vencimento em dezembro de 2021 e preço de R$235,00/MWh. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada;

- Operação de Venda de energia para a empresa Bioenergia Barra Ltda., realizada em julho de 2021 e volume de R$2.795.328,00, com vencimento em dezembro de 2021 e preço de R$211,00/MWh. Essa operação não possui nenhum tipo de garantia vinculada; e

- Operação de Venda de energia para a empresa Bioenergia Barra Ltda., realizada em janeiro de 2025 e volume de R$15.600.684,00, com vencimento em dezembro de 2025 e preço de R$138,00/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia.

Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda.

- Operação de FINAME contratada pela Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda. em janeiro de 2016, com saldo atual de R$2.225.193,40, vencimento em janeiro de 2024 e taxa de 9% a.a. Essa operação conta com aval da Raízen Energia; e

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$4.731.561,28, prazo médio de 65 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Raízen Centroeste Açúcar e Álcool Ltda.

- Operação de FINAME contratada pela Raízen Centroeste Açúcar e Álcool Ltda. em janeiro de 2016, com saldo atual de R$1.176.846,65, vencimento em janeiro de 2024 e taxa de 9% a.a. Essa operação conta com aval da Raízen Energia; e

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Centroeste Açúcar E Álcool Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$6.124.343,44, prazo médio de 69 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Raízen Mime Combustíveis S.A.

- Operação de Conta Garantida contratada pela Raízen Mime Combustíveis S.A., em maio de 2021, no valor de R$20.000.000,00, com vencimento em novembro de 2021 e taxa final de CDI + 2,5% a.a. sobre o valor utilizado. Essa operação possui aval da Companhia e Raízen Energia; e

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Mime Combustíveis S.A., contratadas em março de 2016, contratado em março de 2016, com volume atual de R$463.237,03, prazo médio de 75 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Raízen Biomassa S.A.

- Operação de fiança contratada pela Raízen Biomassa S.A. em janeiro de 2021, com saldo atual de R$68.817.561,75, vencimento em janeiro de 2022 e taxa de 0,7% a.a. Essa operação possui aval da Raízen Energia.

Raízen Fuels Finance S.A.

- Operação de *Revolving Credit Facility* contratada pela Raízen Fuels Finance S.A., em março de 2019, com saldo de US$ 50.000.000,00, vencimento em fevereiro de 2024, e taxa final de Libor 3 meses + 1,05%a.a. sobre o valor desembolsado e comissão de comprometimento de linha de 0,3% a.a. Essa operação conta com aval da Companhia.

Raízen Caarapo Açúcar e Álcool Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Caarapo Açúcar e Álcool Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$7.667.449, prazo médio de 68 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Raízen Paraguaçú Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Paraguaçú Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$28.151.152,42, prazo médio de 75 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Raízen Geo Biogás S.A.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Raízen Geo Biogás S.A., contratadas contratadas em março de 2016, com volume atual de R$3.310.785,47, prazo médio de 74 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

WX Energy Comercializadora de Energia Ltda.

- Operação de Compra de energia para a empresa WX Energy Comercializadora de Energia Ltda., realizada em abril de 2021, no volume de R$1.965.600,00, com vencimento em junho de 2021 e preço de R$180,00/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia;

- Operação de Compra de energia para a empresa WX Energy Comercializadora de Energia Ltda., realizada em maio de 2021, no volume de R$820.260,00, com vencimento em maio de 2021 e preço de R$220,50/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia;

- Operação de Compra de energia para a empresa WX Energy Comercializadora de Energia Ltda., realizada em junho de 2021, no volume de R$295.200,00, com vencimento em junho de 2021 e preço de R$205,00/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia;

- Operação de Compra de energia para a empresa WX Energy Comercializadora de Energia Ltda., realizada em janeiro de 2023, no volume de R$20.501.904,00, com vencimento em dezembro de 2023 e preço de R$100,00/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia; e

- Operação de Venda de energia para a empresa WX Energy Comercializadora de Energia Ltda., realizada em janeiro de 2023, no volume de R$22.551.744,00, com vencimento em dezembro de 2023 e preço de R$110,00/MWh. Essa operação Possui Aval da Raízen Energia.

Petróleo Sabba S.A.

- Operação de Conta Garantida contratada pela Petróleo Sabba S.A. em maio de 2021 no valor de R$20.000.000,00, com vencimento em novembro de 2021 e taxa final de CDI + 2,5% a.a. sobre o valor utilizado. Essa operação possui aval da Raizen Combustiveis S.A. e Raizen energia S.A.; e

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Petróleo Sabba S.A., contratadas em março de 2016, com volume atual de 25.712.894,39, prazo médio de 86 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Araraquara Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Araraquara Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$754.086,75, prazo médio de 65 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Barra Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Barra Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$3.789.030,20, prazo médio de 73 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Jataí Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Jataí Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$2.071.020,15, prazo médio de 74 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Costa Pinto Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Costa Pinto Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$1.453.062,4, prazo médio de 70 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Rafard Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Rafard Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$895.777,9, prazo médio de 79 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Univalem Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Univalem Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$581.321,65, prazo médio de 72 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Caarapo Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Caarapo Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$569.865,52, prazo médio de 78 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Tarumã Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Tarumã Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$373.199,84, prazo médio de 71 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Gasa Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Gasa Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$88.580,02, prazo médio de 68 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Maracai Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Maracai Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$1.280,55, prazo médio de 74 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Bioenergia Serra Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Bioenergia Serra Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$671,00, prazo médio de 74 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

Posto 44 Paranaguá Comércio de Combustíveis Ltda.

- Operação de capital de giro contratada pelo Posto 44 Paranaguá Comércio de Combustíveis Ltda. em fevereiro de 2019, com saldo atual de R$5.602.483,24, vencimento em fevereiro de 2026 e taxa de 11% a.a. Essa operação conta com aval da Companhia.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$4.881.891,3, prazo médio de 66 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

RZ Agrícola Caarapo Ltda.

- Operações de convênio de antecipação para fornecedores com a RZ Agrícola Caarapo Ltda., contratadas em março de 2016, com volume atual de R$1.972.104,72, prazo médio de 50 dias e taxa média entre 0,30% a.m. e 0,35% a.m. Todas as operações contém aval da Companhia e da Raízen Energia.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou

do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página Santander deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pela XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico da XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 129 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 53 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 53 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o HSBC

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o BANCO HSBC S.A. e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- *Revolving Credit Facility* (operação de crédito rotativo), no valor de USD 50.000.000,00, com juros correspondentes a LIBOR + 1,1050% e em benefício da Raízen Fuels Finance S.A., com vencimento em abril de 2024 e sem garantias.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo HSBC e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do HSBC no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do HSBC como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o HSBC e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades controladas pela Companhia possuem relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e/ou sociedades controladas pela Companhia efetuam esporadicamente operações de derivativos com o Morgan Stanley ou sociedades do seu grupo econômico. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do Morgan Stanley ou sociedades do seu grupo econômico, sendo que o Morgan Stanley poderá averiguar ao término destes contratos ganho ou perda decorrentes de tais operações.

- Atualmente, a Raízen Energia, possui com o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico a seguinte operação de derivativo a termo de índice: 1 (um) *swap* firmado em 29 de setembro de 2020, com vencimento em 17 de junho de 2030, com valor nocional de R$100 milhões e garantido por fiança oferecida pela Companhia.

- Atualmente, a Companhia possui com o Morgan Stanley e/ou sociedades do seu grupo econômico a seguinte operação de derivativo a termo de índice: 1 (um) *swap* firmado em 16 de março de 2020, com vencimento em 30 de setembro de 2024, com valor nocional de R$252 milhões e garantida por fiança oferecida pela Raízen Energia.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 129 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 53 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Banco Safra

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Repasse de empréstimo oferecido pelo BNDES em benefício da Raízen Energia, no valor de R$24.120.393,00 e taxa de juros correspondente a 6,5% ao ano, com vencimento em 15 de agosto de 2030.

O Banco Safra também foi coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, de distribuição pública com esforços restritos da Raízen Energia, no montante de R$900.000.000,00, emitida em 31 de outubro de 2019 e com vencimento em 15 de novembro de 2029, a qual detém encarteirado um saldo devedor equivalente a R$219.703.187,00; e coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, de distribuição pública com esforços restritos da Raízen Energia no montante de R$169.518.000,00, emitida em 15 de junho de 2020 e com vencimento em 15 de junho de 2030.

O Banco Safra também foi coordenador da 10ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Raízen Energia, distribuídos em duas séries, sendo a 1ª no montante de R$352.426.000,00, emitida em 15 de junho de 2020 e com vencimento em 15 de junho de 2027; e a 2ª no montante de R$728.056.000,00, emitida em 15 de junho de 2020 e com vencimento em 17 de junho de 2030.

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, a Companhia e a Raízen Centroeste Açúcar e Álcool Ltda. possuem aplicações em Certificados de Depósito Bancário junto ao Banco Safra e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro nos montantes de R$197.009.476,00 e R$343.815.814,00, respectivamente, com data base em 04 de maio de 2021.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Banco Safra e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou

alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Banco Safra no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Banco Safra poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Safra como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Banco Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Scotiabank

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Em 29 de Novembro de 2017 a Companhia celebrou com o The Bank of Nova Scotia a operação bilateral de crédito em dólares americanos na modalidade Pré-Pagamento de Exportação no valor total de USD 250 milhões, com vencimento em 29 de Novembro de 2023, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Raízen Energia e cujos recursos foram utilizados para capital de giro. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,35% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 29 de Novembro de 2017 a Companhia celebrou com o The Bank of Nova Scotia a operação bilateral de crédito em dólares americanos na modalidade Pré-Pagamento de Exportação no valor total de USD 50 milhões, com vencimento em 29 de Novembro de 2023, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Raízen Energia e cujos recursos foram utilizados para capital de giro. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,25% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 20 de Março de 2018 a Companhia celebrou com o The Bank of Nova Scotia e demais credores a operação sindicalizada em dólares americanos na modalidade *Backstop and Term Loan Facility* cujos recursos foram utilizados para aquisição da Raízen Argentina e fins corporativos gerais. Na data do Prospecto o referido relacionamento com o The Bank of Nova Scotia representava conforme abaixo:

- Em 28 de Setembro de 2018 houve o desembolso para a Companhia., com garantia prestada pela Raízen Energia, no valor total de USD 66 milhões e vencimento em 28 de Setembro de 2024. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,15% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 29 de Abril de 2019 houve o desembolso para a Companhia, com garantia prestada pela Raízen Energia, no valor total de USD 33 milhões e vencimento em 17 de Abril de 2025. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,15% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 29 de Abril de 2019 houve o desembolso para a Raízen Argentina S.A., com garantia prestada pela Companhia e pela Raízen Energia, no valor total de USD 33 milhões e vencimento em 17 de Abril de 2025. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,15% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 24 de Agosto de 2018 a Raízen Energia celebrou com o The Bank of Nova Scotia a operação bilateral de crédito em dólares americanos na modalidade Pré-Pagamento de Exportação no valor total de USD 150 milhões, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Companhia, com vencimento em 22 de Agosto de 2024 cujos recursos foram utilizados para capital de giro. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,25% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 25 de Março de 2019 a Raízen Fuels Finance S.A. celebrou com o The Bank of Nova Scotia e demais credores a operação sindicalizada em dólares americanos na modalidade *Term Loan Facility* cujos recursos foram utilizados para refinanciamentos. O referido relacionamento com o The Bank of Nova Scotia representava uma concessão no valor total de USD 30 milhões com vencimento em 30 de Abril de 2024, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Companhia e pela Raízen Energia. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,05% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 25 de Março de 2019 a Raízen Fuels Finance S.A. celebrou com o The Bank of Nova Scotia e demais credores a operação sindicalizada em dólares americanos na modalidade *Revolving Credit Facility* com a finalidade de cancelar e substituir outra operação de crédito rotativo e fins corporativos gerais. O referido relacionamento com o The Bank of Nova Scotia representava uma disponibilidade no valor total de USD 32,5 milhões com vencimento em 30 de Abril de 2024, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Companhia e pela Raízen Energia. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a LIBOR + 1,05% ao ano sobre o valor devido em aberto.

- Em 01 de Junho de 2021 a Companhia celebrou com o Scotiabank Brasil a operação bilateral de crédito em dólares americanos na modalidade Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) no valor total de USD 40 milhões, com vencimento em 22 de Dezembro de 2021, mediante oferecimento de garantia fidejussória pela Raízen Energia e cujos recursos foram utilizados para capital de giro. A remuneração recebida pelo Scotiabank corresponde a 0,7812% ao ano sobre o valor devido em aberto.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de: (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Scotiabank e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias e/ou preferências de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Scotiabank no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Scotiabank poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Scotiabank como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Scotiabank e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" a partir da página 23 deste Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, também incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das Ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá "um efeito adverso para a Companhia" ou "afetará a Companhia adversamente" ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19 (causada pelo coronavírus), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do COVID19, pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), pela febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), pela síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e pela síndrome respiratória aguda grave (SARS), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundial pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, países da Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China, de países membros da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses e outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, incluindo o recente conflito envolvendo Estados Unidos e Irã, a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, as tensões globais decorrentes da pandemia da COVID-19, bem como crises nos países da Europa e outros países, incluindo os conflitos envolvendo a ocorrência do Brexit, afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente a Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, causada por uma nova forma de coronavírus, se disseminou globalmente. Esse evento causou e deve continuar a causar disrupção da atividade econômica regional e global, o que afetou e deve continuar a afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, a COVID-19 representa risco aos funcionários, clientes e parceiros de negócio da Companhia, que podem ser impedidos de conduzir suas atividades por um período indefinido de tempo, incluindo em razão de fechamentos de lojas e fábricas que podem ser solicitados ou ordenados por autoridades governamentais, e que podem ter um efeito material adverso nos resultados operacionais da Companhia, sua situação financeira e sua liquidez. A extensão dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus e/ou outras doenças sobre as atividades da Companhia dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que podem surgir a respeito da severidade do novo coronavírus e ações para conter ou remediar seus efeitos, entre outros.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

A Oferta será cancelada caso não haja o deferimento do pedido de dispensa do percentual mínimo de Ações em circulação pela B3 até a data de aprovação do Preço por Ação, e caso o deferimento seja concedido, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário.

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades. Considerando que, após a Oferta, as Ações em circulação corresponderão a aproximadamente [●]% sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, podendo atingir o percentual de até [●]% das Ações em circulação no caso de colocação da totalidade das Ações Adicionais e Ações Suplementares (vide seção "Informações Sobre a Oferta - Principais Acionistas e Administradores", na página 47 deste Prospecto), o percentual de Ações em circulação ficará abaixo do percentual estipulado pelo Regulamento do Nível 2.

No âmbito da Oferta e da adesão ao Nível 2, em 20 de abril de 2021, a Companhia solicitou à B3 dispensa de requisito referente à manutenção de Ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem de suas Ações no segmento Nível 2 da B3, o qual encontra-se em processo de análise pela B3.

Não é possível assegurar que a B3 venha a apreciar e conceder a Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo em prazo suficiente para garantir o ingresso das Ações no Nível 2, o que poderia impactar a realização da Oferta.

Caso a B3 não defira o pedido da Companhia de dispensa do percentual mínimo de ações em circulação até a data de aprovação do Preço por Ação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos quaisquer tributos eventualmente incidentes, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero e que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta.

Caso a B3 defira a Pedido de Dispensa do Percentual Mínimo, o percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário.

Para mais informações sobre o pedido de listagem e de dispensa do percentual mínimo de ações em circulação, vide seção "Negociação das Ações na B3" deste Prospecto.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de aproximadamente R$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 47% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US$20,7 trilhões em 31 de dezembro e um volume diário médio de negociação de US$74,1 bilhões durante o ano de 2019.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações preferenciais de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileiras poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, nos países membros da União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das Ações, após a conclusão da Oferta e do Período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia e os Administradores celebrarão Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o Período do Lock-up a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das Ações de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações detidas pelos administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de Ações pode afetar adversamente o valor de mercado das Ações. Para informações adicionais, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)" na página 75 deste Prospecto Preliminar.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Ações no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas sendo tais ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar pelo Preço por Ação, financeiramente as Ações (considerando as Ações Adicionais, sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta" na página 69 deste Prospecto Preliminar.

Os Investidores Private e os Investidores de Varejo Lock-up que se comprometerem a observar o Lock-up Private e o Lock-up Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores Private e os Investidores de Varejo *Lock-up* devem se comprometer, observadas as exceções previstas nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, durante o Período de *Lock-up* Private e/ou Período de *Lock-up* Varejo, respectivamente, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia venha a cair e/ou os Investidores Private e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o Período de *Lock-up* Private e/ou Período de *Lock-up* Varejo, respectivamente, e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta Não Institucional serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, durante referidos períodos, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

Investidores que subscreverem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscrevam Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever as Ações na Oferta, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento de 63,8%. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição", na página 136 deste Prospecto Preliminar.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações preferenciais de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, consequentemente, o preço das Ações e poderá reduzir a liquidez das Ações no mercado primário.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia também presta diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante as Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos Termos de Adesão, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações (considerando as Ações Adicionais), emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais). Caso tal desligamento ocorra, as Instituições Consorciadas

em questão deverão cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenham recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção "Violações de Norma de Conduta" na página 72 deste Prospecto Preliminar.

Os titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez das ações. Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

A Companhia pode captar capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de Ações ou valores mobiliários conversíveis em Ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das Ações e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

Uma oferta pública de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, consequentemente, a cotação de seus valores mobiliários.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada por seus acionistas controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, os acionistas controladores continuarão sendo titulares de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os atuais acionistas controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia.

A Companhia arcará com a totalidade das despesas e das comissões da Oferta, o que poderá impactar os valores líquidos a serem recebidos pela Companhia em decorrência da Oferta o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma.

Por meio do Contrato de Colocação, a Companhia arcará com a totalidade das despesas e das comissões da Oferta. O desembolso desses valores pela Companhia poderá impactar os valores líquidos a serem recebidos pela Companhia em decorrência da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos por nós com a Oferta, veja a seção ‘‘*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”*, na página 53 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional contêm condições suspensivas em relação à colocação das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação e/ou a Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável, o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional poderão ser rescindidos e, consequentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional condicionam a colocação das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação e/ou a Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional poderão ser rescindidos. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Colocação”, na página 68 deste Prospecto. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 76 deste Prospecto.

O cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por meio de anúncio a ser divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 76 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até 3 dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF e/ou do câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 69 deste Prospecto.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhiaou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo este Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão de, aproximadamente R$[•], com base no Preço por Ação de R$[•], que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e Suplementares; e (ii) R$[•], com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Para informações detalhadas acerca das comissões e despesas da Oferta, veja a seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto Preliminar.

Por meio do Contrato de Colocação, a Companhia arcará com a totalidade das despesas da Oferta, conforme informado na seção "*Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto. **Para mais informações sobre os valores e riscos relativos ao pagamento das despesas da Oferta, veja a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todas as comissões e despesas relacionadas à Oferta, o que poderá impactar os valores líquidos a serem recebidos pela Companhia em decorrência da Oferta e afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma*", na página 131 deste Prospecto Preliminar**.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta: (i) construção de novas plantas para expandir a produção de produtos Renováveis e capacidade de comercialização da Companhia; (ii) investimentos em eficiência e produtividade nos parques de Bioenergia da Companhia; e (iii) investimentos em infraestrutura de armazenagem e logística para suportar o crescimento de volume comercializado de renováveis e açúcar.

A Companhia está constantemente analisando oportunidades de investimento em negócios complementares às suas atividades atualmente desenvolvidas e não há, até a presente data, qualquer negociação em andamento que vincule a Companhia à aquisição de qualquer potencial ativo.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados da destinação que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Destinação	**Percentual Estimado dos Recursos Líquidos**	**Valor Estimado Líquido[(1)(2)]** *(em R$)*
Construção de novas plantas para expandir a produção de produtos Renováveis e capacidade de comercialização da Companhia	[•]%	[•]
Investimentos em eficiência e produtividade nos parques de Bioenergia da Companhia	[•]%	[•]
Investimentos em infraestrutura de armazenagem e logística para suportar o crescimento de volume comercializado de renováveis e açúcar	[•]%	[•]
Total	**100%**	**[•]**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.
(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados da destinação que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido[1][2][3]
		(em R$ milhares)
Construção de novas plantas para expandir a produção de produtos Renováveis e capacidade de comercialização da Companhia.....	[•]%	[•]
Investimentos em eficiência e produtividade nos parques de Bioenergia da Companhia.....	[•]%	[•]
Investimentos em infraestrutura de armazenagem e logística para suportar o crescimento de volume comercializado de renováveis e açúcar	[•]%	[•]
Total.....	**100%**	**R$[•]**

(2) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta.
(3) Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares e após a dedução das comissões e despesas da Oferta.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências, além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Os valores efetivamente utilizados e a escolha do momento da utilização do capital arrecadado, dependerão de uma série de fatores, incluindo os fatores de risco, descritos na seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” na página 23 deste Prospecto e da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos da Companhia e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações ordinárias e/ou preferecniais de emissão da Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Um aumento (redução) de R$1,00 no Preço por Ação, após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta em R$[•] milhões, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e Suplementares.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 135 deste Prospecto Preliminar.

CAPITALIZAÇÃO

As informações constantes da coluna "Efetivo" foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021 e indicam (i) o saldo histórico em 31 de março de 2021 na coluna "Histórico"; (ii) posição ajustada para refletir a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia; e (iii) posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos estimados a serem obtidos pela Companhia com a Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) estimados em aproximadamente R$[●] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, conforme descrito na seção "Custos de Distribuição", com base no Preço por Ação de R$[●], que é o ponto médio da Faixa Indicativa na coluna "Ajustado Pós-Oferta".

O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021 e suas respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto Preliminar, e com as seções "*3. Informações Financeiras Selecionadas*" e "*10. Comentários dos Diretores*" do Formulário de Referência, também incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

	Em 31 de março de 2021			
	Histórico	**Ajustado por Eventos Recentes[(1)]**	**Ajustado Pós-Oferta[(2)]**	**Ajustado Pós-oferta[(3)]**
		(em milhões de R$)		
Empréstimos e financiamentos (circulante)	[•]	[•]	[•]	[•]
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	[•]	[•]	[•]	[•]
Patrimônio líquido	[•]	[•]	[•]	[•]
Capitalização Total[(4)]	**[•]**	**[•]**	**[•]**	**[•]**

(1) Ajustado para refletir a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia, impactando o patrimônio líquido da Companhia em aproximadamente R$[●] milhões.

(2) Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R$[●] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta no montante de R$[●] milhões, calculado com base no Preço por Ação de R$[●], conforme descrito na seção "Custos de Distribuição" que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(3) Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), estimados em R$[●] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta no montante de R$[●] milhões, calculado com base no Preço por Ação de R$[●], conforme descrito na seção "Custos de Distribuição" que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(4) Capitalização total corresponde ao total dos empréstimos e financiamentos, passivos de arrendamentos e o total do patrimônio líquido consolidado da Companhia.

Um aumento (redução) de R$1,00 no Preço por Ação, após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e Suplementares, aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido da Companhia e a capitalização total em R$[•] milhões.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 31 de março de 2021.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e a soma do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia subjacentes a cada Ação imediatamente após a Oferta.

Em 31 de março de 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R$[•] e o valor patrimonial contábil por ação preferencial de emissão da Companhia, na mesma data, era de R$[•]. O referido valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 31 de março de 2021.

Considerando a reorganização societária ocorrida 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia, a subscrição da totalidade das Ações no âmbito da Oferta e após a dedução das comissões e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e Suplementares, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de março de 2021 seria de R$[•], representando um valor de R$[•] por ação preferencial de emissão da Companhia. Isso representaria (i) um aumento imediato do valor patrimonial contábil por ação preferencial de emissão da Companhia correspondente a R$[•] para os acionistas existentes; e (ii) uma diluição imediata do valor patrimonial contábil por ação preferencial de R$[•] para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta. Essa redução representa a diferença entre o preço por ação preferencial de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e o valor patrimonial contábil por ação preferencial de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta (ainda na data-base de 31 de março de 2021 e considerando a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia).

Para informações detalhadas acerca das comissões e despesas da Oferta, veja a seção "Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição", na página 53 deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2021 , já considerando a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia e (i) considerando os impactos da realização da Oferta e (ii) as ações a serem emitidas em razão da eventual aquisição da Biosev, conforme contrato de aquisição assinado em [•] de [•] de 2021.

	Após a Oferta[5]	**Após a Oferta**[6]	**Considerando a Aquisição da Biosev**
	(em R$, exceto percentagens)		
Preço por Ação[1]	[•]	[•]	[•]
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021	[•]	[•]	[•]
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021[2]	[•]	[•]	[•]
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 ajustado para refletir a Oferta[2]	[•]	[•]	[•]
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação atribuído aos atuais acionistas	[•]	[•]	[•]
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os novos investidores, considerando a Oferta[2][3]	[•]	[•]	[•]
Percentual de diluição dos novos investidores, considerando a Oferta[2][4]	**[•]%**	**[•]%**	**[•]%**

(1) Calculado com base no Preço por Ação de R$[•], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.
(2) Ajustado para refletir a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia.
(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta (ainda na data-base de 31 de março de 2021 e considerando a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia).
(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.
(5) Sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.
(6) Considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial contábil das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção "*Informações Sobre à Oferta – Preço por Ação*", na página 49 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R$1,00 no Preço por Ação, após a dedução das comissões e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta e considerando a reorganização societária ocorrida em 1 de junho de 2021 pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia, acarretaria um acréscimo (diminuição), após a conclusão da Oferta, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e Suplementares: (i) de R$[•] milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R$[•] no valor do patrimônio líquido contábil por ação preferencial de emissão da Companhia; e (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação preferencial de emissão da Companhia aos investidores desta Oferta em R$[•] por ação preferencial de emissão da Companhia, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Por meio do Contrato de Colocação, a Companhia arcará com a totalidade das despesas da Oferta, conforme informado na seção "*Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição*", na página 53 deste Prospecto. Apesar de haver diluição do patrimônio líquido ocasionado pelo pagamento de referidas despesas, não haverá diluição na participação em seu capital social em decorrência dessa diluição no patrimônio líquido. **Para mais informações sobre os valores e riscos relativos ao pagamento das despesas da Oferta, veja as seções "*Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todas as comissões e despesas relacionadas à Oferta, o que poderá impactar os valores líquidos a serem recebidos pela Companhia em decorrência da Oferta e afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma*", respectivamente, nas páginas 53 e 131 deste Prospecto Preliminar**.

Plano de Remuneração Baseado em Ações

Em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 1 de junho de 2021, foi aprovado o Plano de Ações.

O Plano de Ações tem por objetivo permitir que os administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, sujeitos a determinadas condições, recebam Ações Restritas ou Opções da Companhia, com vistas a estimular o alinhamento com a expansão da Companhia, o êxito e a consecução dos seus objetivos sociais e dos interesses de seus acionistas.

Nos termos do Plano de Ações, a remuneração baseada em ações nele prevista poderá ser outorgada sob a forma de Opções ou sob a forma de Ações Restritas.

Caso as outorgas no âmbito do Plano de Ações sejam feitas na forma de Ações Restritas, a liquidação de tais outorgas será feita mediante a transferência de ações em tesouraria da Companhia.

Caso as outorgas no âmbito do Plano de Ações sejam na forma de Opções, a liquidação de tais outorgas poderá ocorrer mediante a transferência de ações em tesouraria ou mediante a emissão de novas ações da Companhia.

As outorgas no âmbito do Plano de Ações poderão conferir direitos de aquisição sobre até [•] ações preferenciais da Companhia, representando, na hipótese de outorgas de Opções liquidadas mediante a emissão de novas ações preferenciais, uma diluição máxima total de [•]%, considerando o capital social da Companhia em [•].

A tabela a seguir apresenta os efeitos hipotéticos do exercício de todas as Opções passíveis de outorga no âmbito do Plano de Ações, de acordo com seus preços de exercício, caso todas as outorgas no Plano de Ações sejam feitas na forma de Opções e sejam liquidadas mediante a emissão de novas ações preferenciais da Companhia:

	Após a Oferta Primária
	(em R$, exceto percentagens)
Preço por Ação[(1)]	[•]
Valor patrimonial contábil por ação[(2)] em 31 de março de 2021	[•]
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Incentivo	[•]
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação atribuída aos atuais acionistas	[•]
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir a Oferta Primária	[•]
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os novos investidores da Oferta considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Ações	[•]
Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Ações	**[•]%**

(1) Com base no Preço por Ação de R$[•], que é preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando ainda a reorganização societária ocorrida em [31 de maio de 2021] pela qual a Companhia passou a consolidar a Raízen Energia.

Para mais informações sobre o Plano de Ações, veja os itens *"13.4 Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária" a "13.8 Informações Necessárias para Compreensão dos Dados Divulgados nos itens 13.5 a 13.7"* do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago pelos administradores e acionistas controladores da Companhia em subscrições de ações de emissão da Companhia nos últimos cinco anos.

Data	Natureza da operação	Subscritor/ Adquirente	Quantidade de ações	Classe das ações	Valor	Valor por ação
					(R$)	(R$)
01/06/2021	Aumento de Capital	Cosan Investimentos e Participações S.A.	3.666.077.056	Ordinária	2.987.978.093,43	0,82
01/06/2021	Aumento de Capital	Shell Brazil Holding BV	3.666.077.055	Ordinária	2.987.978.092,59	0,82
27/07/2017	Aumento de Capital	Shell Brazil Holding BV	49.935.458	Preferencial Classe C	78.123.736,41	1,56

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do capital social da Companhia, veja o item "*17.2. Aumentos do Capital Social"* do Formulário de Referência.

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO A - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33.300.298.673
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2021

1. Data, Horário e Local: Ao 1° dia do mês de junho de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36° andar, Sala 32B109, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

2. Composição da Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário - **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 124, §4°, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

4. Publicações Legais: Relatório da Administração, demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021 foram previamente remetidos às acionistas e publicados no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia e na CVM.

5. Presença: Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda representantes da Empresa Especializada (conforme abaixo definida) e da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

6. Ordem do Dia:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: **(i)** apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021; **(ii)** com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2021 e de reserva de lucros; e **(iii)** aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação e contratação da **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 005112/O-9, com sede social no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio,

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

n.º 62, 6º Andar, bairro Centro ("Empresa Especializada"), para avaliação das 7.243.383.197 (sete bilhões, duzentas e quarenta e três milhões, trezentas e oitenta e três mil, cento e noventa e sete) ações de emissão da **Raízen Energia S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.070.508/0001-78 e com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300339169 ("RESA") a serem contribuídas em aumento de capital da Companhia ("Acervo Contribuído") na data-base de 31 de março de 2021 ("Data-Base"); **(ii)** a aprovação do laudo de avaliação do Acervo Contribuído descrito no item (i) desta ordem do dia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** a conversão das ações preferenciais Classe A e Classe D emitidas pela Companhia em ações ordinárias da Companhia; **(iv)** o aumento do capital social da Companhia mediante contribuição do Acervo Contribuído; **(v)** ratificar a recompra, e aprovar o cancelamento, da totalidade das ações preferenciais Classe E emitidas pela Companhia; **(vi)** a criação de uma nova espécie de ações preferenciais na Companhia com direito de voto restrito, bem como as características e direitos relativos à referida classe; **(vii)** a inclusão da possibilidade de conversão das ações ordinárias em ações preferenciais, respeitado o limite legal; **(viii)** a autorização para aumento de capital da Companhia independentemente de reforma estatutária e fixação do valor do capital autorizado da Companhia; **(ix)** a integral reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(x)** submissão à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do pedido de realização de oferta pública de distribuição de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Oferta"), bem com o registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento de listagem denominado Nível 2 de governança corporativa ("Nível 2") e pedido de admissão à negociação das Ações da Companhia na B3, bem como ratificar a atualização cadastral da Companhia perante a Junta Comercial competente para Sociedade Anônima Aberta (Código 204-6); **(xi)** aprovar a emissão de bônus de subscrição pela Companhia; e **(xii)** a autorização para que os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações acima.

7. Deliberações Tomadas: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, e tomar conhecimento dos Pareceres dos Auditores Independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

7.2. Aprovar, em consonância com a recomendação do Conselho de Administração, a proposta da Diretoria, quanto à destinação do lucro líquido apurado no exercício, no valor

total R$ 996.485.624,46 (novecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), bem como a reserva de lucros acumulados da Companhia, conforme segue:

7.3. Destinar, a título de compensação de prejuízos relacionados a efeitos das normas internacionais contábeis e outros, o valor de R$ 2.728.740,52 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos);

7.4. Deixar de destinar, com fundamento no §1º do artigo 193 da LSA, 5% do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal, uma vez que o saldo de tal reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da LSA, excede 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia;

7.5. Declarar dividendos às ações preferenciais no montante total de R$ 1.726.246,83 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para a acionista detentora das referidas ações preferenciais, Shell Brazil Holding BV, sendo: (i) R$ 0,01 (um centavo) referente à ação preferencial nominativa classe A; (ii) R$ 1.726.246,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) referentes às ações preferenciais nominativas classe D; e (iii) R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) referentes às ações preferenciais nominativas classe E;

7.5.1. O pagamento dos dividendos ora declarados e indicados no item 7.5 acima será efetuado até 31 de março de 2022, não estando sujeitos à atualização monetária entre a data da declaração e do efetivo pagamento;

7.6. Deixar de declarar dividendos mínimos obrigatórios às acionistas detentoras de ações ordinárias, quais sejam, Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S/A, uma vez que já foram distribuídos juros sobre capital próprio ao longo do exercício social em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA e no Artigo 30, (v), do Estatuto Social da Companhia;

7.6.1. Ratificar, para fins de destinação do resultado do exercício, que já foram declarados antecipadamente às acionistas da Companhia, a título de:

(1) juros sobre capital próprio, o montante total de R$ 147.219.329,96 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) nas seguintes oportunidades: (1.i) R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2020; (1.ii) R$ 37.239.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos e trinta e nove mil reais) conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020; (1.iii) R$ 34.537.661,02 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos) conforme deliberado em

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020; e (1.iv) R$ 38.442.668,94 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2021.

7.7. Destinar o valor restante do lucro líquido apurado no exercício, no valor total de R$ 844.811.307,15 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sete reais e quinze centavos) à constituição de reserva de lucros, conforme estabelecido no artigo 197 da LSA.

7.8. Declarar dividendos referentes às ações ordinárias com base nas reservas de lucros acumulados da Companhia, no montante total de R$ 1.394.017.324,20 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a ser creditado, individualmente, no valor de R$ 697.008.662,10 (seiscentos e noventa e sete milhões, oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para cada uma das acionistas detentoras de ações ordinárias da Companhia, Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S.A.

7.8.1. O pagamento dos dividendos ora declarados e indicados no item 7.8 acima será efetuado até 31 de março de 2022, não estando sujeitos à atualização monetária entre a data da declaração e do efetivo pagamento.

7.9. Aprovar que a remuneração global anual máxima da administração da Companhia em R$ 129.124.259,94 (cento e vinte e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), valor este composto pelo salário base real, acrescido de encargos e da estimativa máxima da remuneração variável. A distribuição da referida remuneração entre os membros da administração deverá ser definida pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária

7.10. A ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, para a elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido.

7.11. A aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, nos termos do artigo 8º, §2º da Lei nº 6.404/76, que avaliou o Acervo Contribuído (isto é, a quantidade de ações de emissão da RESA que integram o Acervo Contribuído, multiplicada pelo preço por ação constante do Laudo de Avaliação) em R$ 5.976.038.689,40 (cinco bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), correspondendo a aproximadamente R$ 0,82503417628 por cada ação de emissão da RESA que integra o Acervo Contribuído conforme revisto no Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

integra esta ata na forma de seu **Anexo I**.

7.12. O aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 1.921.843.458,17 (um bilhão, novecentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com um aumento efetivo de R$ 1.078.156.541,83 (um bilhão, setenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), mediante a emissão de 7.322.154.111 (sete bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e onze) novas ações ordinárias, em tudo idênticas às anteriormente existentes, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R$ 0,81503417628 por ação. O valor de R$ 4.897.799.644,17 (quatro bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente à diferença entre o preço de emissão das referidas ações e o valor do aumento do capital social, será alocado à reserva de capital da Companhia. As novas ações de emissão da Companhia são, nesta data, integralmente subscritas e integralizadas pelas acionistas da Companhia mediante contribuição do Acervo Contribuído, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram esta ata na forma de seu **Anexo II**. Para todos os fins, todas e quaisquer variações patrimoniais que venham ser verificadas em relação ao Acervo Contribuído entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela conta de reserva de capital Companhia.

7.13. A conversão voluntária da única ação preferencial Classe A e das 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D emitidas pela Companhia em 1 (uma) ação ordinária da Companhia.

7.14. A conversão das referidas ações preferenciais não dará direito de retirada aos acionistas, tendo em vista que a aprovação foi unânime entre todos os titulares das classes afetadas, que também estavam presentes na assembleia.

7.15. Ratificar a recompra da totalidade das 81.897.057 (oitenta e um milhões, oitocentas e noventa e sete mil e cinquenta e sete) ações preferenciais Classe E de emissão da Companhia, com seu cancelamento sem redução do capital social, observado o limite do saldo de lucros e reservas disponíveis, exceto a legal, nos termos de contrato de compra e venda de ações celebrado entre a Companhia e a acionista detentora das referidas ações e arquivado na sede social.

7.16. A criação de nova espécie de ações preferenciais da Companhia, nominativas, sem valor nominal, com direito de voto restrito ("Ações Preferenciais"). As Ações Preferenciais terão as seguintes características, preferências e vantagens: (a) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; e (b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. Além disso, as Ações Preferenciais terão direito de voto restrito, nas

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral da Companhia; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia para os fins previstos no Estatuto; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer desses direitos.

7.17. A inclusão da possibilidade de conversão das ações ordinárias em Ações Preferenciais. As ações ordinárias serão conversíveis em Ações Preferenciais, à razão de 01 (uma) ação ordinária para 01 (uma) Ação Preferencial, a qualquer tempo, a critério dos acionistas detentores de referidas ações, desde que integralizadas e observado o limite legal previsto no artigo 15, §2º da Lei nº 6.404/76. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor de Relações com Investidores, que, se necessário, deverá tomar todas as medidas aplicáveis para que a conversão seja refletida na(s) bolsa(s) de valores em que a Companhia tem suas ações negociadas. Os pedidos de conversão serão homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após o recebimento do pedido de conversão pelo Diretor de Relações com Investidores, sem que tal homologação seja condição para efetivação da conversão.

7.18. A criação de capital autorizado da Companhia, de modo que o Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, até o limite total de mais 2.000.000 (duas bilhões) de ações ordinárias ou preferenciais da Companhia.

7.19. A integral reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger nos termos do **Anexo III** a esta ata.

7.20.1. Os acionistas formalizam a alteração das designações dos cargos de “Diretor de Operações” e “Diretor Executivo” que passam a ser chamados, respectivamente, de “Diretor de Operações – Combustíveis” e “Diretor de Operações – Açúcar e Álcool”. Tal modificação não implica na reeleição dos respectivos diretores, mas tão somente na alteração de sua designação, não sendo necessária a celebração de qualquer instrumento além da reformulação do Estatuto Social, nos termos do item acima.

7.20. Aprovar a realização da Oferta tendo por objeto Ações Preferenciais , nos termos e condições a serem definidos oportunamente pelo conselho de Administração, no Brasil e com esforços de colocação das Ações no exterior, e nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis, sob a coordenação das instituições financeiras já contratadas pela Companhia, bem com o registro de emissor da Companhia na B3, adesão da

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

Companhia ao Nível 2 e admissão à negociação das Ações Preferenciais na B3. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2°, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações Preferenciais inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações Preferenciais inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações Preferenciais inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações Preferenciais inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações Preferenciais inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações Preferenciais no âmbito da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. As demais características da Oferta constarão dos prospectos a serem arquivados na CVM, bem como no Contrato de Distribuição e demais documentos e anúncios da Oferta aplicáveis.

7.21.1. Em virtude da obtenção do registro de companhia aberta categoria A pela Companhia perante CVM em 28 de maio de 2021, os acionistas ratificaram ainda a atualização cadastral da Companhia perante a Junta Comercial competente para Sociedade Anônima Aberta (Código 204-6).

7.21. Aprovar a emissão de 01 (um) bônus de subscrição da Companhia conversível em Ações Preferenciais dentro do limite de capital autorizado, cujo certificado integra o "**Anexo IV**" a esta Ata, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), o qual foi subscrito e integralizado nesta data por Hédera Investimentos e Participações S.A., o qual somente poderá ser exercido para os fins e nos termos do *Acquisition Agreement* celebrado em 8 de fevereiro de 2021 entre a Companhia, a Raízen Energia S.A., Biosev S.A., Hédera Investimentos e Participações S.A., arquivado nesta data, e as demais partes ali referidas, tendo a totalidade dos acionistas da Companhia renunciado ao seu respectivo direito de preferência nos termos do *Acquisition Agreement*.

7.22. Os acionistas determinaram ainda que ficam desde já autorizados os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo Eduardo Martins; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – pp. Álvaro

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código 6KVK7-JFGZJ-XMOJQ-WN6TY

Alexandre Freire Fontes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

_____

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário

[página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Raízen Combustíveis S.A., realizada no dia 01 de junho de 2021]

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RAÍZEN S.A.
(anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A.)
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33300298673
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [•] DE 2021

1. Data, Horário e Local: No dia [•] de 2021, às 16:00 horas, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B109, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

2. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, todos por teleconferência, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Marcelo Eduardo Martins, Huibert Hans Vigeveno, Douglas Moray Alexander, Istvan Kapitany, [•] e [•] razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente; **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** – Secretário.

4. Ordem do Dia: No âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais da Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2021 ("Oferta"), deliberar sobre as seguintes matérias:

a) a fixação do preço de emissão das ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a serem emitidas pela Companhia nos termos do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A. ("Prospecto Preliminar") no âmbito da Oferta ("Preço por Ação");

b) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

c) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas;

d) a aprovação dos direitos atribuídos às novas Ações;

e) a verificação da subscrição das Ações distribuídas no âmbito da Oferta e a homologação do novo capital social da Companhia; e

f) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Raízen S.A ("Prospecto Definitivo") e o *final offering memorandum ("Offering Memorandum")*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Raízen S.A.*" ("Contrato de Colocação"), o "*Placement Facilitation Agreement*", o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Raízen S.A.*" e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os "Documentos da Oferta").

5. Deliberações: Postas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

a) a fixação do Preço por Ação em R$ [•], com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*"), conduzido exclusivamente com investidores profissionais no Brasil e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, e artigo 44 da Instrução CVM nº 400, emitida em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. De acordo com o artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das S. A., a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e pelo fato de as Ações serem distribuídas por meio da Oferta, na qual o preço de mercado das Ações foi definido com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding;*

b) o aumento no capital social da Companhia, de R$ [•] para R$ [•], representando um aumento efetivo, portanto, de R$ [•], mediante a emissão de [•] Ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, para subscrição pública no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S. A. e com o Estatuto Social da Companhia. [A totalidade do Preço por Ação de R$ [•], será destinado à conta de capital social da Companhia];

c) a forma de integralização das Ações sujeitas à Oferta, que deverá ser feita em moeda corrente nacional, na data de liquidação da Oferta, nos termos das cláusulas aplicáveis do Contrato de Colocação;

d) a atribuição, aos titulares das novas Ações emitidas em virtude do aumento do capital social da Companhia, dos mesmos direitos, vantagens e restrições, inclusive em relação ao direito de recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações, conferidos aos titulares das Ações previamente emitidas pela Companhia, de acordo com a Lei das S.A., o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o Estatuto Social da Companhia, a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta;

e) a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de [•] Ações, distribuídas no âmbito da Oferta e, consequentemente, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R$ [•], dividido em [•] Ações; e

f) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o Prospecto Definitivo e o *Offering Memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os Documentos da Oferta.

6. <u>Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata</u>: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; e, por teleconferência, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Marcelo Eduardo Martins, Huibert Hans Vigeveno, Douglas Moray Alexander, Istvan Kapitany, [•] e [•] – Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, [•] de 2021

_____

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO C – DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

RAÍZEN S.A., sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A" sob o código 2591-7, com sede na Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 33.453.598/0001-23, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta") sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual" ou Coordenador Líder"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi" ou "Agente Estabilizador"), do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A**. ("Bank of America"), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A**. ("Credit Suisse"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A**. ("Bradesco BBI"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A**. ("J.P. Morgan"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**. ("Santander"), da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**. ("XP"), do **BANCO HSBC S.A**. ("HSBC"), do **BANCO MORGAN STANLEY S.A**. ("Morgan Stanley"), do **BANCO SAFRA S.A.** ("Safra") e do **SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO** ("Scotiabank" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Bank of America, o Credit Suisse, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan, o Santander, a XP, o HSBC, o Morgan Stanley e o Safra, "Coordenadores da Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. CVM, vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas no mercado no âmbito da Oferta;

(ii) (a) as informações fornecidas ao mercado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e que venham a ser fornecidas no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" ("Prospecto Definitivo"), nas datas de suas respectivas publicações, por ocasião do registro e fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta das Ações a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de 2021

RAÍZEN S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

ANEXO D – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de emissão da **RAÍZEN S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A" sob o código 2591-7, com sede na Avenida Almirante Barroso, 81, 36º andar, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Companhia"), sob a coordenação do Coordenador Líder, do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi" ou "Agente Estabilizador"), do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A**. ("Bank of America"), do **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A**. ("Credit Suisse"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A**., do **BANCO J.P. MORGAN S.A**. ("J.P. Morgan"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**. ("Santander"), da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**. ("XP"), do **BANCO HSBC S.A**. ("HSBC"), do **BANCO MORGAN STANLEY S.A**. ("Morgan Stanley"), do **BANCO SAFRA S.A.** ("Safra"), e do **SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO** ("Scotiabank" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Bank of America, o Credit Suisse, o Bradesco BBI, o J.P. Morgan, o Santander, a XP, o HSBC, o Morgan Stanley e o Safra, "Coordenadores da Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. CVM, vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400").

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Companhia e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em março de 2021, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" ("Prospecto Definitivo");

(C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais de Emissão da Raízen S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta;

(D) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;

(E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia, suas controladas e coligadas;

(F) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(G) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, com o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, [•] de [•] de 2021

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo: